



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 32 - 2 a 6 de outubro de 2023**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.255650/2022-04.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: PETROGAL BRASIL S.A., CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento de infraestrutura de planta flexível no LaBiM/UFRJ para a produção de biogás (metano e/ou hidrogênio) a partir de resíduos agroindustriais.

Valor Total: R\$ 1.482.225,00.

Vigência: 15 (quinze) meses entra em vigor na data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 31/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### PORTARIA UFRJ Nº 633, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

*Estabelece e determina o cumprimento do Fluxo do Processo de Planejamento da Contratação de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.227013/2022-30, resolve:

Art. 1º Determinar o cumprimento das etapas previstas no Fluxo do Processo de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que se encontram anexas a esta Portaria.

Art. 2º A determinação se aplica a todas as contratações de obras e serviços de engenharia, inclusive aos casos de contratações intermediadas por Fundações de Apoio.

Art. 3º Fica revogada a Portaria UFRJ nº 395, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 45, de 10 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

### ANEXO I

*ANEXO À PORTARIA UFRJ Nº 633 QUE RATIFICA O FLUXO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO*

#### ETAPA 1 - SOLICITAÇÃO DA DEMANDA.

O Requiritante<sup>1</sup>, responsável pelo imóvel ou preposto<sup>2</sup>, deverá preencher o Documento de Formalização da Demanda (DFD) no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) para registrar a necessidade de contratação de obra ou serviço de engenharia, de qualquer natureza, no imóvel sob responsabilidade administrativa da Direção do Centro ou Unidade. Havendo necessidade de auxílio para informações quanto ao custo de obra e serviço de engenharia, o requerente deverá abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFRJ), utilizando o tipo processual de solicitação de informação, incluir Formulário de Requisição de Demandas ao ETU e enviar para a Direção do Escritório Técnico, localidade "ETU" no SEI, que encaminhará para o setor de atendimento. O Requiritante também deverá enviar o processo para a Localidade SEI do Gabinete da Prefeitura Universitária (PU/GPU) que encaminhará para ciência e manifestação das Coordenações e Assessoria pertinentes às demandas de infraestrutura no Campus. O ETU informará ao Requiritante a estimativa de custo e de tempo de atendimento das etapas de contratação. Após o preenchimento do DFD pelo Requiritante, este deverá encaminhá-lo ao setor de contratações da UASG responsável pela unidade ou encaminhá-lo à Coordenação-Geral de Licitações, da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, que analisará a possibilidade de absorção da demanda em seu calendário de contratações.

(<sup>1</sup>) Segundo o Manual RCA/TCU, Requiritante é o conjunto de setores da organização que usufrui diretamente da solução contratada. Fonte: <http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/ManualOnLine.htm>.

(<sup>2</sup>) De acordo com o Regimento Geral da UFRJ, nos artigos 42 e 46, que tratam das atribuições dos Diretores de Unidade e dos Decanos, cabe aos mesmos "solicitar e autorizar serviços e execução de obras e a aquisição de bens móveis, observando as normas estabelecidas pelo órgão próprio da Universidade".

#### ETAPA 2 - CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

O setor de contratações analisará a conformidade do DFD, compatibilizando e consolidando as demandas sempre que possível, e o enviará ao setor financeiro ou ao ordenador de despesas para análise.

#### ETAPA 3 - APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O ordenador de despesas da UASG deverá aprovar o DFD no sistema para ser incluído no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício subsequente, ou no exercício corrente mediante justificativa do Requiritante.

#### ETAPA 4 - AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Após a inclusão da demanda no PCA do exercício referente, o setor de licitações e contratos da UASG ou a Coordenação-Geral de Licitações da PR6, a depender de quem será o ordenador da despesa, autuará processo administrativo para contratação da obra ou serviço de engenharia, observando-se a Base de Conhecimento associada ao Tipo Processual em questão, incluirá o DFD aprovado como documento externo do tipo "PDF" para ciência do Requiritante, indicará em Folha de Informação o servidor do Setor de Licitações que irá compor a Equipe de Planejamento da Contratação e enviará para o requerente que deverá preencher o Formulário de Requisição de Demandas do ETU, disponível como documento interno nos processos SEI-UFRJ. Em seguida, encaminhará o processo ao setor de contratações da unidade ou à Coordenação-Geral de Licitações da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, bem como para as Localidades SEI-UFRJ da Direção do ETU e do Gabinete da PU, que indicarão os seus respectivos membros da área técnica que irão compor a EPC, juntamente com os servidores já indicados da área Requiritante e do setor de licitações.

#### ETAPA 5 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)

Deverão ser indicados pelo setor de contratações, bem como pelo Escritório Técnico da Universidade e/ou a Prefeitura Universitária, servidores com conhecimentos técnicos sobre uso do objeto, licitações e contratos para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), em conjunto com os representantes do requerente da demanda já indicados no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A EPC deverá ser formalmente designada em portaria assinada pela autoridade do setor de contratações, e seus membros deverão ser comunicados - solicitando-se ciência da designação - por correspondência eletrônica enviada a partir do SEI-UFRJ, no processo referente, o qual deverá ser tramitado posteriormente para a unidade de acesso do presidente da equipe.

#### ETAPA 6 - ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A EPC deverá elaborar o ETP nos moldes dos instrumentos normativos vigentes, com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido e selecionar a melhor solução dentre as possíveis, contemplando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação. No caso de solicitação de edificação nova ou acréscimo de área construída em edificação já existente, os membros da área técnica em engenharia e/ou arquitetura integrantes da EPC deverão submeter a demanda à Comissão de Avaliação de Projetos e Obras (instituída pela Portaria nº 978, de 9 de fevereiro de 2022) ou Comissão/equipe equivalente, a partir do envio do processo ao Gabinete da Reitoria, que solicitará análise e parecer do colegiado em questão. A Comissão deverá avaliar se a solicitação é compatível com as diretrizes do Plano Diretor da UFRJ vigente e encaminhar parecer técnico ao Gabinete da Reitoria. Caso não apresente tal conformidade, a EPC deverá, se possível, apresentar outras soluções no ETP. A EPC dará continuidade ao estudo da viabilidade técnico-financeira das outras soluções propostas, produzindo ETP compatível com as diretrizes estabelecidas pelo ETU, Prefeitura Universitária e Comitê Técnico do Plano Diretor da UFRJ. Deverá ser observado o subprocesso referente a elaboração do ETP cadastrado no Portal do ETU.

#### ETAPA 7 - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

Após a aprovação do ETP, o Requiritante deve enviar o processo ao ETU e/ou Prefeitura Universitária, de acordo com a característica da contratação, solicitando a produção de materiais técnicos, tais como anteprojetos, projeto básico de arquitetura e engenharia, estimativa orçamentária e documentos complementares de engenharia de custo, dentre outros, destinados a integrarem o Termo de Referência ou o Projeto Básico. Nesta etapa, o ETU confirmará se a demanda está prevista no Calendário de Contratações do exercício corrente ou subsequente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Na produção dos materiais técnicos, o ETU e/ou Prefeitura Universitária deverão observar as orientações contidas no Caderno Técnico do Plano Diretor, bem como as definições estabelecidas no relatório do ETP. Ao finalizar o trabalho, o ETU deverá encaminhar o processo, com o material técnico produzido, para o presidente da EPC. A EPC designada deverá conduzir a elaboração do Termo de Referência ou



do Projeto Básico, de acordo com os modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União em seu sítio eletrônico, com base no ETP aprovado e no material técnico produzido pelo ETU e/ou PU. No caso de contratações intermediadas por Fundação de Apoio, deverão ser observadas a Resolução CSCE/UFRJ nº 71, de 28 de junho de 2022 e a Resolução CSCE/UFRJ nº 117, de 29 de setembro de 2022, bem como assegurado o cumprimento da etapa de planejamento da contratação, onde os contratos fundacionais devem ser celebrados somente após a elaboração e aprovação de ETP, conforme etapas descritas anteriormente, de forma a comprovar a elaboração dos estudos técnicos preliminares necessários para subsidiar as decisões de investimento em construção e reforma de imóveis, garantindo que a solução de contratação mais adequada será adotada para atender a necessidade apontada pelo órgão, bem como que foi realizada a previsão dos custos com a manutenção dos novos imóveis nos exercícios subsequentes à construção, exigida pelos órgãos de controle.

#### **ETAPA 8 - APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU DO PROJETO BÁSICO**

Os membros da EPC deverão preencher e atender, no que lhes compete, as etapas previstas na Lista de Verificação para Contratação de Serviços de Engenharia, disponibilizada no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União. Em seguida, deverão encaminhar o Termo de Referência ou Projeto Básico para aprovação das autoridades máximas: do setor de licitações e contratos, da área técnica de engenharia e arquitetura (Diretor do ETU e/ou o Prefeito) e da unidade gestora requisitante. Depois de aprovado, o processo deverá seguir para o setor de contratações para prosseguimento da contratação de acordo com o tipo de contratação e/ou modalidade de contratação definida na etapa de ETP.

#### **ETAPA 9 - CONCLUSÃO DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O setor de contratações deverá solicitar, no processo SEI, a indicação de recursos orçamentários relativa ao exercício corrente à autoridade competente da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças ou da UASG. Deverá também, solicitar à área técnica (ETU e/ou PU) a indicação de servidor para compor a Comissão Especial de Licitação juntamente com o servidor da área de licitações e contratos para atuar como analista técnico de planilhas da proposta e documentação da qualificação técnica das licitantes em julgamento. Autorizada, Após a indicação da previsão orçamentária e de membros para a CEL, a minuta deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União em seu sítio eletrônico. Em seguida, deverá ser providenciada minuta de contrato, também nos moldes estabelecidos pela Advocacia-Geral da União. Após, a Lista de Verificação para Contratação de Obras ou de Serviços de Engenharia deverá ser concluída pelo setor de contratações. A autoridade competente tramitará o processo à Procuradoria Federal junto à UFRJ para elaboração de parecer quanto à conformidade legal da instrução processual com vistas à contratação. Caso existam recomendações de alteração dos instrumentos ou procedimentos adotados, o setor de contratações encaminhará o processo para que sejam sanadas as questões apontadas. Não havendo mais providências a serem tomadas, o processo seguirá para a fase externa da licitação.

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O fluxograma completo das etapas previstas no presente documento está disponível para consulta no sítio do ETU, em "<https://portal.etu.ufrj.br/fluxograma-de-contratacoes>", e eventuais orientações poderão ser solicitadas ao Escritório Técnico da Universidade, no que disser respeito aos aspectos técnicos do serviço demandado, e à Pró-Reitoria de Gestão e Governança, no que disser respeito aos aspectos formais da contratação.

A execução de obras e serviços não autorizados na UFRJ estão sujeitos à adoção de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis. O canal de Denúncia para obras irregulares é o FalaBR, uma plataforma desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU), que permite a qualquer cidadão encaminhar denúncias ou esclarecer dúvidas diretamente com a instituição, sob tutela da CGU, garantindo por esta a elucidação da dúvida ou fato denunciado. É dever de toda a Comunidade UFRJ proteger e evitar a ocorrência de eventuais irregularidades, observando que a infração poderá ser investigada em processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem deu causa à obra irregular.

Observar a programação das datas referentes às contratações do órgão informadas no DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

É dever do Requirante prestar as devidas informações, sempre que solicitado, nos autos do processo. Caso o Requirante não efetue nenhuma resposta no prazo de até 30 dias corridos, deverá ser realizado um novo ofício ratificando a solicitação. Decorridos 15 dias após a nova notificação, caso o Requirante ainda não tenha efetuado nenhuma resposta, deverá ser expedido um novo ofício ratificando a solicitação e concedendo um prazo adicional de 15 dias para o cumprimento da obrigação, frisando que a ausência de resposta por parte do Requirante ao final do prazo acarretará no encerramento do processo por falta de comunicação. Vencido os 60 dias corridos sem a devida manifestação, deverá ser incluída uma

folha de informação no processo, notificando a todas as partes envolvidas sobre o encerramento do processo por abandono pelo Requirante.

#### **PORTARIA Nº 10295, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura e subordinação da Função Gratificada FG-3 de Secretário, atualmente vinculada à Secretaria da Comissão Temporária de Alocação de Vagas da PR1. A função em questão passa a estar subordinada a Secretaria de Gabinete da PR1, com a nomenclatura de Assistente, conforme processo nº 23079.243125/2023-19.

#### **PORTARIA Nº 10797, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FATIMA VALERIA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1278611, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fundamentos do Serviço Social, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, a partir de 17/08/2023, processo nº 23079.221933/2020-82.

#### **PORTARIA Nº 10805, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GLORIA MARIA MARCELO DE GOES TELLES, Matrícula Siape nº 0361267, Secretário Executivo, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Secretaria Acadêmica, do(a) Escola de Música - EM, FG-3, processo nº 23079.249314/23-03.

#### **PORTARIA Nº 10806, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 3308232, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria Acadêmica, do(a) Escola de Música - EM, FG-3, processo nº 23079.249315/23-03.

#### **PORTARIA Nº 10812, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

, Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROBERTO FISZMAN, Matrícula Siape nº 0375524, Médico/área, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor Geral, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, CD-3, processo nº 23079.249161/23-96.

#### **PORTARIA Nº 10813, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ALBERTO CHEBABO, Matrícula Siape nº 1093293, Médico/área, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor Geral, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, CD-3, processo nº 23079.249161/23-96.

#### **PORTARIA Nº 10871, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THAIS BIONDINO SARDELLA GIORNO, Matrícula Siape nº 3257613, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Adjunto de Graduação, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.249600/23-61.



## PORTARIA Nº 10838, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUIS FELIPE QUARESMA CORBETT, matrícula SIAPE nº 2340874, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Campus Duque de Caxias, no período de 06/10/2023 a 01/03/2027, para realização de doutorado junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG- com ônus limitado. (Processo 23079.245052/2023-08)

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023

### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.255650/2022-04.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: PETROGAL BRASIL S.A., CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento de infraestrutura de planta flexível no LaBiM/UFRJ para a produção de biogás (metano e/ou hidrogênio) a partir de resíduos agroindustriais.

Valor Total: R\$ 1.482.225,00.

Vigência: 15 (quinze) meses entra em vigor na data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 31/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

## PORTARIA UFRJ Nº 633, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

*Estabelece e determina o cumprimento do Fluxo do Processo de Planejamento da Contratação de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.227013/2022-30, resolve:

Art. 1º Determinar o cumprimento das etapas previstas no Fluxo do Processo de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que se encontram anexas a esta Portaria.

Art. 2º A determinação se aplica a todas as contratações de obras e serviços de engenharia, inclusive aos casos de contratações intermediadas por Fundações de Apoio.

Art. 3º Fica revogada a Portaria UFRJ nº 395, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 45, de 10 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

### ANEXO I

*ANEXO À PORTARIA UFRJ Nº 633 QUE RATIFICA O FLUXO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATACÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO*

#### ETAPA 1 - SOLICITAÇÃO DA DEMANDA.

O Requisitante<sup>1</sup>, responsável pelo imóvel ou preposto<sup>2</sup>, deverá preencher o Documento de Formalização da Demanda (DFD) no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) para registrar a necessidade de contratação de obra ou serviço de engenharia, de qualquer natureza, no imóvel sob responsabilidade administrativa da Direção do Centro ou Unidade. Havendo necessidade de auxílio para informações quanto ao custo de obra e serviço de engenharia, o requisitante deverá abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFRJ), utilizando o tipo processual de solicitação de informação, incluir Formulário de Requisição de Demandas ao ETU e enviar para a Direção do Escritório Técnico, localidade "ETU" no SEI, que encaminhará para o setor de atendimento. O Requisitante também deverá enviar o processo para a Localidade SEI do Gabinete da Prefeitura Universitária (PU/GPU) que encaminhará para ciência e manifestação das Coordenações e Assessoria pertinentes às demandas de infraestrutura no Campus. O ETU informará ao Requisitante a estimativa de custo e de tempo de atendimento das etapas de contratação. Após o preenchimento do DFD pelo Requisitante, este deverá encaminhá-lo ao setor de contratações da UASG

responsável pela unidade ou encaminhá-lo à Coordenação-Geral de Licitações, da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, que analisará a possibilidade de absorção da demanda em seu calendário de contratações.

(<sup>1</sup>) Segundo o Manual RCA/TCU, Requisitante é o conjunto de setores da organização que usufrui diretamente da solução contratada. Fonte: <http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/ManualOnline.htm>.

(<sup>2</sup>) De acordo com o Regimento Geral da UFRJ, nos artigos 42 e 46, que tratam das atribuições dos Diretores de Unidade e dos Decanos, cabe aos mesmos "solicitar e autorizar serviços e execução de obras e a aquisição de bens móveis, observando as normas estabelecidas pelo órgão próprio da Universidade".

#### ETAPA 2 - CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

O setor de contratações analisará a conformidade do DFD, compatibilizando e consolidando as demandas sempre que possível, e o enviará ao setor financeiro ou ao ordenador de despesas para análise.

#### ETAPA 3 - APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O ordenador de despesas da UASG deverá aprovar o DFD no sistema para ser incluído no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício subsequente, ou no exercício corrente mediante justificativa do Requisitante.

#### ETAPA 4 - AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Após a inclusão da demanda no PCA do exercício referente, o setor de licitações e contratos da UASG ou a Coordenação-Geral de Licitações da PR6, a depender de quem será o ordenador da despesa, autuará processo administrativo para contratação da obra ou serviço de engenharia, observando-se a Base de Conhecimento associada ao Tipo Processual em questão, incluirá o DFD aprovado como documento externo do tipo "PDF" para ciência do Requisitante, indicará em Folha de Informação o servidor do Setor de Licitações que irá compor a Equipe de Planejamento da Contratação e enviará para o requisitante que deverá preencher o Formulário de Requisição de Demandas do ETU, disponível como documento interno nos processos SEI-UFRJ. Em seguida, encaminhará o processo ao setor de contratações da unidade ou à Coordenação-Geral de Licitações da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, bem como para as Localidades SEI-UFRJ da Direção do ETU e do Gabinete da PU, que indicarão os seus respectivos membros da área técnica que irão compor a EPC, juntamente com os servidores já indicados da área Requisitante e do setor de licitações.

#### ETAPA 5 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)

Deverão ser indicados pelo setor de contratações, bem como pelo Escritório Técnico da Universidade e/ou a Prefeitura Universitária, servidores com conhecimentos técnicos sobre uso do objeto, licitações e contratos para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), em conjunto com os representantes do requisitante da demanda já indicados no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A EPC deverá ser formalmente designada em portaria assinada pela autoridade do setor de contratações, e seus membros deverão ser comunicados - solicitando-se ciência da designação - por correspondência eletrônica enviada a partir do SEI-UFRJ, no processo referente, o qual deverá ser tramitado posteriormente para a unidade de acesso do presidente da equipe.

#### ETAPA 6 - ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A EPC deverá elaborar o ETP nos moldes dos instrumentos normativos vigentes, com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido e selecionar a melhor solução dentre as possíveis, contemplando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação. No caso de solicitação de edificação nova ou acréscimo de área construída em edificação já existente, os membros da área técnica em engenharia e/ou arquitetura integrantes da EPC deverão submeter a demanda à Comissão de Avaliação de Projetos e Obras (instituída pela Portaria nº 978, de 9 de fevereiro de 2022) ou Comissão/equipe equivalente, a partir do envio do processo ao Gabinete da Reitoria, que solicitará análise e parecer do colegiado em questão. A Comissão deverá avaliar se a solicitação é compatível com as diretrizes do Plano Diretor da UFRJ vigente e encaminhar parecer técnico ao Gabinete da Reitoria. Caso não apresente tal conformidade, a EPC deverá, se possível, apresentar outras soluções no ETP. A EPC dará continuidade ao estudo da viabilidade técnico-financeira das outras soluções propostas, produzindo ETP compatível com as diretrizes estabelecidas pelo ETU, Prefeitura Universitária e Comitê Técnico do Plano Diretor da UFRJ. Deverá ser observado o subprocesso referente a elaboração do ETP cadastrado no Portal do ETU.

#### ETAPA 7 - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

Após a aprovação do ETP, o Requisitante deve enviar o processo ao ETU e/ou Prefeitura Universitária, de acordo com a característica da contratação, solicitando a produção de materiais técnicos, tais como anteprojetos, projeto básico de arquitetura e engenharia, estimativa orçamentária e documentos complementares de engenharia de custo, dentre outros, destinados a integrarem o Termo de Referência ou o Projeto Básico. Nesta etapa, o ETU confirmará se a demanda está prevista no Calendário de Contratações do exercício corrente ou subsequente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Na produção dos materiais técnicos, o ETU e/



ou Prefeitura Universitária deverão observar as orientações contidas no Caderno Técnico do Plano Diretor, bem como as definições estabelecidas no relatório do ETP. Ao finalizar o trabalho, o ETU deverá encaminhar o processo, com o material técnico produzido, para o presidente da EPC. A EPC designada deverá conduzir a elaboração do termo de Referência ou do Projeto Básico, de acordo com os modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União em seu sítio eletrônico, com base no ETP aprovado e no material técnico produzido pelo ETU e/ou PU. No caso de contratações intermediadas por Fundação de Apoio, deverão ser observadas a Resolução CSCE/UFRJ nº 71, de 28 de junho de 2022 e a Resolução CSCE/UFRJ nº 117, de 29 de setembro de 2022, bem como assegurado o cumprimento da etapa de planejamento da contratação, onde os contratos fundacionais devem ser celebrados somente após a elaboração e aprovação de ETP, conforme etapas descritas anteriormente, de forma a comprovar a elaboração dos estudos técnicos preliminares necessários para subsidiar as decisões de investimento em construção e reforma de imóveis, garantindo que a solução de contratação mais adequada será adotada para atender a necessidade apontada pelo órgão, bem como que foi realizada a previsão dos custos com a manutenção dos novos imóveis nos exercícios subsequentes à construção, exigida pelos órgãos de controle.

#### ETAPA 8 - APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU DO PROJETO BÁSICO

Os membros da EPC deverão preencher e atender, no que lhes compete, as etapas previstas na Lista de Verificação para Contratação de Serviços de Engenharia, disponibilizada no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União. Em seguida, deverão encaminhar o Termo de Referência ou Projeto Básico para aprovação das autoridades máximas: do setor de licitações e contratos, da área técnica de engenharia e arquitetura (Diretor do ETU e/ou o Prefeito) e da unidade gestora requisitante. Depois de aprovado, o processo deverá seguir para o setor de contratações para prosseguimento da contratação de acordo com o tipo de contratação e/ou modalidade de contratação definida na etapa de ETP.

#### ETAPA 9 - CONCLUSÃO DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O setor de contratações deverá solicitar, no processo SEI, a indicação de recursos orçamentários relativa ao exercício corrente à autoridade competente da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças ou da UASG. Deverá também, solicitar à área técnica (ETU e/ou PU) a indicação de servidor para compor a Comissão Especial de Licitação juntamente com o servidor da área de licitações e contratos para atuar como analista técnico de planilhas da proposta e documentação da qualificação técnica das licitantes em julgamento. Autorizada, Após a indicação da previsão orçamentária e de membros para a CEL, a minuta deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União em seu sítio eletrônico. Em seguida, deverá ser providenciada minuta de contrato, também nos moldes estabelecidos pela Advocacia-Geral da União. Após, a Lista de Verificação para Contratação de Obras ou de Serviços de Engenharia deverá ser concluída pelo setor de contratações. A autoridade competente tramitará o processo à Procuradoria Federal junto à UFRJ para elaboração de parecer quanto à conformidade legal da instrução processual com vistas à contratação. Caso existam recomendações de alteração dos instrumentos ou procedimentos adotados, o setor de contratações encaminhará o processo para que sejam sanadas as questões apontadas. Não havendo mais providências a serem tomadas, o processo seguirá para a fase externa da licitação.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

O fluxograma completo das etapas previstas no presente documento está disponível para consulta no sítio do ETU, em "<https://portal.etu.ufrj.br/fluxograma-de-contratacoes>", e eventuais orientações poderão ser solicitadas ao Escritório Técnico da Universidade, no que disser respeito aos aspectos técnicos do serviço demandado, e à Pró-Reitoria de Gestão e Governança, no que disser respeito aos aspectos formais da contratação.

A execução de obras e serviços não autorizados na UFRJ estão sujeitos à adoção de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis. O canal de Denúncia para obras irregulares é o FalaBR, uma plataforma desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU), que permite a qualquer cidadão encaminhar denúncias ou esclarecer dúvidas diretamente com a instituição, sob tutela da CGU, garantindo por esta a elucidação da dúvida ou fato denunciado. É dever de toda a Comunidade UFRJ proteger e evitar a ocorrência de eventuais irregularidades, observando que a infração poderá ser investigada em processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem deu causa à obra irregular.

Observar a programação das datas referentes às contratações do órgão informadas no DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

É dever do Requirante prestar as devidas informações, sempre que solicitado, nos autos do processo. Caso o Requirante não efetue nenhuma resposta no prazo de até 30 dias corridos, deverá ser realizado um novo ofício ratificando a solicitação. Decorridos 15 dias após a nova notificação, caso o Requirante ainda não tenha efetuado nenhuma resposta, deverá ser expedido um novo ofício ratificando a

solicitação e concedendo um prazo adicional de 15 dias para o cumprimento da obrigação, frisando que a ausência de resposta por parte do Requirante ao final do prazo acarretará no encerramento do processo por falta de comunicação. Vencido os 60 dias corridos sem a devida manifestação, deverá ser incluída uma folha de informação no processo, notificando a todas as partes envolvidas sobre o encerramento do processo por abandono pelo Requirante.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

#### EDITAL Nº 1231, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.217636/2023-85

#### Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período, Horário e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ: <https://cap.ufrj.br/>.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para o Núcleo de Educação Especial, possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- para o Setor de Orientação Educacional (SOE), Licenciatura Plena em Pedagogia para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional para os portadores de diploma dos cursos não adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006;
- para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela sede para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;



- h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- i) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- j) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- l) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) gozar de plenos direitos políticos;
- o) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG nº 08/2021).

### 3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em função da quantidade de vagas prevista no Anexo I deste Edital, inicialmente não há a reserva de vagas a pessoas com deficiência de que tratam o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o art. 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 1º § 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.1.1. Porém, serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, no local, período e horário constantes no Anexo II deste Edital.

3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

### 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1. Em função da quantidade de vagas prevista no Anexo I deste Edital, inicialmente não há a reserva de vagas a pessoas negras de que trata o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.1.1. Porém, serão reservados 20% (vinte por cento) da quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito "cor ou raça", utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro-RJ.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2. Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo no Colégio de Aplicação da UFRJ.

5.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição (disponível no site eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ - <https://cap.ufrj.br/>);
- b) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; CPF;
- c) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- d) Diploma compatível com a vaga especificada no Anexo I, em acordo com o item 2.1, alíneas b, c e d (conforme o caso), deste Edital; ou cópia do comprovante de colação de grau.

5.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

5.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

5.6 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

5.7.1. Caberá à Congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

5.8. É vedada a inscrição condicional.

5.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

5.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma

ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

5.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

5.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessária para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.9.5. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

5.9.6. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

5.9.7. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

5.10. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

5.11. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar, quando da convocação da Unidade, o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 horas	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

7.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

7.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Poderão ser definidos, pela Comissão Julgadora, critérios de pontuação que serão informados aos candidatos nas Normas Complementares.

7.2.2. Na segunda fase, aos habilitados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

7.2.3. Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino básico; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; titulação e disponibilidade de horário.

7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

7.4. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

7.5. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

9.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista no subitem 2.1 deste edital e, se possuir, para entregar também os comprovantes de titulação constantes no seu subitem 6.1.1. obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.3.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica a imediata eliminação do candidato.



### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.4. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

10.6. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

### ANEXO I - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 08/12/2023

Unidade: Colégio de Aplicação da UFRJ

Centro	Unidade	Sede (*)	Setorização curricular	No total de vagas	No de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	No de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	No de vagas para Ampla Concorrência	Carga horária semanal	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Colégio de Aplicação - CAP	Lagoa / Fundão	Orientação Educacional (SOE)	2	---	---	2	20h	CAP-001

(\*) O Colégio de Aplicação da UFRJ possui 2 (duas) sedes: Fundão e Lagoa. A Sede Fundão é responsável pela Educação Infantil e a Sede Lagoa é responsável pelo Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio.

### ANEXO II - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

• Período para a realização das inscrições: 09, 10 e 11 de outubro de 2023

Horário para realização das inscrições: Das 8h às 12h

Local para realização das inscrições: Colégio de Aplicação - SEDE LAGOA - Setor de Recursos Humanos. Rua J.J. Seabra, s/nº - Lagoa - Rio de Janeiro, RJ.

#### DESPACHO

27 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Arthur Arruda Leal Ferreira, matrícula SIAPE nº 0431024, publicada no Diário Oficial da União nº 158, do dia 18/08/2023, seção 2, página 31. (Processo 23079.239746/2023-06)

#### DESPACHO

28 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BRUNO DA FONSECA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 2501864, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 10/11/2023 a 17/11/2023, para participação no XLIV CILAMCE 2023, junto à Universidade do Porto, em Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.247204/2023-07)

#### DESPACHO

28 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SUSANA BEATRIZ VINZON, matrícula SIAPE nº 1275264, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 15/11/2023 a 20/11/2023, para realização de visita técnica, junto à Universidade Nacional do Litoral, em Santa Fé, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.243972/2023-83)

#### DESPACHO

28 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEXANDRE SALEM SZKLO, matrícula SIAPE nº 1529481, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 12/11/2023 a 17/11/2023, para participação em reunião científica, junto à IAMC, em Veneza, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.248653/2023-64)

#### DESPACHO

28 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA SOUZA BAIOCO, matrícula SIAPE nº 1153979, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 12/11/2023 a 19/11/2023, para participação no congresso CILAMCE 2023, em Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.248211/2023-18)

#### DESPACHO

28 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDA GLORIA BRUNO, matrícula SIAPE nº 1243638, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 28/09/2023 a 16/10/2023, para participação no 18th Annual Meeting of the Internet Governance Forum (IGF), em Kyoto, Japão - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.247945/2023-80)





**DESPACHO**

29 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELISA PINTO DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2270389, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus Macaé, no período de 29/11/2023 a 12/12/2023, para participar de missão no âmbito do Projeto Brafitec, em Paris e Metz, França - com ônus limitado. (Processo 23079.244133/2023-82)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº Processo: 23079.057869/2016-93.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 06/2023 ao Contrato n. 39/2017.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16 .

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50 .

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 5.440.298,52 (cinco milhões quatrocentos e quarenta mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 5.815.123,59 (cinco milhões oitocentos e quinze mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), através da utilização da aplicação financeira na ordem de R\$ 374.825,07 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), mantidas as mesmas condições pactuadas.

Data de Assinatura: 29/09/2023.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e pelo Decreto nº 7.423/2010 e pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 9.784/1999. Fica caracterizada a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 1º da Lei nº 8.958/1994.

**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.210852/2023-08.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO FEIJÃO, PULSES, COLHEITAS ESPECIAIS E IRRIGAÇÃO (IMAFIR), CNPJ: 32.917.672/0001-52, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Disponibilidade Hídrica Subterrânea do Estado do Mato Grosso: Bacias do Rio das Mortes e do Alto Teles Pires (Polo Irrigação do Centro Sul e do Alto Teles Pires)”.

Valor Total: R\$ 267.551,02 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 28/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 23079.223347/2023-15.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 247/2023.

Contratante: KYPT PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.406.060/0001-10.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dimensionamento de Propulsor para Escoamento de Duto.

Valor Total: R\$ 28.600,00.

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 28/06/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

**PORTARIA UFRJ Nº 632, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*Delega competências ao Diretor e Substituto Eventual do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa, e, através do processo nº 23079.222879/2023-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao ocupante do cargo de Diretor do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, e, na sua ausência, ao seu substituto, para ordenação de despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, no âmbito do respectivo processo administrativo, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento-Geral da UFRJ, de acordo com o parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 1967:

I - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

II - Assinar:

- a) adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação;
- c) contratos de prestação de serviços ou aquisição relacionados com a atividade fim da Unidade.

III - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 11.465, de 22 de outubro de 2019, publicada no Boletim UFRJ nº 44, de 31 de outubro de 2019;

II - a Portaria UFRJ nº 567, de 03 de julho de 2023, publicada no DOU Edição nº 188, Seção 1, Página 32, de 02 de outubro 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

**PORTARIA Nº 10308, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 3182102, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Licitações, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.245049/23-86.

**PORTARIA Nº 10814, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PATRICIA MENEZES MAYA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 1301925, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Arquitetura Paisagística, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FUC-1, processo nº 23079.239854/23-71.

**PORTARIA Nº 10815, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PATRICIA MENEZES MAYA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 1301925, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coord de Pós-Grad do Curso de Arquitetura Paisagística, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FUC-1, processo nº 23079.239854/23-71.

**PORTARIA Nº 10816, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, JAMES SHOITI MIYAMOTO, Matrícula Siape nº 1124529, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Arquitetura Paisagística, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU,FUC-1, processo nº 23079.239854/23-71.

#### **PORTARIA Nº 10817, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VINICIUS FERREIRA MATTOS, Matrícula Siape nº 1193884, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos , o mandato de Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Arquitetura Paisagística, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FUC-1, processo nº 23079.239854/23-71.

#### **PORTARIA Nº 10824, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARIA CLARA DE ALMEIDA CARIJO, Matrícula Siape nº 3065465, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Psicologia Social, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.241044/23-84.

#### **PORTARIA Nº 10825, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THIAGO BENEDITO LIVRAMENTO MELICIO, Matrícula Siape nº 1083633, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Psicologia Social, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.241044/23-84.

#### **PORTARIA Nº 10865, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RIVERA LISANDRO GUIANZE, Matrícula Siape nº 1914153, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação ESS, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-5, a partir de 21/09/2023, processo nº 23079.230516/22-92.

#### **PORTARIA Nº 10866, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCUS VINICIO CORREA MARTINS, Matrícula Siape nº 1018896, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação ESS, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-5, processo nº 23079.230516/22-92.

#### **PORTARIA Nº 10867, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GABRIEL LUIS FIGUEIRA MEJDALANI, Matrícula Siape nº 2174926, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico e Extensão do Departamento de Entomologia, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processonº 23079.247727/23-45.

#### **PORTARIA Nº 10868, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELA LAURA MONNE FREIRE, Matrícula Siape nº 1531305, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Acadêmico e Extensão do Departamento de Entomologia, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo nº 23079.247727/23-45.

#### **PORTARIA Nº 10869, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCELA LAURA MONNE FREIRE, Matrícula Siape nº 1531305, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico e Extensão do Departamento de Entomologia, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo nº 23079.247727/23-45.

#### **PORTARIA Nº 10870, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PEDRO GUILHERME BARRIOS DE SOUZA DIAS, Matrícula Siape nº 3065831, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Acadêmico e Extensão do Departamento de Entomologia, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo nº 23079.247727/23-45.

#### **PORTARIA Nº 11019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.228154/2021-99, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CASSIA CURAN TURCI, Professor do Magistério Superior, como representante indicado pelo Reitor no Comitê de Acompanhamento da arrecadação e da aplicação dos recursos do CIP, nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução nº 4, de 4 de junho de 2019, do Conselho Superior de Coordenação Executiva.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 6.910, de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 36, de 9 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023**

#### **EDITAL Nº 1232, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.217636/2023-85*

*Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

1. A necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído em Edital regulador a ser publicado;
2. O total de 33 (trinta e três) vagas para a admissão de professores substitutos do magistério superior nos municípios de Macaé - RJ e Rio de Janeiro - RJ, distribuídas em 24 (vinte e quatro) opções de vagas retratadas no Anexo deste edital;
3. A necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas a pessoas autodeclaradas negras;
4. A necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
5. Que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 9 (nove), sendo:



- a) 2 (duas) o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
  - b) 7 (sete) o número de vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.
6. Que o número total de vagas constante no item 5 deste edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas;
7. A urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos; e
8. Que houve alocação direta de 4 (quatro) vagas no Anexo de Vagas deste edital, para reserva de vagas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, nos casos das opções de vaga PSS-004, PSS-005, PSS-006 e PSS-015, considerando que nessas opções de vagas há 3 (três) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014.

Resolve tornar público o sorteio, a ser realizado em sessão pública gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata, para 2 (duas) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e para 3 (três) vagas a serem reservadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, considerando o universo de opções de vagas não contemplado para cada uma das modalidades, nos itens 7 e 8.

**Metodologia:**

O sorteio será realizado de forma manual e presencial, na seguinte forma:

**Parte I** - Sorteio inicial para definir se o sorteio das vagas será iniciado pelas vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência ou se será iniciado pelas vagas a serem reservadas a pessoas negras, na forma da Parte II a seguir, conforme o caso.

1. Serão depositados em compartimento próprio dois cupons, um com a descrição: Decreto Federal no 9.508/2018 e outro com a descrição Lei Federal no 12.990/2014, com mostra pública de cada um dos cupons.

2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.

3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.

4. Retirada de um dos cupons com mostra pública do cupom retirado.

5. O cupom retirado definirá a ordem de início do sorteio, pelo tipo de vaga reservada, se às pessoas com deficiência ou se aos candidatos negros.

**Parte II** - Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas.

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constantes no Anexo deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.

2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.

3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.

4. O sorteio será realizado de forma alternada por tipo de reserva de vagas, iniciando-se pelo tipo de vagas sorteado primeiro, na forma do item 5 da Parte I da Metodologia.

5. As vagas sorteadas serão registradas na coluna própria, constante no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Processo Seletivo Simplificado.

- Local da realização do sorteio  
Rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - Sala de Reuniões 01 da Pró-Reitoria de Pessoal, localizada logo após a Recepção do prédio.
- Data da realização do sorteio  
09 de outubro de 2023.
- Horário previsto para o início do sorteio  
10h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília - DF.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

**ANEXO - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA**

- Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 23/12/2023
- Carga horária semanal: 20 horas

Observação: Para as opções de vagas que vierem a ser sorteadas para serem destinadas prioritariamente à reserva de vagas, de acordo com o Decreto Federal nº 9508/2018 ou com a Lei Federal nº 12.990/2014, todos os interessados poderão se inscrever, considerando que, em conformidade com os diplomas legais citados, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Além disso, os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Fundamental	Fundamentos de enfermagem	1				professorsubstituto2023@gmail.com	PSS-001
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem Materno-Infantil	1				concursosdemi@gmail.com	PSS-002
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Gastroenterologia	1				depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-003
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Medicina Física	3		1		depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-004
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	3		1		depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-005
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional	Reabilitação Física, Tecnologia Assistiva e Estágio em Terapia Ocupacional	3		1		departamento.to@medicina.ufrj	PSS-006
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	Anatomia (NUPEM)	Anatomia Humana	1				substitutosnupem@gmail.com	PSS-007
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Anatomia	Anatomia Humano	1				prof.substituto.anatomia.ufrj@gmail.com	PSS-008
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia	Histologia	1				https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeSm0jqPDz0qyv3BTGBzIqLUaCQJag5HyyFObVxo714TBC7Q/viewform	PSS-009
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Planejamento, Política e Gestão em Saúde	Planejamento	1				concursospps2023@iesc.ufrj.br	PSS-010



Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Microbiologia Paulo de Goes	Microbiologia Médica	Bacteriologia médica	2				<i>substitutodmm@gmail.com</i>	PSS-011
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gastronomia - Culinária Asiática	1				<i>https://forms.gle/GhoA4BPgmn9Ketxw5</i>	PSS-012
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Métodos Quantitativos em Administração	1				<i>depto.adm@facc.ufrj.br</i>	PSS-013
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Física	Física	Física Geral	1				<i>diretoria@if.ufrj.br</i>	PSS-014
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Matemática	Matemática	Matemática / Cálculo	3		1		<i>inscricaostituto@im.ufrj.br</i>	PSS-015
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Escola de Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social	Trabalho e formação profissional	1				<i>carlosdeloli@gmail.com</i>	PSS-016
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de História	História	História da África	1				<i>https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/669-professor-substituto-2023-historia-da-africa</i>	PSS-017
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Psicanálise	1				<i>https://docs.google.com/forms/d/1Hem2OnhKE-18740ck8fcya6J6LERg9CL18R10SDGRyw/</i>	PSS-018
Centro de Letras e Artes - CLA	Escola de Música	Composição	Harmonia Funcional	1				<i>composicao@musica.ufrj.br com cópia para gabinete@musica.ufrj.br</i>	PSS-019
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras-LIBRAS	Libras	1				<i>Preencher o formulário através do link https://forms.gle/jzdZmvWB51mS2sYP6 e enviar a documentação para selecao.libras@letras.ufrj.br</i>	PSS-020
Centro de Tecnologia - CT	Escola de Química	Engenharia Química	Engenharia de Processo e Planejamento	1				<i>caetano@eq.ufrj.br</i>	PSS-021
Centro de Tecnologia - CT	Escola de Química	Engenharia Química	Termodinâmica, Cinética e Cálculo de Reatores	1				<i>caetano@eq.ufrj.br</i>	PSS-022
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Campus Macaé	Engenharia Núcleo Comum	Computação	1				<i>computacaoipoli@gmail.com</i>	PSS-023
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Campus Macaé	Pediatria	Materno-Infantil	1				<i>marianapovoa@macae.ufrj.br</i>	PSS-024

**DESPACHO**

28 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER, matrícula SIAPE nº 1154436, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 05/11/2023 a 11/11/2023, para participação em reunião de projeto, junto à EDITS, em Lisboa, Portugal- com ônus limitado. (Processo 23079.248526/2023-65)

**DESPACHO**

28 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA BASTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1481175, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 29/09/2023 a 06/10/2023, para participação no XI Congresso Internacional de Peruanistas en el Extranjero, junto à Associação Internacional de Peruanistas, em Lisboa, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.234350/2023-64)

**DESPACHO**

29 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GILBERTO KAC, matrícula SIAPE nº 2226809, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 15/10/2023 a 20/10/2023, para participar do Micronutrient Forum - 6th Global Conference, em Haia, Holanda - com ônus limitado. (Processo 23079.240402/2023-31)

**DESPACHO**

29 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA BEATRIZ DE CARVALHO GONZAGA E SILVA, matrícula SIAPE nº 2399250, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 13/11/2023 a 17/11/2023, para participar do CILAMCE 2023 - The XLIV Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering, na cidade do Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.247569/2023-23)

**DESPACHO**

29 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO MELCHIADES DORIA, matrícula SIAPE nº 1051163, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 23/10/2023 a 28/10/2023, para participar da II Latinamerican Conference on Superconductivity and Magnetism, em Lima, Peru - com ônus limitado. (Processo 23079.249490/2023-37)

**DESPACHO**

29 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VALERIA LUCIA PERO, matrícula SIAPE nº 1285310, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 05/12/2023 a 29/02/2024, para realização de missão como pesquisadora visitante, junto ao Institut de Recherche pour le Développement - IRD / Dauphine Université Paris, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.233188/2023-67)

**DESPACHO**

29 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ILSON PARANHOS PASQUALINO, matrícula SIAPE nº 1684338, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 06/10/2023 a 15/10/2023, para visita técnica à Forge Mochieri, em Civita Camuno, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.246299/2023-33)

**DESPACHO**

29 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER, matrícula SIAPE nº 1154436, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 12/11/2023 a 18/11/2023, para participação em reunião científica, junto à IAMC, em Veneza, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.248531/2023-78)

**DESPACHO**

03 de outubro de 2023

*Interessado: ippur pessoal, Renato Emerson Nascimento dos Santos*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATO EMERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3067755, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 04/10/2023 a 11/10/2023, para participação em seminário internacional, junto à Rutgers University, em Nova Jersey, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.249004/2023-81)

**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.250720/2022-20.

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 0.1.22.0546.00.

- Concedente: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, CNPJ: 33.749.086/0001-09.
- Convenente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - EXÉRCITO BRASILEIRO - FAPEB, CNPJ: 08.189.277/0001-16
- Executor: UNIÃO, CENTRO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO - CTEX, CNPJ: 08.635.952/0001-93

- Coexecutor: UNIÃO, INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - IME, CNPJ: 08.711.015/0001-70
- Coexecutor: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, CNPJ: 17.217.985/0001-04
- Coexecutor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA COPPE - UFRJ/COPPE, CNPJ: 33.663.683/0055-09
- Coexecutor: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET - MG, CNPJ: 17.220.203/0001-96
- Coexecutor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - FUCS, CNPJ: 88.648.761/0001-03

Objeto: Pesquisa e Desenvolvimento de Soluções Balísticas para Produtos de Defesa (P&D Colete e Capacete Balístico High-Cut).

Valor Total: R\$ 10.354.000,00.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 26/12/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**PORTARIA Nº 11045, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1813672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-6, no período de 28/11/2023 a 30/11/2023, para participação em reunião junto ao FORPLAD, em Ilhéus/BA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.245350/2023-90)

**PORTARIA Nº 11046, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARILIA FRANCA COSTA, matrícula SIAPE nº 1968939, ocupante do cargo de Nutricionista/habilitação, lotado(a) no(a) PR-6, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023, para apresentação de trabalho científico no 9º Colóquio Luso-Brasileiro de História e Culturas da Alimentação, junto à UFES, em Vitória/ES - com ônus limitado. (Processo 23079.247550/2023-87)

**PORTARIA Nº 11047, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA INES SOUSA, matrícula SIAPE nº 0363493, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR5, no período de 11/12/2023 a 15/12/2023, para participar do 52º Encontro Nacional do FORPROEX, em Goiânia/GO - com ônus UFRJ. (Processo 23079.240738/2023-02)

**PORTARIA Nº 11049, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IVANA BENTES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1125158, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR5, no período de 11/12/2023 a 15/12/2023, para participar do 52º Encontro Nacional do FORPROEX, em Goiânia/GO - com ônus UFRJ. (Processo 23079.240720/2023-01)

**PORTARIA Nº 11053, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 6499, de 19 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 30 com data de 28/07/2022, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) SANDRA MARIA GONÇALVES BRITES, Matrícula SIAPE nº 1764603.

Onde se lê: “*junto à INPP*”, leia-se: “*junto ao IBICT/UFRJ*”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.229534/2022-21)

**PORTARIA Nº 11106, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, por meio do processo nº 23079.215571/2023-33, resolve:

Art. 1º Prorrogar a designação de KELSE TIBAU DE ALBUQUERQUE, Professor do Magistério Superior, para exercer, por mandato pro tempore, os encargos de Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, até 10 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## PORTARIA Nº 11108, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

OREITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, por meio do processo nº 23079.215571/2023-33, resolve:

Art. 1º Prorrogar a designação de MONICA DE SOUZA LIMA SANT ANNA, Professor do Magistério Superior, para exercer, por mandato pro tempore, os encargos de Vice-Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, até 10 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023

### DESPACHO

04 de outubro de 2023

#### RETIFICAÇÃO

No despacho do Conselho Universitário em 15 de setembro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 6649783, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 18 de setembro de 2023, seção 02, página 23. Onde se lê: “de 18/09/2023 a 02/10/2023”, leia-se: “de 18/09/2023 a 30/09/2023”. (Processo 23079.244649/2023-27)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.005125/2020-70

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao convênio 05/2020

Título: a Rede de Inovação Cidadã: Curso de Extensão em Inovação Cidadã

Objeto: aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 343.492,56 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Data de Assinatura : 03/10/2023

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.234774/2021-67

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao convênio 12/2022

Título: Laboratório de Controle e Automação 4.0: aplicando os fundamentos da Indústria 4.0 no ensino remoto

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 12/2022 de 25 de outubro de 2023 para 25 de janeiro de 2024, bem como o aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 42.723,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais) para R\$ 48.382,63 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)

Data de Assinatura : 03/10/2023

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.005126/2020-14

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao convênio 03/2020

Título: Ações de Comunicação e Cultura

Objeto: aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil) para R\$ 361.372,66 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Data de Assinatura : 03/10/2023

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.216478/2021-84

Espécie: Termo Aditivo 05/2023 ao Convênio Específico 08/2021.

Título: Projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação da COPPE/UFRJ 2021-2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 15 de março de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.239436/2022-01

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 38/2022.

Título: Caracterização Clínica, Viroológica, Biológica e Imunológica da Infecção Humana pelo Vírus

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de outubro de 2023 para 31 de janeiro de 2025 e aumento do valor global de R\$ 1.396.972,01 para R\$ 2.068.503,69.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.234020/2021-15

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 08/2022.

Título: Projeto para Reativação e Modernização do Laboratório Didático de Mecânica dos Fluidos LEMF.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 07 de novembro de 2023 para 07 de fevereiro de 2024; e aumento do valor global de R\$ 73.710,00 para 76.362,98.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

### EXTRATO

Processo nº 23079.232290/2022-64

Espécie: Convênio Específico nº 25/2023

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Reestruturação e Modernização dos LIGs do CFCH”.

Valor: R\$ 907.257,50 (novecentos e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura.

Data de assinatura: 04 de outubro de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.027673/2019-17.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600594070 - 5900.0111949.19.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.



Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 23/08/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 206.063,19, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 05/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.037347/2019-18.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600654309 - 5900.0112995.19.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 08/09/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 176.455,14, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 05/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.060386/2017-57.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600561174 - 5850.0105536.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 04/12/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 217.425,29, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 05/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### PORTARIA Nº 11043, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1813672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-6, no período de 19/10/2023 a 20/10/2023, para participação em reunião, junto ao FORPLAD, em Santo André/SP - com ônus UFRJ. (Processo 23079.245316/2023-15)

#### PORTARIA Nº 11059, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PATRICIA DIAS FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 2175015, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Extensão ICB, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FG-1, processo nº 23079.249607/23-82.

#### PORTARIA Nº 11060, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEANDRO MIRANDA ALVES, Matrícula SIAPE nº 2569711, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de Extensão ICB, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FG-1, processo nº 23079.249607/23-82.

#### PORTARIA Nº 11061, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CARLOS ALBERTO MANSSOUR FRAGA, Matrícula SIAPE nº 7377749, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.249607/23-82.

#### PORTARIA Nº 11062, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PATRICIA DIAS FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 2175015, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.249607/23-82.

### ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

#### EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.219286/2023-91

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e UC.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Data de assinatura: 19/06/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Junior
- Universidade de Coimbra (UC), o Reitor, João Nuno Cruz Matos Calvão da Silva

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

#### PORTARIA Nº 10897, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.250674/2023-40, resolve:

Art. 1º Designar Luciana Vieira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1768858 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a ALMIR CARLOS DOS SANTOS, Servente de Limpeza, matrícula SIAPE nº 0366218, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 15/08/2019 até o dia 31/08/2023, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS AMANDULA LEAL

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023**

**EDITAL Nº 1238, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.252868/2022-07*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.252868/2022-07, designada pela portaria nº 3715, de 24 de abril de 2023, publicada no BUFRJ, de 13 de setembro de 2023, CITA pelo presente Edital a servidora ALINE DANIELLE BATISTA BORGES, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1771065, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023

Paulo Sergio Alves Rodrigues

Presidente da Comissão

**EDITAL Nº 1239, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.216539/2023-75*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.216539/2023-75, designada pela portaria nº 3207, de 11 de abril de 2023, publicada no BUFRJ, de 11 de abril de 2023, CITA pelo presente Edital o servidor KLEBER DE LIMA, Carpinteiro, Matrícula SIAPE 0362604, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023

Paulo Sergio Alves Rodrigues

Presidente da Comissão

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023**

**SESSÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

*Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 14/09/2023.*

**MOÇÃO POR ASSISTÊNCIA AOS PÓS-GRADUANDOS DA UFRJ  
E EM DEFESA DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DA NOSSA UNIVERSIDADE**

O Conselho Universitário da UFRJ vem por meio desta moção defender a urgência da suplementação orçamentária da Universidade Federal do Rio de Janeiro e a inclusão da assistência aos pós-graduandos na prioridade orçamentária de 2023, por meio do primeiro edital de auxílio emergencial direcionado a esta categoria acadêmica.

Nossa instituição é um polo de ensino, de pesquisa e de extensão de máxima relevância, e que, no contexto atual, para manter o compromisso com a excelência acadêmica necessita urgentemente que o seu orçamento seja alvo de suplementação para que compromissos outrora firmados sejam cumpridos. Um destes compromissos é a implementação da dotação orçamentária no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para assistência para pós-graduandos, criada pela primeira vez em mais de 100 anos da existência da UFRJ. Sem acesso ao PNAES (Plano Nacional de Assistência Estudantil) - exclusivo para a graduação, é apenas através da garantia do orçamento da UFRJ que os pós-graduandos poderão de ter acesso ao auxílio estudantil.

Sem esta suplementação orçamentária, não apenas os pós-graduandos, mas toda a comunidade acadêmica da UFRJ corre o risco de padecer: as obras de infraestrutura não poderão ser feitas, colocando em risco a integridade física dos servidores e estudantes; os funcionários terceirizados, tão fundamentais para nossa instituição, correrão o risco de não receber seus salários no final do ano; pós-graduandos não receberão o supracitado auxílio emergencial - projeto inovador aprovado por este Conselho em 22 de dezembro de 2022, que será inviabilizado por falta de recursos próprios, dentre outras perdas.

Compreendendo que as leis orçamentárias vigentes neste país foram construídas e aprovadas sob a égide de um governo apoiador e promotor de uma política negacionista e difusor do desprezo às universidades, o CONSUNI clama para que todos os atores políticos do Executivo e do Legislativo Federal - e não apenas o Ministério da Educação - se dediquem a implementar esta suplementação orçamentária, para que toda a UFRJ possa ter um final de ano com dignidade, e para que os pós-graduandos possam gozar do direito ao auxílio emergencial que lhes permita concluir seu curso e garantir seu desempenho acadêmico.

A garantia do orçamento que a UFRJ necessita é a garantia de dignidade para toda nossa comunidade acadêmica.

**ORDEM DO DIA**

1 - Proc. 23079.249757/2022-13 - UFRJ/PR-1

Inclusão do Período Especial no Calendário das atividades acadêmicas de ensino - ano letivo 2023.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, a inclusão do Período Especial, compreendido entre 08/01/2024 a 24/02/2024, com base no Parecer nº 80/2023-CONSUNI/CET.”

2 - Proc. 23079.208057/2022-61 - CCJE/FD

Pedido de auxílios alimentação, material didático e moradia. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Marcos Paulo de Aquino Campos.

“Concedida vista do processo à Conselheira Camile Paiva Gonçalves”

3 - Proc. 23079.247556/2022-73 - CCS/EEAN

Pedido de auxílios material didático, moradia e alimentação. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Sara de Moura Conceição.

“Concedida vista do processo aos Conselheiros Lénin Conrado Gomes Ferreira e Vantuil Pereira.”

4 - Proc. 23079.247880/2022-91 - UFRJ

Pedido de auxílio moradia. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Daniel Alexandre dos Santos Negreiro.

“Concedida vista do processo ao Conselheiro Lénin Conrado Gomes Ferreira.”

5 - Proc. 23079.203407/2023-83 - CT/EQ

Pedido de Auxílios Permanência, Educação Infantil, Alimentação e Transporte Intermunicipal indeferidos. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Vanessa Leandro Queiroz.

“Concedida vista do processo à Conselheira Camile Paiva Gonçalves”

6 - Infraestrutura da Universidade e recomposição orçamentária - discussão e encaminhamentos.

a) O Conselho Universitário aprovou, com 1 (um) voto contrário, a criação de uma comissão de estudos com a finalidade de acompanhamento dos projetos destinados ao Curso de Dança.

b) “Aprovação, por unanimidade, uma moção do seguinte teor:

**MOÇÃO**

No dia 06 de setembro de 2023, a marquise do prédio da Educação física e Dança desabou. Com aulas no local, alunos, professores e demais pessoas tiveram que evacuar o prédio.

Enquanto o governo federal anuncia a criação de 31 novos campi, o curso de dança da UFRJ está com as aulas em locais inadequados e o segmento de Educação Infantil do Colégio de Aplicação suspendeu o edital para novos alunos por falta de instalações para funcionar. As instalações da Universidade estão seriamente comprometidas. Incêndios como o ocorrido no Museu Nacional podem se repetir. Gerimos recursos escassos para a assistência estudantil e o esforço de inclusão realizado pelos governos do princípio do século pode ser comprometido. Mantido o atual orçamento proposto na PLOA, a UFRJ fechará no ano que vem.

Somos favoráveis à expansão da educação universitária para novas localidades, no entanto, Conselho Universitário da UFRJ vem a público afirmar ser inaceitável apresentar propostas de expansão em um momento em que as Universidades estão correndo o risco de fechamento e com instalações em risco.

É essencial uma suplementação orçamentária ainda em 2023. O Consuni demanda a recomposição orçamentária para nossas universidades para garantir o nosso funcionamento.

Clamamos a participação de todos nas manifestações do dia 03 de outubro.

Ivan da Silva Hidalgo

Secretário dos Órgãos Colegiados





## CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023**

**SESSÃO DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 19/09/2023.*

### ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.249441/2022-13 - UFRJ  
Memorando de Entendimento entre a ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES AFRICANAS (AAU) e a UFRJ para o estabelecimento de uma representação da AAU na América Latina dentro da UFRJ.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Memorando de Entendimento”.
- 2 - Proc. 23079.245802/2023-33 - UFRJ  
Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE DE SZEGED/Hungria e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação através de intercâmbios educacionais e acadêmicos.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.
- 3 - Proc. 23079.250250/2023-85 - UFRJ  
Acordo entre a UNIVERSITÄT ZU KÖLN/Faculdade de Letras e Ciências Humanas/Alemanha e a UFRJ tendo como finalidade regular as relações de cooperação acadêmica.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 4 - Proc. 23079.202665/2023-42 - CCS/FO  
Acordo de Cooperação Técnica entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO/Secretaria de Estado de Polícia Civil e a UFRJ/Faculdade de Odontologia tendo por objeto planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de aprimoramento dos protocolos de acolhimento e fluxograma de ações para integrar a assistência das mulheres vítimas de violência de gênero para implementação de uma política para reabilitação orofacial emergencial, além de acompanhamento psicológico e orientação legal.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 5 - Proc. 23079.027238/2016-40 - CT/COPPE/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 08/2023 ao Termo de Contrato nº 75/2016 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao “Projeto Núcleo de Tecnologia em Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ - NTIEB”, tem por objeto a utilização dos recursos oriundos de rendimentos de aplicações financeiras da ordem de R\$ 75.041,83 e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 6 - Proc. 23079.057869/2016-93 - CCS/ICB/FUJB  
Termo Aditivo nº 06/2023 ao Termo de Contrato nº 39/2017 entre a FUJB e a UFRJ/ICB, relativo ao projeto “Dispositivo de hipotermia focal cerebral - Projeto executivo de desenvolvimento e aplicação médica de protótipos para uso em Pós-TCE ou Pós-Asfíxia Perinatal”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 374.825,07 e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 7 - Proc. 23079.019706/2019-55 - CT/EQ/COPPETEC  
Aditivo nº 6 ao Termo de Cooperação nº 5900.0111082.19.9 (4600594080) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Influência do pH na Estabilidade de Emulsões”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 240 (duzentos e quarenta) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 8 - Proc. 23079.031252/2019-91 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0112369.19.9 (4600594077) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Integridade de bainhas de cimento: Simulação física e numérica”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 9 - Proc. 23079.005125/2020-70 - UFRJ/PR-5/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 05/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-5, relativo ao projeto “Rede de Inovação Cidadã: Curso de Extensão em Inovação Cidadã” tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 43.492,56 e substituir o Plano de Trabalho.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 10 - Proc. 23079.005126/2020-14 - UFRJ/PR-5/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 03/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-5, relativo ao projeto “Ações de Comunicação e Cultura”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 41.372,66 e substituir o Plano de Trabalho.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 11 - Proc. 23079.206595/2021-30 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo nº 02 ao Acordo de Cooperação entre a REPSOL SINOPEC BRASIL S/A, a TIDEWISE ENGENHARIA E SERVIÇOS NAVAIS LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto ANP 22540-9) “Autonomous Robot for Identification of Emulsified Liquids phase 2 (ARIEL-2)”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 3 (três) meses e substituir integralmente o Anexo I (Custo, Termos das Contribuições Financeiras e Entregas). HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 12 - Proc. 23079.216478/2021-84 - CT/COPPE/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 05/2023 ao Convênio Específico nº 08/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao “Projeto de desenvolvimento institucional e inovação da COPPE/UFRJ 2021-2022”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 13 - Proc. 23079.234020/2021-15 - CT/POLI/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 08/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola Politécnica, relativo ao “Projeto de reativação e modernização do Laboratório Didático de Mecânica dos Fluidos-LEMF”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 07 de fevereiro de 2024, bem como o aumento do valor global da ordem de R\$ 2.652,98.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 14 - Proc. 23079.234774/2021-67 - CT/POLI/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 12/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola Politécnica, relativo ao projeto “Laboratório de Controle e Automação 4.0: aplicando os fundamentos da Indústria 4.0 no ensino remoto”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 25 de janeiro de 2024, bem como o aumento do valor global da ordem de R\$ 5.659,63.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 15 - Proc. 23079.230915/2022-53 - UFRJ/CAXIAS/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 27/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Campus Duque de Caxias, relativo ao projeto “Modernização do Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa para abrigar os Laboratórios de Biologia e Nanotecnologia no campus Duque de Caxias da UFRJ”, tendo por objeto o aumento do valor global ordem de R\$ 2.800.000,00 e substituir o Plano de Trabalho.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 16 - Proc. 23079.239436/2022-01 - CCS/NEEDIER/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 38/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/NEEDIER, relativo ao projeto “caracterização clínica, virológica, biológica e imunológica da infecção humana pelo Vírus”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de janeiro de 2025, bem como o aumento do valor global da ordem de R\$ 671.531,68.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 17 - Proc. 23079.202939/2023-01 - CT/COPPE/COPPETEC  
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à realização de um diagnóstico e elaboração de um planejamento do sistema de transporte público por ônibus da cidade de Magé, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 18 - Proc. 23079.232290/2022-64 - CFCH/COPPETEC  
Convênio Específico nº 25/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/CFCH tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Reestruturação e Modernização dos LIGs do CFCH”.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 19 - Proc. 23079.213512/2023-21 - UFRJ/CCS/COPPETEC  
Contrato entre a COPPETEC e a UFRJ/CCS tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado “Análises Físico-Químicas em amostras ambientais”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 20 - Proc. 23079.218243/2023-99 - CCS/EEAN/FUJB  
Convênio entre a FUJB e a UFRJ/EEAN tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado “30º Pesquisando em Enfermagem/26ª Jornada Nacional de História da Enfermagem/23º Encontro Nacional de Fundamentos do Cuidado de Enfermagem”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.



- 21 - Proc. 23079.221276/2023-16 - CCS/IMPG/COPPETEC  
Convênio Específico nº 22/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/IMPG tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “A microbiota humana: estabelecimento, papel anti-virulência, antimicrobiano, imunomodulador, e na progressão para infecção”.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 22 - Proc. 23079.233849/2023-54 - CT/COPPE/COPPETEC  
Contrato nº 270/2023 entre a CLS BRASIL COLETA, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na Plataforma Computacional Operacional Regional de Modelagem Hidrodinâmica Marinha e Atmosférica. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 23 - Proc. 23079.240653/2023-16 - PR-2/INOVA/COPPETEC  
Acordo de Cooperação entre a ATMOSMARINE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA e a UFRJ/INOVA, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a atuação no PROGRAMA MAI/DAI para execução do projeto específico intitulado “SOPHIA-Mar - Implementação do Sistema Operacional de Previsão Híbrida com Inteligência Artificial da AtmosMarine para a costa do Sudeste” - Chamada CNPq Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.  
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 24 - Proc. 23079.218893/2020-91 - CCMN/IQ/FUJB  
Relatório final de encerramento do projeto “o Estudo Cinético e Termodinâmico da Síntese de Ácido DL-malico para Intensificação do Processo Industrial”, relativo ao contrato entre a BARTEK INGREDIENTS INC., a UFRJ/Instituto de Química e a FUJB.  
“Aprovado, por unanimidade, o encerramento do projeto”.
- 25 - Proc. 23079.234820/2023-90 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 317/2023 entre a MATEMATICA EXECUTIVA CONSULTORIA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 26 - Proc. 23079.242802/2023-81 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 348/2023 entre a BROTHERS JOIAS E PRESENTES LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 27 - Proc. 23079.243786/2023-44 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 351/2023 entre a AIM PROPERTIES CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 28 - Proc. 23079.245191/2023-23 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 352/2023 entre a COLETIVO MAGENTA ARQUITETURA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 29 - Proc. 23079.236916/2023-92 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 353/2023 entre a CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 30 - Proc. 23079.245516/2023-78 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 355/2023 entre a INETUM TECH BRASIL LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 31 - Proc. 23079.243638/2023-20 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 356/2023 entre a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOAO MONLEVADE - MG e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 32 - Proc. 23079.246455/2023-66 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 357/2023 entre a METODOLOGIA FLÁVIO CANTO DE ENSINO LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 33 - Proc. 23079.246528/2023-10 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 359/2023 entre a MCM CONSULTORES ASSOCIADOS S.S. e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

- 34 - Proc. 23079.246365/2023-75 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 360/2023 entre a RODRIGUES APOIO GERENCIAL E ADMINISTRATIVO LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 35 - Proc. 23079.247871/2023-81 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 363/2023 entre a GEOTESTE ENGENHARIA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 36 - Proc. 23079.247882/2023-61 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 364/2023 entre a NOSSO IMPACTO COMUNICAÇÃO LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 37 - Proc. 23079.246956/2023-42 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 365/2023 entre a ARAUJO E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 38 - Proc. 23079.245864/2023-45 - UFRJ-PR-1  
Convênio nº 367/2023 entre a EDITORA O DIALTA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

## CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023

### SESSÃO DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Conselho de Ensino de Graduação aprovou o Calendário de Atos Acadêmicos - Período Especial - ano letivo 2023.

### CALENDÁRIO DE ATOS ACADÊMICOS - PERÍODO ESPECIAL - ANO LETIVO 2023

I- O início e o término do período letivo especial obedecerá à seguinte data:

- de 08 de janeiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024.

II- A entrada dos dados específicos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), por seus executores, deverá obedecer aos seguintes prazos:

ATOS ACADÊMICOS	EXECUTOR	PRAZOS PARA ENTRADA DOS DADOS NO SIGA
		PERÍODO
Previsão de turmas	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso	08/12/2023 a 10/12/2023
Inscrição direta em disciplinas	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso	02/01/2024 a 05/01/2024
Trancamento de inscrição direta em disciplinas	Secretaria Acadêmica/ Coordenador de Curso	15/01/2024 a 17/01/2024

III- Os casos omissos e as situações excepcionais serão julgados pelo Conselho de Ensino de Graduação.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

### PORTARIA Nº 10943, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág.36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527,

de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 4 de outubro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 5.220, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 23 - 13 de junho de 2022 - Extraordinário - 3ª parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023**

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 612 (seiscentos e doze) diplomas no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, sob os números 91336 a 91947, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Alexandre Souza da Silva

Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*Elucida sobre os critérios recomendados sobre o acúmulo de bolsas no âmbito dos cursos de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

A presente Instrução Normativa tem por finalidade dispor sobre as recomendações e diretrizes a respeito do acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, no País, com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos, conforme determinado na Portaria CAPES, nº 133, de 10 de julho de 2023, em consonância com o documento do Colégio de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (COPROPI) e, especificamente, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

São definidos como princípios básicos na formulação desta Instrução Normativa:

- A autonomia Universitária e dos Programas de Pós-graduação (PPG);
- A incompatibilidade dos valores atuais de bolsas em relação à necessária dedicação para produção do conhecimento na pós-graduação;
- A não universalidade das bolsas de estudos;
- A necessidade de fomentar o acesso e a permanência qualificada de pós-graduandos(as) no Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG);
- A necessidade de observar a vulnerabilidade social na concessão de bolsas de estudos.

Base legal: Portaria CAPES, nº 133 de 10 de julho de 2023; Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

**I - Da Implementação Inicial das Bolsas, Sem Acúmulo de Rendimentos**

1. Discentes e pós-doutorandos(as) ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social devem ser priorizados(as) de acordo com a Resolução Nº 118, de 30 de Setembro de 2022, na qual prevê a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e com as normas internas dos PPG. Entre esses discentes, devem ser priorizados(as) aqueles(as) que não apresentam outros rendimentos, conforme recomendado no Item II.
2. As bolsas devem ser prioritárias para discentes e pós-doutorandos(as) sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva ao PPG, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais.

**II - Do Acúmulo de Bolsas**

1. O acúmulo de bolsas com outras atividades descrito neste item deve ser considerado apenas após a distribuição das bolsas a discentes e pesquisadores(as), conforme descrito no Item I desta Instrução Normativa; em casos de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.
2. A distribuição das bolsas deve, primeiramente, levar em consideração os discentes em situações de vulnerabilidade socioeconômica e, em seguida, de menor rendimento médio mensal.

3. Em seguida, a implementação deve ser realizada seguindo os critérios de prioridade referentes as condições dos(as) pós-graduando(as), dos quais:

- 3.1. Discentes ingressantes por meio de Políticas de Ações Afirmativas regulamentadas no respectivo PPG;
- 3.2. Discentes atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- 3.3. Discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais;
- 3.4. Discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa;
- 3.5. Discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados e que possuem carga horária de trabalho semanal menor ou igual a 30 horas não conflitantes com as atividades da pós-graduação, e, portanto, possuem maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação ou ao pós-doutoramento;
- 3.6. Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação, com solicitação de liberação parcial de carga horária para atuação como bolsista;
- 3.7. Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
- 3.8. Outros critérios que sejam pertinentes à área e às características do PPG, conforme Item IV desta Instrução Normativa.

4. É permitida a concessão de bolsas para discentes que atuam como servidores(as) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resguardadas as prioridades estabelecidas no Itens 3.1 a 3.8.

**III - Do Acompanhamento e Revisão dos Beneficiários de Acúmulo de Bolsas**

1. As bolsas poderão ser renovadas ou redistribuídas periodicamente, de modo com que o Programa de Pós-graduação possa:
  - 1.1. Revisitar a lista dos(as) beneficiários(as) e refazer, se necessário, a distribuição das bolsas, utilizando-se da ordem prioritária definida no Item II desta Instrução Normativa;
  - 1.2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório para a manutenção do benefício do acúmulo, consoante às normas definidas pelo PPG.

**IV - Das Recomendações Finais**

1. Os PPG podem regulamentar a permissão de acúmulo de bolsas observando critérios que sejam específicos de cada área.
2. Os critérios adicionais criados pelos programas devem ser aprovados pela Comissão Deliberativa do PPG, e devem ser publicizados em edital que trate da distribuição de bolsas em veículo digital de alcance de toda a comunidade científica.
3. Na ausência de critérios específicos para a caracterização da vulnerabilidade socioeconômica, recomenda-se a utilização de termo autodeclaratório.
4. Desde que não haja impedimentos legais de conhecimento público, as bolsas institucionais e de outras agências de fomento devem seguir normas equiparadas às normas da CAPES, bem como as recomendações constantes desta Instrução Normativa.

**V - Vigência**

Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de outubro de 2023.

João Ramos Torres de Mello Neto  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa

**EDITAL Nº 1098, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.222807/2023-98*

OBJETO: Retificar o Cronograma do Edital do Programa de Apoio a Docente Recém Doutor Antonio Luis Vianna.

**RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 1098 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 05/09/2023, retifica-se:

O Conselho de Ensino para Graduados, no uso de suas atribuições, torna público a presente retificação, que tem por objetivo alterar a etapa - Cronograma previsto.

Onde se lê: *Avaliação pelo Comitê Científico - Até 02/10/2023*

Leia-se: *Avaliação pelo Comitê Científico - Até 06/11/2023*

Onde se lê: *Divulgação do Resultado Preliminar - 02/10/2023*



Leia-se: *Divulgação do Resultado Preliminar - 06/11/2023*  
 Onde se lê: *Prazo de interposição de recursos - 04/10/2023*  
 Leia-se: *Prazo de interposição de recursos - 08/11/2023*  
 Onde se lê: *Divulgação da análise dos recursos - 11/10/2023*  
 Leia-se: *Divulgação da análise dos recursos - 13/11/2023*  
 Onde se lê: *Aprovação do Resultado no CEPG - 20/10/2023*  
 Leia-se: *Aprovação do Resultado no CEPG - 24/11/2023*  
 Onde se lê: *Divulgação do Resultado - 23/10/2023*  
 Leia-se: *Divulgação do Resultado - 30/11/2023*

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023**

**PORTARIA Nº 10963, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº126, de 5 de julho de 2023:

Resolve nomear a docente, Jacqueline Leta, matrícula SIAPE 1361383, Professor Associado IV, para ocupar a função de Coordenadora do Escritório de Gestão de Indicadores de Desempenho-GID, a qual vem desempenhando nesta pró-reitoria desde 18 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023**

**EDITAL Nº 1242, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.240559/2022-86*

OBJETO: Retificar o Resultado Final do Edital 612/2022, publicado através do Edital nº 732 de 13 de junho de 2023, tornando público os candidatos classificados e elegíveis para contratação de Professor Visitante Sênior desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, torna público o resultado final do edital nº 612/2022, Professor Visitante Sênior - PVS, publicado através do Edital nº 732 no DOU de nº 117 do dia 22/06/2023, seção 03, página 88.

Retificação

onde se lê: RESULTADO FINAL EDITAL CEPG 612/2022 - PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR

Propostas classificadas com vagas		
Classificação	Processo	Programa
1º lugar	23079.244701/2022-64	Arquitetura e Projeto e Patrimônio
2º lugar	23079.244139/2022-79	Engenharia Civil
3º lugar	23079.246436/2022-59	Direito
4º lugar	23079.245118/2022-71	Engenharia Mecânica
Não classificada	23079.245118/2022-82*	Química Biológica (*Segundo art. 1º, §3º do Edital CEPG nº 612/2022, o programa só pode receber uma das bolsas e priorizou a de PV, portanto não será considerado para a bolsa PVS)

Leia-se: RESULTADO FINAL EDITAL CEPG 612/2022 - PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR

Propostas classificadas com vagas			
Classificação	Processo	Programa	Candidato
1º lugar	23079.244701/2022-64	Arquitetura e Projeto e Patrimônio	Nelson Pôrto Ribeiro
2º lugar	23079.244139/2022-79	Engenharia Civil	Pierre Rossi
3º lugar	23079.246436/2022-59	Direito	Raffaele De Giorgi
4º lugar	23079.245118/2022-71	Engenharia Mecânica	A l f r e d o E d m u n d o Huespe

N ã o classifi- cada	23079.245927/2022-82	Química Biológica (*Segundo art. 1º, §3º do Edital CEPG nº 612/2022, o programa só pode receber uma das bolsas e priorizou a de PV, portanto não será considerado para a bolsa PVS)	Carlos Jorge Logullo de Oliveira
----------------------	----------------------	---	----------------------------------

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023**

**PORTARIA Nº 11021, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS, nomeado pela Portaria nº 6.591, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.228154/2021-99, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, Administrador, como representante indicado pelo Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças no Comitê de Acompanhamento da arrecadação e da aplicação dos recursos do CIP, nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução nº 4, de 4 de junho de 2019, do Conselho Superior de Coordenação Executiva.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 6.914, de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 36, de 09 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023**

**PORTARIA Nº 10691, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) GUSTAVO MONTEIRO CUQUETTO, incluído(a) na portaria nº 10258, de 19/09/2023, publicada no DOU 183 do dia 25/09/2023, conforme consta no processo 23079.241597/2023-37.

**PORTARIA Nº 10807, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar CÁSSIO DE BORBA LUCAS na vaga de professor substituto do/a Escola de Comunicação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 02/10/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.248770/2023-28.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023**

**PORTARIA Nº 10828, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato GABRIEL BATALHA LEONI, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 763 de 04.10.21 - publicada no Diário Oficial da União de 05.10.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 282644, conforme processo 23079.248760/2023-92.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.



**PORTARIA Nº 10938, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/ SERVIÇO/ LABORATÓRIO/ DEPARTAMENTO	SIAPE	NOME	CARGO
Departamento de Clínica Médica	2187598	Guilherme Ferreira da Motta Rezende	Professor do Magistério Superior

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023**

**PORTARIA Nº 10830, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 29/09/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) GABRIEL MENDANHA DE LOIOLA, matrícula SIAPE nº 3308062, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.248735/2023-17.

**PORTARIA Nº 10855, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
AMANDA MONTEIRO DA CRUZ	Faculdade de Medicina	23079.244027/2023-07	04-out-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
CARLOS VINICIUS RIBEIRO FERREIRA	Faculdade de Direito	23079.244210/2023-02	04-out-23	23-dez-23	20	Assistente A
JOSE CARLOS JORDAO PINTO DIAS	Faculdade de Direito	23079.244202/2023-58	04-out-23	23-dez-23	20	Adjunto A
PEDRO TEIXEIRA PINOS GRECO	Faculdade de Direito	23079.244174/2023-79	04-out-23	23-dez-23	20	Assistente A

**PORTARIA Nº 10873, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 25/09/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) MARY ANNE PEDRO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3071511, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.248940/2023-74.

**PORTARIA Nº 10874, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 02/10/2023, o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, ocupado pelo (a) servidor (a) VANDERLEI SOUTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1787524, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.247456/2023-28.

**PORTARIA Nº 10893, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 25 do Decreto nº 9991/2019, resolve conceder licença capacitação, ao(à) servidor(a):

NATHALIA SOARES DE SALLES, Matrícula SIAPE nº 2326160, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR4, no período de 09/10/2023 a 08/01/2024, para a realização do

**PORTARIA Nº 10834, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.217313/2023-91, resolve:

Conceder pensão vitalícia a GISELIA ESTELA SANTIAGO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor EUZEBIO BERNARDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0374903, Atendente de Enfermagem, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 03/04/2023, data do requerimento do benefício de pensão civil, com fundamento no art. 219, inciso II da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

**PORTARIA Nº 10848, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.221098/2023-23, resolve:

Conceder pensão vitalícia a JOSE JORGE LOPES DE SOUZA, cônjuge da ex-servidora LEOCACILDA DE ARAUJO SOUZA, matrícula SIAPE nº 0360082, Copeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 06, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 03/03/2023, data do requerimento da pensão civil, com fundamento no art. 219, inciso II da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

curso Qualidade no Atendimento Alocado ao Serviço Público, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 29/07/2016 a 29/07/2021. (Processo 23079.236252/2023-61)

**PORTARIA Nº 10894, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUIZ SEVERIANO RIBEIRO DE PAULA BAEZ na vaga de professor substituto do/a Escola de Comunicação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06/10/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.248762/2023-81.

**PORTARIA Nº 10895, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar PEDRO HENRIQUE VIDAL RODRIGUES na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06/10/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.243997/2023-87.

**PORTARIA Nº 10986, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 25 do Decreto nº 9991/2019, resolve conceder licença capacitação, ao(à) servidor(a):



MARIA HELENA DOMINGOS, Matrícula SIAPE nº 1846940, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 02/10/2023 a 15/11/2023, para a realização de cursos relacionados a Liderança e Gestão de Pessoas, Inteligência Emocional e Intuitiva e Educação Ambiental e Cidadania, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 04/02/2016 a 04/02/2021. (Processo 23079.240456/2023-05)

#### PORTARIA Nº 10987, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 25 do Decreto nº 9991/2019, resolve conceder licença capacitação, ao(à) servidor(a):

ALEXANDRE PEÇANHA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3064929, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR4, no período de 02/10/2023 a 02/01/2024, para a realização de conclusão da dissertação do Mestrado Profissional - UERJ - PEAMB, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 20/08/2018 a 08/08/2023. (Processo 23079.239823/2023-10)

#### PORTARIA Nº 10988, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 25 do Decreto nº 9991/2019, resolve conceder licença capacitação, ao(à) servidor(a):

ELAINE ROSA SOARES DO VALE, Matrícula SIAPE nº 1675863, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Campus Macaé, no período de 27/09/2023 a 27/12/2023, para a realização do curso de Relações Interpessoais na Instituição EducaMundo, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 22/01/2014 a 22/01/2019. (Processo 23079.234718/2023-94)

#### PORTARIA Nº 10989, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 25 do Decreto nº 9991/2019, resolve conceder licença capacitação, ao(à) servidor(a):

GABRIELA DOS SANTOS MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1847801, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no período de 25/09/2023 a 24/10/2023, para realizar trabalho de conclusão de curso, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 03/02/2016 a 03/02/2021. (Processo 23079.223034/2023-67)

#### PORTARIA Nº 11022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 8118, de 04 de agosto de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 08 de agosto de 2023, que trata do afastamento para curso de formação do(a) servidor(a) FERNANDO SOUZA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1889082.

Onde se lê: "de 02/06/2023 a 31/12/2023", leia-se: "de 02/08/2023 a 31/12/2023", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.237349/2023-91)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023

#### PORTARIA Nº 10823, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.256811/2022-79, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARLUCE POMPEU DE MORAES BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 0375396, ocupante do cargo de Copeiro, Classe B, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais, e efeitos a partir de 05/01/2023.

#### PORTARIA Nº 10861, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.219877/2023-69, resolve:

Conceder pensão temporária a Mateus de Souza de Carvalho, filho menor de 21 (vinte e um) anos do(a) ex-servidor(a) Jorge Augusto de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0365013, cargo Contínuo, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea a e art. 222, IV, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 12/02/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

#### PORTARIA Nº 10862, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.241301/2023-88, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Sinolina Vieira da Luz de Santa Rosa, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Gilson Carlos de Santa Rosa, matrícula SIAPE nº 0366603, cargo Porteiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 15, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 03/08/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

#### PORTARIA Nº 10863, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.241478/2023-84, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Jean Rene Leon Leblond, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Alzira Alves de Abreu, matrícula SIAPE nº 0367350, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 16/08/2023, data do requerimento, com fundamento no art. 219, inciso II, da Lei 8.112/1990.

#### PORTARIA Nº 10864, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.228976/2023-31, resolve:

Conceder pensão temporária a Petterson Vieira da Silva, filho menor de 21 (vinte e um) anos do(a) ex-servidor(a) João Carlos Veiga da Silva, matrícula SIAPE nº 0365799, cargo Técnico em Mecânica, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea a e art. 222, IV, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 28/03/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

#### PORTARIA Nº 10878, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar HELENA THEODORO na vaga de professor Visitante do/a Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 06/10/2023 à 05/10/2024, conforme processo nº. 23079.231238/2023-71.

#### PORTARIA Nº 10977, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.233378/2022-01, resolve:



Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR, matrícula SIAPE n.º 0364908, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo n.º 090.052/2022, de 11/07/2022.

**PORTARIA Nº 11030, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 6.592, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 05 de julho de 2023, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.212090/2023-76, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ALFREDO SILVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0367263, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classificação 7, Nível 01, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023**

**PORTARIA Nº 10500, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto n.º 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
Adilson Silva de Oliveira	3152601	2	3	28/09/2023	250199/2023-10
Adriana de Oliveira Eulalio	2034814	2	3	26/09/2023	243614/2022-90
Ana Carolina Montez Ferreira	3062015	3	4	10/09/2023	244931/2023-12
Ana Cristina Teixeira Bonecker	0361800	2	3	22/08/2023	241874/2023-10
Ana Karina dos Santos Furtado	1934786	3	4	12/09/2023	240756/2023-86
Anderson Ribeiro de Sales	1452110	3	4	12/09/2023	247339/2023-64
Andre da Silva Barbosa	3076237	2	3	28/09/2023	250810/2023-00
Antonio Oscar Peixoto Vieira	0377059	1	2	06/09/2023	236043/2023-18
Antonio Theodoro da Silva Filho	0364835	3	4	05/09/2023	246143/2023-52
Bruno Ferreira Menezes	3083330	3	4	09/09/2023	245997/2023-11
Camila Silva Gonçalves	3069931	3	4	18/09/2023	231163/2023-29
Carla Pereira Nogueira	2423205	2	3	19/09/2023	207413/2019-23
Carolina Moreira Muller	3013367	3	4	15/09/2023	247379/2023-14
Carolina Soares da Silva	3182542	2	3	22/09/2023	248783/2023-05
Clarisse Rinaldi Salles de Santiago	3001077	2	3	25/09/2023	249849/2023-76
Claudia Maria de Santa Rosa Figueiredo	2309957	3	4	14/09/2023	241787/2023-54
Claudio de Araujo Camara	1611441	1	2	26/09/2023	250361/2023-91
Elaine Rangel Balbino	1366967	3	4	14/09/2023	247118/2023-96
Elisete Nunes de Mattos	0365008	1	2	09/08/2023	239557/2023-25

Elizia Maria de Melo	0376801	2	3	29/08/2023	243778/2023-06
Everson Neves de Moraes	3071930	2	3	15/09/2023	247483/2023-09
Fernanda Sobral Carnauba	1289138	2	3	24/06/2023	212942/2020-82
Fernando Sales Filho	3843588	3	4	25/08/2023	226827/2023-38
Francielle Neves de Carvalho Capella	3064736	2	3	18/09/2023	247824/2023-38
Gustavo de Carvalho Pinheiro das Neves	3133907	2	3	05/09/2023	237655/2023-28
Hugo Faria Pisete	1070614	3	4	06/09/2023	245716/2023-21
Igor Souza de Assis	1325898	3	4	20/09/2023	248412/2023-15
Ines Correa Goncalves	1933508	3	4	19/09/2023	248193/2023-74
Isac Mendes Lacerda	1297400	1	2	26/09/2023	249307/2023-01
Izis Cabral de Carvalho	0376997	1	2	23/08/2023	242222/2023-94
Jaqueline Claudino da Cruz	3082012	1	2	28/08/2023	243765/2023-29
Joao Joaquim da Silva	0364003	3	4	11/09/2023	246404/2023-34
Jozivan Gomes Dias	0364106	3	4	21/09/2023	249355/2023-91
Katherine Kristinne de Oliveira Moraes	3133372	2	3	18/09/2023	247798/2023-48
Katia Marina da Cunha e Silva	1869046	3	4	20/09/2023	245918/2023-72
Leticia Coelho da Silva Fernandes	2326018	2	3	28/09/2023	250389/2023-29
Lindalva da Silva de Oliveira	0375242	2	3	25/09/2023	248314/2023-88
Manoel Victor da Costa Carvalho	1282568	3	4	11/08/2023	240070/2023-95
Marcelo Moraes Benes	3071515	3	4	06/09/2023	231080/2023-30
Marcelo Pereira Cardoso	0365366	3	4	26/07/2023	225557/2023-48
Marcia dos Reis Gomes	0365461	1	2	20/09/2023	248275/2023-19
Maria MarluCIA de Brito	0364410	2	3	12/09/2023	246358/2023-73
Mariana Costa Duarte Ferreira	2325814	2	3	24/08/2023	242806/2023-60
Marinalva Dias Melo de Souza	2928906	3	4	10/09/2023	235086/2023-86
Mauricio Balthazar Romano	1536015	2	3	18/09/2023	247145/2023-69
Monica Reis Coutinho	1865645	3	4	26/09/2023	249571/2023-37
Nadia Garcia Mendes	1064817	3	4	14/09/2023	248112/2023-36
Nathalia da Fonseca Pestana	3759390	3	4	24/08/2023	243771/2023-86
Otto Santos de Azevedo	1182043	2	3	06/09/2023	206828/2022-85
Pamella Cordeiro da Silva	3261606	1	2	06/09/2023	229436/2023-75
Plinio Machado Alves Bifarelli	3415692	3	4	19/09/2023	240216/2023-01
Rafael de Lima Pedro	1949729	3	4	25/09/2023	248394/2023-71
Renato Rezende Calandrini de Azevedo	1724933	3	4	12/09/2023	246654/2023-74
Ricardo da Silva Coelho	2361805	3	4	05/09/2023	244942/2023-94
Roberto Lourenco Mello	3106283	2	3	28/08/2023	243775/2023-64
Rodolpho da Silva Barros	1865598	1	2	01/09/2023	247311/2023-27
Rogério Batista Silva Costa	0365031	2	3	05/09/2023	245314/2023-26



Ronaldo Caetano da Costa	0362699	3	4	24/08/2023	243354/2023-33
Rosângela Prendin Tortora	0376362	3	4	30/08/2023	244495/2023-73
Rose Mary Dionizio dos Santos	0375391	2	3	18/09/2023	247735/2023-91
Sandra Correa de Almeida Diniz	1928113	2	3	03/08/2023	238827/2023-81
Sergio Lages Bastos	3039667	1	2	09/08/2023	239539/2023-43
Sidney Gomes da Costa	0360290	3	4	20/09/2023	248281/2023-76
Soraya Silveira Rodrigues	0362727	2	3	18/08/2023	242566/2023-01
Vania de Souza Ladeira	1303122	3	4	18/09/2023	247873/2023-71
Vicente Ces de Souza Dantas	1329562	3	4	15/09/2023	247387/2023-52

**PORTARIA Nº 11029, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n.º 23079.234123/2023-39, resolve:

Conceder pensão temporária a Juliana Costa dos Santos Silva, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Wagner Augusto dos Santos da Silva, matrícula SIAPE nº 1676030, cargo Engenheiro/área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 4, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 02/06/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 11042, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 03/10/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) RAFAEL GARCIA BERNARDINO, matrícula SIAPE nº 3081957, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.250277/2023-78.

**PORTARIA Nº 11044, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 04/10/2023, o cargo de Administrador, ocupado pelo (a) servidor (a) JHONATAN VILLELA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1289353, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.244367/2023-20.

**PORTARIA Nº 11052, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 03/10/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Mozart Dionisio Lisboa, Matrícula SIAPE nº 1869033, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.250527/2023-70.

**PORTARIA Nº 11058, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar GABRIEL FERREIRA RODRIGUES na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Direito, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 09/10/2023 à 23/12/2023, conforme processo n.º. 23079.244207/2023-81.

**PORTARIA Nº 11126, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato BRUNO BAPTISTA BLANCO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 815 de 15.10.21 - publicada no Diário Oficial da União de 18.10.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 918176, conforme processo 23079.246659/2023-05.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 11127, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 05/10/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Murilo Moreira Carneiro, Matrícula SIAPE nº 3075295, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.249965/2023-95.

**PORTARIA Nº 11133, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
Andreia De Oliveira Paim	1581852	52	03/08/2022	233541/2022-28
Celso Esteves Formoso	0360859	25	09/08/2022	234418/2022-24
Cintia Moreira de Souza	1622332	52	17/11/2022	254559/2022-63
Nathana Santos Reis	3307737	30	01/09/2022	240246/2022-28
Ana Carolina Miranda Carvalho Ferreira Fernandes de Sousa	3674199	52	21/09/2021	237530/2021-36
Caio Marcelo Gonçalves de Carvalho	1495576	52	13/07/2022	230148/2022-82
Dafny Saldanha Hespagnol Vital	2792556	52	07/06/2023	227986/2023-50
Denise de Abreu Garofalo	1958355	52	10/11/2022	251919/2022-75
Diego Edon Alurintino dos Santos	3075659	52	25/04/2023	219359/2023-45
Douglas da Rocha Coffone	3308530	30	11/07/2023	234013/2023-77
Gabriel Kuriyama da Cruz	3313133	30	30/06/2023	249576/2022-89
Giselle Faria Galhardo	1366960	52	23/11/2022	254016/2022-46
Hualber Lopes Berbet	1125058	25	06/02/2023	206300/2023-97
Jose Luiz Moreira Cardoso	1125064	25	30/03/2023	206577/2023-10
Julio Cesar Monteiro Alves	2117572	25	24/03/2023	213401/2023-14
Katya Gadelha Kelly	1904048	52	26/12/2022	258039/2022-20
Liana Salles Monteiro	2415491	52	11/10/2022	246670/2022-86
Lucia Cristina Oliveira Nascimento	1785251	52	26/03/2022	211593/2022-43





Maria Alice Tourinho Baptista	1434932	75	20/06/2023	230053/2023-40
Rita de Cassia Ladeira	1553056	75	03/11/2022	250486/2022-31
Rivera Lisandro Guianze	1914153	52	26/06/2023	230238/2023-54
Thiago dos Santos Guedes	2402727	25	27/05/2022	215708/2022-79

Tiago Paulino dos Santos	2200332	52	14/07/2023	234953/2023-66
Vanessa Almeida da Silva	3122187	52	10/05/2023	222668/2023-01
Vitor Mauricio dos Santos Matos	1783655	52	22/03/2022	210736/2022-08
Viviane Franca de Oliveira Vidal	2959161	52	08/12/2022	256229/2022-11

**PORTARIA Nº 11134, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
Carina Azevedo Oliveira Silva	3356859	Concessão	75	12/09/2023	19/09/2024	246430/2023-62
Algacilda Alves da Conceicao	1497239	Alteração	52	28/07/2023	01/08/2024	237435/2023-02
Ana Carolina de Oliveira Jeronymo Neves	2075663	Alteração	75	21/08/2023	06/09/2024	244024/2023-65
Ariela Cardoso da Silva	2011296	Alteração	52	07/08/2023	14/08/2024	237393/2023-00
Bianca Couto de Brito	1675631	Alteração	52	02/09/2023	02/09/2024	245686/2023-52
Celeste Duarte da Silva	1665086	Alteração	25	23/08/2023	23/08/2024	243340/2023-10
Erika Fernanda Marins de Carvalho	1677386	Alteração	75	11/09/2023	11/09/2024	027843/2015-30
Fabio Azamor de Oliveira	1604130	Alteração	75	01/08/2023	28/07/2024	237825/2023-74
Italo Arruda de Carvalho	1869040	Alteração	52	14/08/2023	11/09/2024	242911/2023-07
Jose Antonio Luiz Bazilio	2010681	Alteração	30	14/09/2023	14/09/2024	247202/2023-18
Jose Luciano Pinto Ribeiro	1803477	Alteração	30	05/09/2023	05/09/2024	245307/2023-24
Julio Gravina Marques	0360066	Alteração	75	15/09/2023	15/09/2024	245684/2023-63
Leonardo da Silva Manfredo	1765147	Alteração	52	19/09/2023	26/09/2024	249185/2023-45
Leonardo Luis Silveira Fonseca	3308169	Alteração	25	22/09/2023	22/09/2024	248820/2023-77
Lidiane Felipe Barbosa de Souza	2341831	Alteração	30	06/09/2023	06/09/2024	208909/2023-09
Natalia Coelho Lavrado	1197867	Alteração	52	29/08/2023	29/08/2024	243777/2023-63
Paulette da Silva Papes	1366991	Alteração	52	24/07/2023	24/07/2024	236767/2023-61
Renato Barbosa Rezende	2297628	Alteração	52	15/09/2023	15/09/2024	247351/2023-79
Thayna Gomes de Andrade	2388903	Alteração	30	22/09/2023	22/09/2024	244205/2022-19
Thaysa Viana da Cunha	3039999	Alteração	52	13/09/2023	13/09/2024	248386/2023-25

**PORTARIA Nº 11135, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
Alfredo Antonio Migueis Ferraz	2076397	Concessão	25	26/09/2023	249403/2023-41
Alvaro da Silva Monteiro	1881896	Concessão	30	12/09/2023	250129/2022-72
Ana Paula Souza de Lima	1747430	Concessão	30	04/08/2023	246504/2023-61
Caroline dos Santos da Fonseca	1195071	Concessão	52	21/08/2023	023391/2015-17
Liliane Pereira da Silva	0364955	Concessão	20	05/09/2023	245398/2023-06
Marcelle Vianna de Carvalho Uhl	3356961	Concessão	52	01/09/2023	244777/2023-71
Neuza Maria Luiz Marques	1776777	Concessão	30	25/09/2023	249139/2023-46
Regina Celi Baptista de Sa Gomes	0377296	Concessão	25	11/09/2023	246354/2023-95
Reginaldo Muniz Praxedes Junior	2259159	Concessão	25	30/08/2023	242778/2023-81

Zuleide Guedes de Souza	3359130	Concessão	25	31/08/2023	244426/2023-60
Alexandre Godoy Ribeiro	3039757	Alteração	30	02/08/2023	230849/2023-01
Aline Mendes de Souza	3330926	Alteração	30	05/09/2023	245299/2023-16
Celmir de Oliveira Vilaca	2518819	Alteração	75	13/09/2023	247424/2023-22
Claudia Helena Barbosa Pimentel da Silva	1124139	Alteração	25	14/09/2023	247281/2023-59
Debora Bianca de Souza Marcondes	1776562	Alteração	30	11/09/2023	244579/2023-15
Esdra Brito Pinto de Souza da Silva	3317853	Alteração	30	20/09/2023	248559/2023-13
Evelyn Muguet Ferreira	1896692	Alteração	30	05/09/2023	246260/2023-16
Iosiclei Wagner Pinheiro	1167745	Alteração	30	19/09/2023	248010/2023-11
Maike Brana da Trindade	3308403	Alteração	30	13/09/2023	236790/2023-56
Maria Clara Camargo Vilas Boas	1151132	Alteração	30	18/09/2023	247760/2023-75
Nubia Lopes da Silva Fonseca	1691063	Alteração	25	26/07/2023	237536/2023-75
Paulo Victor Diniz Cruzue	1968887	Alteração	30	13/09/2023	246753/2023-56



Pedro Victor L u s v a r d i Manea	3311220	Alteração	30	14/09/2023	247346/2023-66
Rafaela Claudia Monteiro da Silva	3318553	Alteração	30	26/09/2023	249396/2023-88
R a y z z a Pessanha da Silva	3330742	Alteração	30	05/09/2023	245211/2023-66
S i l a s Assumpcao Casanova	1865464	Alteração	30	11/09/2023	246081/2023-89
Tereza Vianna Suberino	3081214	Alteração	30	20/09/2023	244334/2023-80
T h y a g o Machado da Silva	2319301	Alteração	30	14/09/2023	245581/2023-01

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - PR4

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023

#### PORTARIA Nº 10746, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCIENE CERDAS, Matrícula SIAPE nº 2144272, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/08/2023. (Processo 23079.227199/2023-16)

#### PORTARIA Nº 10748, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUANA DE SOUZA SIQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 2552598, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/09/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 16/09/2021. (Processo 23079.227542/2021-52)

#### PORTARIA Nº 10888, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ADRIANA FACINA GURGEL DO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 1287780, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único com efeitos financeiros a partir de 11/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/07/2023. (Processo 23079.224096/2023-96)

#### PORTARIA Nº 10891, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

BEATRIZ ROHDEN BECKER, Matrícula SIAPE nº 1144162, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2023. (Processo 23079.207391/2023-88)

#### PORTARIA Nº 10946, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

Deborah Werner, Matrícula SIAPE nº 3021674, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/06/2023. (Processo 23079.208543/2023-60)

## PORTARIA Nº 10980, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA ELISA MARANGONI FEGHALI, Matrícula SIAPE nº 4336393, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/07/2023. (Processo 23079.229708/2023-37)

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

#### PORTARIA Nº 10837, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 15 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos, constituída pela Portaria nº 9306, de 29 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/08/2023, ao abrigo do Processo 23079.211553/2023-82..

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

#### PORTARIA Nº 10803, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ n.º 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Vinicius Maciel Pinto, matrícula SIAPE nº 2201055 como fiscal e Sérgio Portella Freitas Prange, matrícula SIAPE nº 1959652, como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 56/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas Elétricos Urbanos, com dedicação exclusiva da mão de obra e fornecimento de materiais e ferramentas para os campi da UFRJ situados na Ilha da Cidade Universitária, bairros da Zona Sul e do Centro (Campus Praia Vermelha e Unidades Externas) conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no Campus da Cidade Universitária bairros da Zona Sul e do Centro

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 10804, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ n.º 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Antonio Carlos Borré, matrícula Siape n.º 2570199, como fiscal e Nelson Luiz Cerqueira de Sá, matrícula Siape n.º 0366349, como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato n.º 56/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas Elétricos Urbanos, com dedicação exclusiva da mão de obra e fornecimento de materiais e ferramentas para os campi da UFRJ situados na Ilha da Cidade Universitária, bairros da Zona Sul e do Centro (Campus Praia Vermelha e Unidades Externas) conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no Campus da Praia Vermelha e Unidades Externas.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023**

**PORTARIA Nº 10968, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ n.º 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Antonio Carlos Sá Mathias, matrícula Siape n.º 0363901 como fiscal e Raquel Cascaes de Albuquerque, matrícula Siape n.º 2361826 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato n.º 47/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades do prédio da ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 11130, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ n.º 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Marcelo Bastos Braga, matrícula Siape n.º 1769228, como fiscal e Alisson Ferreira de Queiroz, matrícula Siape n.º 3182102, como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato n.º 58/2023, celebrado entre a UFRJ e a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, cujo objeto é o a distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) CONTRATANTE, obedecidas às determinações contidas no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei n.º 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei n.º 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei n.º 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto n.º 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto n.º 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na UFRJ.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

**CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA**

**DECANIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023**

**PORTARIA Nº 11165, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O Decano Pro Tempore do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação n.º 6.936, de 11 de Julho de 2023, publicada no DOU n.º 132, de 13/07/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores Rafael da Silva Santos, Siape 1912758, e Carlos Alberto Pacheco dos Santos, Siape 0365571, da Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações (CPACC) da UASG 153120.

Art. 2º Designar os servidores Monica Pereira de Almeida Oliveira, Siape 1932346, e Daniela de Souza Negreiros, Siape 1914019, para representarem, respectivamente, a Decania do CCMN e o Instituto de Matemática na Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações (CPACC) da UASG 153120.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE FÍSICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023****PORTARIA Nº 10890, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Gabriel Horácio Aguiar. Composta pelos seguintes membros:

*Membros Titulares:*

- Dr. Leandro Salazar de Paula, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Dr. Carlos Farina de Souza, professor Titular IF/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ.

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023****PORTARIA Nº 10872, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da(s) servidora(as) Ana Brasil Machado, Matrícula Siape nº 3260225, para no período entre 06/10 a 13/10/2023, participar(em) do evento Encontro Nacional, realizado pelo ANPEGE na cidade de Palmas-TO, Brasil.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023****PORTARIA Nº 11001, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve delegar competência à servidora Fabiana Nogueira dos Santos, Assistente em Administração ( Siape 2357645), para fiscalizar e acompanhar o projeto intitulado "Adequação e melhoria das condições de segurança, uso e infraestrutura dos laboratórios do Instituto de Geociências" (23079.241923/2022-25), tornando sem efeito a Portaria 9790 de 18/10/2022, publicada no BUFRJ 43 de 27/10/2022.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023****EDITAL Nº 1250, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.248895/2023-58*

*PROCESSO SELETIVO 2023 /2024*

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA****Cursos:**

MESTRADO e DOUTORADO

(Nível de Excelência - Conceito 7 da CAPES)

**Áreas de Concentração:**

1. Organização e Gestão do Território
2. Planejamento e Gestão Ambiental

Ingresso2024

**INFORMAÇÕES:**

E-mail: .....ppggprocessoseletivo@jgeo.ufrj.br

Endereço eletrônico: .....<https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo/>

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (William Ribeiro da Silva e Carla Bernadete Madureira da Cruz), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições gratuitas, conforme o cronograma, para o Processo Seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado. Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em Geografia da UFRJ

em 14/08/2023.

O processo seletivo oferecerá vagas que serão preenchidas por ordem de classificação, seguindo os critérios de mérito acadêmico previstos neste edital, e em consonância com a política de cotas raciais aprovada em instância deliberativa do Programa. Desta maneira, fica estabelecido que os cursos de Mestrado e Doutorado contarão, cada um, com 30% das vagas destinadas aos candidatos optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. As vagas destinadas às cotas raciais serão divididas igualmente para cada curso de área de concentração. As vagas poderão ser redistribuídas dentro do mesmo curso e área de concentração em caso de disponibilidade.

No processo seletivo são acrescentadas vagas exclusivas para servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRJ, e vagas para servidores efetivos ativos do quadro permanente de quaisquer entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). As vagas poderão ser redistribuídas entre os quadros de vagas de servidores da UFRJ e entes federados dentro do mesmo curso e área de concentração em caso de disponibilidade. Caso a vaga permaneça disponível após a redistribuição, a vaga será encaminhada para a classificação geral. Nas opções de vagas para servidores ativos do quadro permanente da UFRJ ou de entes federativos, não haverá acesso à classificação para bolsas.

Veja o quadro de vagas no Anexo II.

É estabelecido como canal de comunicação sobre todos os eventos referentes a este edital o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Será observado o horário oficial de Brasília/DF.

**INSCRIÇÕES - MESTRADO:**

A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, em formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Não serão deferidas as inscrições de candidatos com documentação incompleta ou fora do período de inscrição, nem a substituição de documentos posteriormente à sua entrega.

Os documentos listados a seguir deverão ser enviados em ÚNICO ARQUIVO, em formato .pdf, conforme a sequência:

1. RG (frente e verso);
2. Documentação de Autodeclaração para os candidatos optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (disponível no endereço eletrônico informado);

As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3. Carta do candidato ao Coordenador do Programa, contendo as seguintes informações: disponibilidade de tempo para a realização do curso; motivos pelos quais pretende fazer o Mestrado; avaliação de seu curso de Graduação face às exigências de um curso de Pós- Graduação; indicação da Área de Concentração de seu interesse, com justificativa detalhada e perspectivas profissionais para aplicação dos conhecimentos obtidos;
4. Comprovante da prova de proficiência em inglês. Será aceito como comprovante o certificado do TOEFL ITP no nível A2 ou acima, certificado de capacidade ou exame de nivelamento de nível intermediário de curso de idioma (inglês) de instituição de idiomas devidamente credenciada, inclusive online, ou comprovante de prova de inglês, com aprovação, realizada para ingresso em outra pós-graduação. A não entrega do comprovante implica na desclassificação do candidato;

Os documentos listados abaixo deverão ser incluídos, pelo candidato, no local indicado no formulário eletrônico de inscrição:

1. **Curriculum Vitae** no formato Lattes;
2. Comprovações do Curriculum Vitae. Atenção: devem ser enviadas em ÚNICO documento em formato .pdf, via formulário eletrônico de inscrição. Poderão ser cópias simples e completas de todos os trabalhos realizados. Todas as publicações listadas devem ser anexadas na íntegra. Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação no mesmo, seguindo a ordem do barema constante na Norma 1 de 2023 do PPGG/UFRJ, com atenção ao respectivo curso e área de concentração;
3. Barema do curso de Mestrado preenchido, da respectiva área de concentração (disponível no endereço eletrônico informado);
4. Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) com até 10 (dez) páginas, contendo: tema proposto; objetivos, questões e justificativa; discussão bibliográfica sobre o tema e fundamentação teórico-metodológica; operacionalização prevista e cronograma de execução no período de dois anos do curso.



Atenção: O Candidato que optar por vaga reservada para servidor efetivo ativo do quadro permanente da UFRJ ou de ente federativo, e tenha sido classificado dentro do número de vagas correspondente à opção, deverá apresentar em dia agendado para apresentação de documentos para matrícula, uma declaração emitida pela instituição em que labore, que ateste sua atividade em regime estatutário (de provimento originário em caráter efetivo).

Observações:

- A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia: <https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo/>
- Servidores efetivos não terão acesso à classificação para bolsas.

#### SELEÇÃO - MESTRADO:

A seleção está a cargo de duas Comissões para este fim designadas, sendo uma para cada Área de Concentração, e consta das seguintes avaliações:

**1. Prova Escrita de Geografia - Avaliação 1 (eliminatória e classificatória, com peso 2).** A Prova Escrita de Geografia terá duração de 3 horas, e constará de 2 (duas) questões: 1 (uma) questão teórico-conceitual obrigatória e outra a ser escolhida entre 3 ou 4 (três ou quatro) apresentadas. Todas as questões serão fundamentadas nos temas abordados pela bibliografia indicada para cada Área de Concentração. Valará 10 (dez) pontos. Base da Avaliação: O candidato deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, objetividade, capacidade de expressão e boa redação.

A prova escrita será presencial com participação obrigatória. Será desclassificado o candidato que não comparecer.

#### 2. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa - Avaliação 2 (eliminatória).

O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter até 10 páginas, seguindo o seguinte formato: fonte Times New Roman, espaço 1,5, tamanho A4, margens 2,5 cm, fonte 12 e páginas numeradas. Base da Avaliação: A banca de seleção avaliará o anteprojeto quanto à clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando se o anteprojeto está apto ou não, sem atribuir nota classificatória. Para tanto, devem ser observados os tópicos indicados no item 4 da sessão “inscrições - mestrado” deste edital, os quais não respeitados caracterizarão que o anteprojeto não está apto.

**3. Avaliação do Currículo Vitae em formato Lattes com documentos comprobatórios - Avaliação 3 (eliminatória e classificatória, com peso 1).**

As atividades discriminadas no Currículo Vitae e documentadas serão pontuadas segundo critérios determinados através da Norma 1 de 2023 do PPGG, com nota máxima de 10 (dez) pontos.

Base da Avaliação: Serão avaliadas a formação, a experiência em pesquisa, a experiência profissional na área, a participação em eventos científicos e as publicações.

#### PROCESSO CLASSIFICATÓRIO - MESTRADO:

- Todas as avaliações terão a nota mínima de 6,0 (seis pontos), excetuando a avaliação 2 (Anteprojeto) que é eliminatória e não terá atribuição de nota.
- A classificação final será feita de acordo com o valor médio das notas obtidas nas avaliações 1 e 3, ponderadas de acordo com os pesos: 2 para a Prova Escrita (avaliação 1) e 1 para o Currículo (avaliação 3).
- Adotar-se-á como critério de desempate, a maior nota da Avaliação 1 (Prova Escrita); persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho como superior na ordem classificatória.
- A Classificação Final somente será divulgada após a conclusão de todas as avaliações, inclusive de recursos porventura solicitados.
- Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos) e terão ingresso ao Mestrado os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas constantes no Anexo II.
- Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, ampla concorrência, optantes de vagas para servidores efetivos ativos da UFRJ e de entes federativos. Após definidas as médias finais, caso um optante/autodeclarado obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas previstas inicialmente para ampla concorrência, ele não será computado para a reserva de vagas de optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígena, a qual será distribuída, por ordem de classificação, para os demais optantes/autodeclarados aprovados. Além disso, as vagas ociosas por optantes/autodeclarados poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência, servidores efetivos ativos da UFRJ e servidores efetivos ativos de entes federativos aprovados na seleção, conforme a classificação.

#### INSCRIÇÕES - DOUTORADO:

A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, em formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Não serão deferidas as inscrições de candidatos com documentação incompleta ou fora do período de inscrição, nem a substituição de documentos posteriormente à sua entrega.

Os documentos listados a seguir deverão ser enviados em ÚNICO ARQUIVO, em formato .pdf, conforme a sequência:

1. RG (frente e verso);
2. Documentação de Autodeclaração para os candidatos optantes/autodeclarados pretos ou pardos (disponível no endereço eletrônico informado);

As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3. Carta da (o) candidata (o) ao Coordenador do Programa, contendo as seguintes informações: disponibilidade de tempo para a realização do curso; motivos pelos quais pretende fazer o Doutorado; indicação da área de concentração de seu interesse, com justificativa detalhada e perspectivas profissionais para aplicação dos conhecimentos obtidos;
4. Comprovante da prova de proficiência em inglês. Será aceito como comprovante o certificado do TOEFL ITP no nível A2 ou acima, certificado de capacidade ou exame de nivelamento de nível intermediário de curso de idioma (inglês) de instituição de idiomas devidamente credenciada, inclusive online, ou comprovante de prova de inglês, com aprovação, já realizada para ingresso em outra pós-graduação. A não entrega do comprovante implica na desclassificação do candidato;
5. Carta circunstanciada de aceite do Orientador que deve ser da mesma área de Concentração do candidato. Esta carta deve conter além do aceite de orientação do candidato um parecer circunstanciado da concordância do orientador com o projeto submetido, levando em consideração os tópicos apresentados no item 4 (abaixo) na sessão “inscrições - doutorado - Anteprojeto de Pesquisa (Doutorado)” deste edital. Além disso, o orientador deve circunstanciar a clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando se o anteprojeto está apto.

Os documentos listados abaixo deverão ser incluídos, pelo candidato, em local indicado no formulário eletrônico de inscrição:

1. **Currículo Vitae** no formato Lattes;
2. Comprovações do **Currículo Vitae**. Atenção: devem ser enviadas em ÚNICO documento em formato .pdf, via formulário eletrônico de inscrição. Poderão ser cópias simples e completas de todos os trabalhos realizados. Todas as publicações listadas devem ser anexadas na íntegra. Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação no mesmo, seguindo a ordem do barema constante na Norma 1 de 2023 do PPGG/UFRJ, com atenção ao respectivo curso e área de concentração;
3. Barema do curso de doutorado preenchido da respectiva área de concentração (disponível no endereço eletrônico informado);
4. Anteprojeto de Pesquisa (Doutorado) de 15 a 20 (quinze a vinte) páginas, contendo: tema proposto; objetivos, questões e justificativa; discussão bibliográfica sobre o tema e fundamentação teórico-metodológica; operacionalização prevista e cronograma de execução no período de quatro anos do curso.

Atenção: O Candidato que optar por vaga reservada para servidor efetivo ativo do quadro permanente da UFRJ ou de ente federativo, e tenha sido classificado dentro do número de vagas correspondente à opção, deverá apresentar em dia agendado para apresentação de documentos para matrícula, uma declaração emitida pela instituição em que labore, que ateste sua atividade em regime estatutário (de provimento originário em caráter efetivo).

Observações:

- A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia: <https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo/>
- Servidores efetivos não terão acesso à classificação para bolsas.

#### SELEÇÃO - DOUTORADO:

A seleção está a cargo de duas Comissões para este fim designadas, sendo uma para cada Área de Concentração, e consta das seguintes avaliações:

**1. Prova Escrita de Geografia - Avaliação 1 (eliminatória e classificatória, com peso 2).** A Prova Escrita de Geografia terá duração de 3 horas, e constará de 2 (duas) questões: 1 (uma) questão teórico-conceitual obrigatória e outra a ser escolhida entre 3 ou 4 (três ou quatro) apresentadas. Todas as questões serão fundamentadas nos temas abordados pela bibliografia indicada para cada Área de Concentração. Valará



10 (dez) pontos. Base da Avaliação: O candidato deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, objetividade, capacidade de expressão e boa redação.

A prova escrita será presencial e é obrigatória para todas (os) candidatas (os), sob pena de desclassificação sumária.

### 2. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa - Avaliação 2 (eliminatória).

O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter de 15 até 20 páginas, seguindo o seguinte formato: fonte Times New Roman, espaço 1,5, tamanho A4, margens 2,5 cm, fonte 12 e páginas numeradas. O candidato necessita indicar um orientador credenciado pelo PPGG/UFRJ no Anteprojeto.

Base da Avaliação: O professor orientador avaliará o anteprojeto quanto à clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido e exequibilidade, determinando se o anteprojeto está apto ou não, sem atribuir nota classificatória. Para tanto, devem ser observados os tópicos indicados no item 4 da sessão “inscrições - doutorado - Anteprojeto de Pesquisa (Doutorado)” deste edital, os quais não respeitados caracterizarão que o anteprojeto não está apto.

O parecer do professor orientador, devidamente assinado, deverá ser anexado ao projeto de pesquisa do candidato.

### 3. Avaliação do Curriculum Vitae em formato Lattes com documentos comprobatórios - Avaliação 3 (eliminatória e classificatória, com peso 1).

As atividades discriminadas e documentadas do Curriculum Vitae serão pontuadas seguindo critérios determinados através da Norma 1 de 2023 do PPGG, com nota máxima de 10 (dez) pontos.

Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação no mesmo, em documento PDF único, seguindo a ordem do barema constante na Norma 1 de 2023 do PPGG/UFRJ.

Base da Avaliação: Serão avaliadas a formação acadêmica, a experiência em pesquisa, a experiência profissional na área, a participação em eventos científicos e as publicações.

### PROCESSO CLASSIFICATÓRIO - DOUTORADO:

- Todas as avaliações terão a nota mínima de 6.0 (seis pontos), excetuando a avaliação 2 (Anteprojeto) que é eliminatória, mas sem atribuição de nota.
- A classificação final será feita de acordo com o valor médio das notas obtidas nas avaliações 1 e 3, ponderadas de acordo com os pesos: 2 para a Prova Escrita (avaliação 1) e 1 para o Curriculum (avaliação 3).
- A Classificação Final somente será divulgada após a conclusão de todas as avaliações, inclusive de recursos porventura solicitados.
- Adotar-se-á como critério de desempate, a maior nota da Avaliação 1 (Prova Escrita); persistindo o empate, será considerado vencedor o candidato mais velho.
- Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos) e terão ingresso ao Doutorado os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas constantes no Anexo II.
- Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, ampla concorrência, optantes de vagas de servidores efetivos ativos da UFRJ e de entes federativos. Após definidas as médias finais, caso um optante/autodeclarado obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas previstas inicialmente para ampla concorrência, ele não será computado para a reserva de vagas de optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígena, a qual será distribuída, por ordem de classificação, para os demais optantes/autodeclarados aprovados. Além disso, as vagas ociosas por optantes/autodeclarados poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência, servidores efetivos ativos da UFRJ e servidores efetivos ativos de entes federativos aprovados na seleção, conforme a classificação.

### RECURSOS - MESTRADO E DOUTORADO

Os candidatos poderão solicitar recursos de revisão das avaliações, desde que sejam bem justificados e circunstanciados. Não serão examinados recursos que não atendam a essas exigências.

Os recursos deverão ser encaminhados via formulário eletrônico específico.

Todas as solicitações de recurso serão aceitas exclusivamente nas datas e horários definidos no Cronograma.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL - MESTRADO E DOUTORADO

O resultado do processo seletivo com a classificação final será divulgado no endereço eletrônico do PPGG/UFRJ. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Programa de Pós- Graduação em Geografia.

### CRONOGRAMA - MESTRADO e DOUTORADO

- Inscrições: início em 25/09 às 14:00 e término em 16/10/2023 às 14:00, via formulário eletrônico de inscrição. Não serão aceitas inscrições presenciais na secretaria, por correios ou enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.
- Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições: até 19/10/2023.

- Avaliação 1 (prova escrita presencial) - 23/10/2023 - 9:00 as 12:00
- Divulgação do Resultado da Avaliação 1: 01/11/2023.
- Solicitação de Recurso para Avaliação 1, pelos candidatos, incluindo vistas na secretaria: 06/11/2023 e 07 /11/2023, via formulário eletrônico específico disponível no site do PPGG. A vista da prova deverá ocorrer em horário informado no endereço eletrônico do processo seletivo.
- Divulgação do Resultado dos Recursos para Avaliação 1: a partir de 10/11/2023

- Divulgação do Resultado da avaliação 2 (anteprojeto): 16/11/2023
  - Solicitação de Recursos para Avaliação 2: início em 16/11 às 16:00 e término em 17/11/2023 às 16:00, via formulário eletrônico específico disponível no site do PPGG.
- Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação 2 (Anteprojeto): a partir de 23/11/2023
  - Divulgação do Resultado da Avaliação 3 (Currículo): 29/11/2023.
  - Solicitação de Recursos para Avaliação 3: início em 30/11 às 14:00 e término em 01/12/2023 às 14:00, via formulário eletrônico específico disponível no site do PPGG.
- Divulgação do Resultado dos Recursos para Avaliação 3: a partir de 05/12/2023
- Divulgação da Classificação final dos candidatos aprovados: a partir de 11/12/2023

### READMISSÃO AO MESTRADO E DOUTORADO

Candidatos à readmissão serão submetidos ao processo seletivo obedecendo ao interstício mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos entre o cancelamento da matrícula e o início do curso a que se candidatar.

### MATRÍCULA NO MESTRADO E DOUTORADO

A matrícula do candidato aprovado só será feita com apresentação do diploma ou Certidão/Atestado de conclusão de curso de Graduação, no caso do Mestrado, e do diploma ou Certidão/Atestado de conclusão dos cursos de Graduação e Mestrado, no caso do Doutorado, conforme cronograma.

### ENDEREÇO ELETRÔNICO:

- Formulário de Inscrição, Normas e informações atinentes ao Processo Seletivo disponíveis no endereço eletrônico do Programa de pós- Graduação em Geografia: <https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo/>

### ANEXOS

Anexo I - Bibliografia por áreas Anexo II - Quadro de vagas

### Anexo I

### BIBLIOGRAFIA POR ÁREAS

### ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO MESTRADO

- BESSE, Jean-Marc. O gosto do mundo. Exercícios de paisagem. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.
- Capítulo 1 - As cinco portas da paisagem, ensaio de uma cartografia das problemáticas paisagísticas contemporâneas, pp. 11-66.
- CASTRO, I. Escala e pesquisa na geografia: problema ou solução? Espaço Aberto, 4(1): 87-100, 2014.
- CASTRO, I.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.) Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- CORREA, R. L. Espaço, pp. 15-47.
- GOMES, P. C. C. O conceito de região e sua discussão, pp. 49-76.
- COSTA, R. H. da. Região, regionalização e regionalidade: questões contemporâneas. Antares, 3: 2-24, 2010. COSTA, R. H. da. Território e multiterritorialidade: um debate. GEOgraphia, 9(17): 19-45, 2007.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
- Lendo Kant, pp. 23-27
- A Naturgemälde é um quadro: mapas são quadros, pp. 35-43.
- HARVEY, D. O Enigma do Capital. São Paulo: Boitempo, 2010. Capítulo 7 - A destruição criativa da terra, pp. 151-174.
- HARVEY, D. 17 contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016. Capítulo 8 - Tecnologia, trabalho e descartabilidade humana, pp. 93-110. Capítulo 16 - A relação do capital com a natureza, pp. 229-243.
- PEET, R.; ROBBINS, P.; WATTS, M.J. (editors) Global Political Ecology. New York: Routledge, 2011.
- PEET, R.; ROBBINS, P.; WATTS, M.J. Global nature, pp. 1-47.
- SANTOS, M. A Natureza do Espaço. São Paulo: HUCITEC, 1996.
- Capítulo 10 - Do meio natural ao meio técnico-científico-informacional, pp. 186-207.
- SOUZA, M. L. Os Conceitos Fundamentais da Pesquisa Sócio-espacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
- Capítulo 1 - Espaço geográfico, pp. 21-42.
- Capítulo 4 - Território e (des)territorialização, pp. 77-110.



**DOUTORADO**

- AGNEW, J.; LIVINGSTONE, D.J.; ROGERS, A. (Editors). Human Geography: an essential anthology. Oxford: Blackwell, 1996.
- BLACHE, V. Meaning and aim of Human Geography, pp. 181-191. HARTSHORNE, R. The character of Regional Geography, pp. 388-397. RATZEL, F. The Territorial Growth of States, pp. 514-524.
- MACKINDER. The Geographical Pivot of History, pp. 536-551.
- AGNEW, J.; DUNCAN, J. S. (Eds). The Wiley-Blackwell Companion to Human Geography. Chichester: Willey-Blackwell, 2011.
- CASTREE, N. Nature - Part I, pp. 179-196.
- BESSE, Jean-Marc. O gosto do mundo. Exercícios de paisagem. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.
- Capítulo 1 - As cinco portas da paisagem, ensaio de uma cartografia das problemáticas paisagísticas contemporâneas, pp. 11-66.
- BECKER, B. K. A Geografia e o Resgate da Geopolítica. Espaço Aberto, 2(1): 117-150, 2012. CASTRO, I. Escala e pesquisa na geografia: problema ou solução? Espaço Aberto, 4(1): 87-100, 2014. CORRÊA, R. L.; ROSENDAHL, Z. (orgs.) Geografia Cultural. Rio de Janeiro: UERJ, 2012
- SAUER, C. A morfologia da paisagem, pp. 181-217.
- CRESSWELL, T. Geographical Thought. London: Routledge, 2013.
- Capítulo 11 - Relational Geographies - relational conception of place, End of scale? pp. 218-227. Capítulo 12 - More-than-Human Geographies - Actor-network theory, Hybrid geographies, pp. 250- 258.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
- Lendo Kant, pp. 23-27
- A Naturgemälde é um quadro: mapas são quadros, pp. 35-43.
- HARVEY, D. O Enigma do Capital. São Paulo: Boitempo, 2010. Capítulo 7 - A destruição criativa da terra, pp. 151-174.
- HARVEY, D. 17 contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016. Capítulo 8 - Tecnologia, trabalho e descartabilidade humana, pp. 93-110. Capítulo 16 - A relação do capital com a natureza, pp. 229-243.
- MASSEY, D. Pelo Espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- Propósitos iniciais / associações pouco promissoras, pp. 29-37.
- MURPHY, A.B. Territory's continuing allure. Annals of the Association of American Geographers, 103(5): 1.212-1.226, 2013.
- PEET, R.; ROBBINS, P.; WATTS, M.J. (editors) Global Political Ecology. New York: Routledge, 2011. PEET, R.; ROBBINS, P.; WATTS, M.J. Global nature, pp. 1-47.
- SANTOS, M. A Natureza do Espaço. São Paulo: HUCITEC, 1996. Capítulo 3 - O espaço geográfico, um híbrido, pp. 72-88.
- Capítulo 10 - Do meio natural ao meio técnico-científico-informacional, pp. 186-207.

**PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL**

**MESTRADO**

- BATISTELLA, M.; MORAN, E. F. (Org.). Geoinformação e monitoramento ambiental na América Latina. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.
- Capítulo 4 - Informações Ambientais destinadas à tomada de decisões e à implantação de políticas ambientais na América Latina e no Caribe: A proposta do PNUMA, p. 111-131.
- Capítulo 2 - Monitoramento Ambiental e Sensoriamento Remoto na América Latina, p. 53-89. Capítulo 10 - Geoinformação e Gestão Ambiental na América Latina e no Caribe em Tempos de Mudanças Globais, p. 265-277.
- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas: Uma introdução à geografia física. 7ª. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 752 p.
- GUERRA, A. J. T.; MARÇAL, M. S. Geomorfologia Ambiental. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015. 190 p.
- INKPEN, R. Science, Philosophy and Physical Geography. London: Routledge, 2005.
- Capítulo 6 - Systems: the framework for physical geography?, p. 103-116. Capítulo 8 - Physical Geography and Societies, p. 137-146.
- LAVE, R.; WILSON, M. W.; BARRON, E. S. Intervenção: Geografia Física Crítica. Espaço Aberto, 9(1): 77- 94, 2019.
- MENEZES, P. M. L.; FERNANDES, M. C. Roteiro de Cartografia. São Paulo: Oficina de textos, 2013.
- Capítulo 2 - Campos de atuação da cartografia e comunicação cartográfica, p. 33-48. Capítulo 3 - Escala, escalas e séries cartográficas, p. 49-67.
- Capítulo 9 - Cartografia digital, geoprocessamento e construção de modelos de representação e análise espacial, p. 193-222.

**DOUTORADO**

- BATISTELLA, M.; MORAN, E. F. (Org.). Geoinformação e monitoramento ambiental na América Latina. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.
- Capítulo 4 - Informações Ambientais destinadas à tomada de decisões e à implantação de políticas ambientais na América Latina e no Caribe: A proposta do PNUMA, p. 111-131.
- Capítulo 2 - Monitoramento Ambiental e Sensoriamento Remoto na América Latina, p. 53-89. Capítulo 10 - Geoinformação e Gestão Ambiental na América Latina e no Caribe em Tempos de Mudanças Globais, p. 265-277.
- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas: Uma introdução à geografia física. 7ª. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 752 p.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
- GOUDIE, A. S. The integration of Human and Physical Geography revisited. The Canadian Geographer/Le Géographe canadien, 61(1): 19-27, 2017.
- INKPEN, R. Science, Philosophy and Physical Geography. 2005.
- Capítulo 6 - Systems: the framework for physical geography?, p. 103-116. Capítulo 8 - Physical Geography and Societies, p. 137-146.
- LAVE, R.; WILSON, M. W.; BARRON, E. S. Intervenção: Geografia Física Crítica. Espaço Aberto, 9(1): 77- 94, 2019.
- MATTHEWS, J.A.; HERBERT, D. Unifying Geography - common heritage, shared future. London: Routledge, 2004.
- Parte III - Capítulo 5 - BEAUMONT, P.; PHILO, C. Environmentalism and Geography: The Great Debate?, p. 94-116.
- Parte VI - Capítulo 12 - ALEXANDER, D.E. Natural Hazards on an Unquiet Earth, p. 266-282.

**Anexo II**

**Quadro de Vagas**

<b>MESTRADO</b>				
<b>Área de Concentração</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cotas pretos, pardos e indígenas</b>	<b>Servidor efetivo da UFRJ</b>	<b>Servidor efetivo de ente federativo</b>
Planejamento e Gestão Ambiental	11	4	1	2
Organização e Gestão do Território	11	4	1	2
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
<b>DOUTORADO</b>				
<b>Área de Concentração</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cotas pretos, pardos e indígenas</b>	<b>Servidor efetivo da UFRJ</b>	<b>Servidor efetivo de ente federativo</b>
Planejamento e Gestão Ambiental	7	3	1	2
Organização e Gestão do Território	7	3	1	2
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

**PORTARIA Nº 11055, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Wanderson Luiz Silva Matrícula Siape nº 1053450, para no período entre 17/10 a 19/10/2023, participar(em) do evento XXIII Encontro dos Alunos de Pós-Graduação em Meteorologia -EPGMET, realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais-INPE na cidade de Cachoeira Paulista-SP, Brasil.

**PORTARIA Nº 11083, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Ismar Carvalho de Souza (SIAPE 0365691) e do Técnico Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 09/10/2023 a 19/10/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Paleogeografia (IGL-625)", na cidade de Santana do Cariri-CE.



### PORTARIA Nº 11085, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naíse de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Damião Batista dos Santos (SIAPE 366549) e Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 23/10/2023 a 25/10/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Quaternário e Mudanças Ambiental (IGG-402)", nas cidades de Bananal-SP e Resende-RJ.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023

### PORTARIA Nº 11137, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Luana de Almeida Rangel (SIAPE 1021214) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) e Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) para, no período entre 20/11/2023 a 22/11/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Estágio de Campo II (IGG-X16)", nas cidades de Paraty-RJ, Rio Claro-SP e Mangaratiba-RJ.

### PORTARIA Nº 11138, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Substituto Eventual do Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria 5.326 de 06/06/2023, publicada no BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Edson Farias Mello (SIAPE 1058861) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026), Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) e Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 17/11/2023 a 26/11/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Gênese de Jazidas", na cidade de Paraíso do Tocantins-TO.

### PORTARIA Nº 11139, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Profª Renata Schmitt (SIAPE 1083636) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549), Eduardo Carvalho dos Santos (SIAPE 0362049) e Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 27/11/2023 a 02/12/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Geologia Estrutural I (IGL-249)", na cidade de Carrancas.

### PORTARIA Nº 11146, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Julio Mendes (SIAPE 6361792) e do Técnico Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 30/11/2023 a 02/12/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Petrologia das Rochas Ígneas (IGL-304)", nas cidades de Petrópolis-RJ, Carvalhos-MG e Itamonte-MG.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023

### PORTARIA Nº 11090, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

#### AFASTAMENTO NO PAÍS

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Glauco Valle da Silva Coelho, siape 1548330, Professor do Magistério Superior, para participação no desenvolvimento de pesquisa do projeto "Teoremas limite para sistemas de passeios aleatórios", no período de 17/10/2023 a 20/10/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Santo André/SP.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023

### PORTARIA Nº 10944, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para JUSSARA LOPES DE MIRANDA, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar do congresso XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ensino de Ciências. No período de 02 a 06/10/2023, em Caldas Novas/GO.

### PORTARIA Nº 10997, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para RICARDO CUNHA MICHEL, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Química Analítica/IQ, para participar do 6º SIMPROFQUI na UFRN. No período de 05 a 08/10/2023, em Natal/RN.

### PORTARIA Nº 11002, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para JULIO CARLOS AFONSO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Química Analítica/IQ, para participar em banca de concurso público. No período de 01 a 06/10/2023, em Belo Horizonte/MG.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

### PORTARIA Nº 11011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Michelle Jakeline Cunha Rezende, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar do 6º SIMPROFQUI e 4ª MOSTRA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS - PROFQUI/UFRN. No período de 05 a 08/10/2023, em Natal/RN.

### PORTARIA Nº 11018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Analítica/IQ, para participar de Reunião de planejamento da campanha 2024 com a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD). No período de 10 a 11/10/2023, em Brasília/DF.

## INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS INCE

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

### PORTARIA Nº 10664, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Tercio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve: Autorizar o Afastamento da Sede do servidor Gilvan Galdino da Silva, Siape: 0364732, para realização de prestação de serviço de transporte de trabalho de campo curricular do Departamento de Geografia - IGEO/UFRJ, com destino à cidade de Santana do Cariri (CE), no período de 10/10/2023 a 20/10/2023.



## PORTARIA Nº 10900, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

## AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Juarez de Faria de Castro, lotado no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE), no cargo Programador Visual, siape 0362093, teve averbado em seus assentamentos o período de 01/07/1987 a 11/12/1990, no Regime CLT na Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Certidão emitida pelo INSS em 16/09/2023, ou seja, 1256 dias. Totalizando 03 anos, 05 meses e 11 dias. Atendendo a Norma Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo 23079.207021/2022-60. .

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

## ESCOLA DE BELAS ARTES

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

## PORTARIA Nº 11074, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.<sup>a</sup> Patrícia Leal Azevedo Correa, no dia 23 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2023, para Participação e apresentação de trabalho no comitê brasileiro de História e Arte, a realizar-se na Universidade Federal de Juiz de Fora, em Minas Gerais.

## PORTARIA Nº 11077, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.<sup>a</sup> Marize Malta Teixeira, no dia 23 de outubro de 2023 a 29 de outubro de 2023, para Participação no 43º Colóquio do Comitê Brasileiro de História da Arte, a realizar-se na Universidade Federal de Juiz de Fora, em Minas Gerais.

## PORTARIA Nº 11079, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.<sup>a</sup> Patrícia di Trapano, no dia 30 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023, para apresentação de artigo na XVII Encontro Nacional de Conforto no Ambiente Construído - XIII Encontro latino-Americano de Conforto no Ambiente Construído, a realizar-se na Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo.

## PORTARIA Nº 11109, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolveu autorizar o afastamento do Professor Carlos Gonçalves Terra para participapáo da Cerimônia do Prêmio ABCA na Vila Mariana, São Paulo nos dias 3 e 4 de outubro de 2023.

## ESCOLA DE MÚSICA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023

## PORTARIA Nº 11003, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.250721/2023-55, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de ANDRÉ HELLER- LOPES, Professor do Magistério Superior/Associado, para participar do "Fórum Brasileiro de Ópera, Dança e Música de Concerto | FB-ODM".

Artigo 2º O período do afastamento, para a cidade de Salvador / BA, é de 22/10/2023 a 26/10/2023.

Artigo 3º O pedido foi autorizado pela chefia Departamento Vocal em 02/10/2023.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

## PORTARIA Nº 10766, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras-Latim da Faculdade de Letras da UFRJ.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 9378, de 30 de agosto de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Alterar, conforme aprovação na 620ª Sessão da Congregação, realizada em 27/09/2023, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Latim da Faculdade de Letras:

## NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-LATIM

- Presidente: Eduardo da Silva de Freitas - LEC
- Ana Paula Quadros Gomes - LEV
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro - LEF
- Fernanda Messeder Moura - LEC
- Marcelo da Rocha Lima Diego - LEL
- Renan Moreira Junqueira - LEC
- Ricardo de Souza Nogueira - LEC

## NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-LATIM

- Presidente: Eduardo da Silva de Freitas - LEC
- Ana Paula Quadros Gomes - LEV
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro - LEF
- Fernanda Messeder Moura - LEC
- Marcelo da Rocha Lima Diego - LEL
- Renan Moreira Junqueira - LEC
- Ricardo de Souza Nogueira - LEC
- Marcos Vinícius Scheffel - Faculdade de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## EDITAL Nº 1227, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

*Processo nº 23079.245891/2023-18*

## EDITAL DE INTERCÂMBIO FAU/UFRJ

## PROCESSO SELETIVO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA FAU-UFRJ DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO PARA ACORDOS BILATERAIS NOS SEMESTRES LETIVOS DE 2024-2 E 2025-1

A Coordenação de Relações internacionais da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, via sua Coordenação de Intercâmbio, no uso de suas atribuições, tornam públicas e abertas as inscrições para o processo seletivo para pré-seleção de candidatos ao seu programa de intercâmbio acadêmico internacional.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Coordenação de Intercâmbio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, vinculada à Coordenação de Relações Internacionais (CRI) da mesma unidade da UFRJ. A CRI designará uma Comissão de Avaliação para selecionar e indicar os candidatos às vagas de Intercâmbio.

1.2. O objeto do presente processo seletivo é a pré-seleção de candidatos ao programa de intercâmbio acadêmico com as universidades parceiras da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ. Cada candidato selecionado será indicado para uma de nossas Instituições Parceiras internacionais. Ressalta-se que as Instituições Parceiras têm autonomia para apreciar estas indicações, somente com a confirmação do aceite pela Instituição (emissão de Carta de Aceite) a obtenção da vaga se confirma.

1.3. As indicações para intercâmbio se referem unicamente aos períodos letivos equivalentes na UFRJ aos de 2024-2 (Intercâmbio de 6 meses) ou 2024-2 e 2025-1 (intercâmbio de 12 meses).

1.4. É de responsabilidade do candidato inscrito verificar o recebimento de e-mails e acompanhar os prazos e procedimentos apresentados no Edital.

1.5. Os recursos financeiros para estadia, alimentação, seguro de viagem, transporte aéreo e local de moradia serão de responsabilidade do estudante selecionado a realizar o intercâmbio. Os acordos bilaterais da FAU-UFRJ propõem isentar o estudante selecionado unicamente de despesas relativas ao pagamento de mensalidade e taxa de matrícula à instituição parceira estrangeira.



## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos, para estar apto a participar do processo seletivo:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo da FAU/UFRJ e com matrícula ativa no referido curso no ato da inscrição à seleção objeto deste Edital. Adicionalmente, o estudante deverá manter sua matrícula ativa até o momento de ida a Intercâmbio, se selecionado for;
- b. Ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete), no ato da inscrição;
- c. Não possuir mais de seis reprovações no curso da FAU/UFRJ, no ato da inscrição;
- d. Se o candidato cursa, no ato da inscrição, a Versão Curricular 2023/2 (CURRÍCULO NOVO FAU) deverá ter cumprido, no ato da inscrição, na FAU/UFRJ, no mínimo 72 créditos e no máximo 146 créditos na soma de créditos em disciplinas de quatro grupos específicos: Obrigatórias, Escolha Restrita Grupos Seminários, Laboratórios e Ateliês (excluindo-se desta contagem as disciplinas de escolha condicionada e de livre escolha e as atividades de extensão). Estas informações podem ser obtidas na penúltima página do BOA do estudante, em uma tabela, na coluna central, que exhibe os Créditos já Cumpridos;
- e. Se o candidato, no ato da inscrição, cursa a Versão Curricular 2006/1 (CURRÍCULO ANTIGO FAU) deverá ter cumprido, também no ato da inscrição, na FAU/UFRJ, no mínimo 85 créditos e no máximo 171 créditos na soma de créditos em disciplinas de três grupos específicos: Obrigatórias, Escolha Restrita grupo 1 e Escolha Restrita grupo 2 (excluindo-se desta contagem as disciplinas de escolha condicionada e de livre escolha e as atividades de extensão). Estas informações podem ser obtidas na penúltima página do BOA do estudante, em uma tabela, na coluna central, que exhibe os Créditos já Cumpridos.

2.2. A comprovação dos requisitos de participação constantes dos itens a., b., c., d., e., dispostos anteriormente, se dará exclusivamente pela verificação destes dados no BOA (Boletim de Orientação Acadêmica) do estudante. Recomendamos que o estudante consulte a penúltima página de seu BOA, lá encontrará todas essas informações reunidas. O próprio estudante deverá emitir o seu BOA, via SIGA ou Portal do Aluno e salvá-lo em formato PDF, pois este PDF será utilizado como um dos itens em sua inscrição. Esta emissão terá que ser com data recente, no antes de 1º de setembro de 2023, assim já incorporará as disciplinas cursadas até 2023.1 na FAU/UFRJ.

2.3. Deverá apresentar proficiência no idioma da Escola Estrangeira, para isso o candidato deverá buscar no site da Escola ou por outros meios informações sobre o nível de conhecimento exigido ou recomendado no idioma, se A1, A2, B1, B2, C1 ou C2, bem como sobre os certificados de proficiência de idioma aceitos, caso a Escola especifique algum.

2.4. Adicionalmente, em conformidade com as regras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, não poderão se candidatar alunos que já tenham participado de outro intercâmbio internacional no âmbito da UFRJ.

2.5. Este Edital não veda a candidatura a vagas em outros Editais de Intercâmbio Internacional da UFRJ, eventualmente abertos no mesmo momento, no entanto, o candidato que participar de outros processos seletivos (por exemplo: Mobilidade Regular UFRJ, AUGM, Rede Magalhães, etc...), se selecionado for a uma vaga no Edital FAU e, simultaneamente, for selecionado a uma vaga também em qualquer outro Edital da UFRJ, deverá fazer imediatamente a sua opção por qual vaga de Intercâmbio gostaria de ocupar, pois só será possível ocupar uma vaga em Intercâmbio.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo do presente Edital, realizar-se-á em 03 etapas:

- a. Inscrição via formulário eletrônico (Google Forms);
- b. Classificação e alocação, feitas pela Comissão de Avaliação designada pela CRI;
- c. Aprovação pela Instituição Estrangeira Parceira.

OBS: O candidato deve estar atento/informado em relação às regras específicas das Instituições nas quais deseja realizar o intercâmbio, como os requisitos mínimos e certificados de idiomas exigidos, prazos de inscrição em disciplinas, etc... Deverá pesquisar nos sites das instituições parceiras da FAU/UFRJ estas informações.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Os interessados poderão tirar eventuais dúvidas sobre o processo seletivo junto a Coordenação de Intercâmbio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, exclusivamente pelo e-mail [intercambio@fau.ufrj.br](mailto:intercambio@fau.ufrj.br)

4.3. O período de inscrições está exposto no ANEXO I - Cronograma da Seleção, e não serão aceitas inscrições fora deste prazo.

4.4. A inscrição será feita exclusivamente por preenchimento de formulário eletrônico (Google Forms), o estudante deverá se logar com seu e-mail [institucional@fau.ufrj.br](mailto:institucional@fau.ufrj.br) o link de acesso ao formulário está disponível no ANEXO I - Cronograma da Seleção.

4.5. No formulário eletrônico, deverá informar:

- a. Nome Completo;
- b. Número de Matrícula (DRE);
- c. E-mail institucional (o que tem o final [@fau.ufrj.br](mailto:@fau.ufrj.br));
- d. E-mail secundário (gmail, hotmail, yahoo, etc...);
- e. Telefone celular;
- f. Informar, em ordem de sua preferência, no mínimo uma e no máximo três Instituições estrangeiras para as quais opte por concorrer a vagas de Intercâmbio.
- g. Proficiência em quais idiomas e nível de proficiência, se A1, A2, B1, B2, C1 ou C2.
- h. Tempo de intercâmbio desejado (06 ou 12 meses) (2024-2 ou 2025-1).

4.6. No mesmo formulário, deverá fazer upload de 3 arquivos em PDF:

- a. BOA (Boletim de Orientação Acadêmica) - arquivo único em PDF com até 1 MB.

(O próprio estudante deverá emití-lo via SIGA ou Portal do Aluno, em qualquer data a partir de 01 de setembro de 2023 ou mais recente que isso).

- b. Curriculum + Portfólio - arquivo único em PDF com até 25 MB.

(deverão ser reunidos em um só arquivo, a apresentação é livre, mas recomendamos que iniciem com uma breve apresentação de dados de currículo, como conhecimento de idiomas. Na parte seguinte, relativa ao portfólio, recomenda-se que se apresente de 2 a 4 trabalhos de sua trajetória acadêmica na FAU-UFRJ, projetos individuais ou em grupo, no campo da Arquitetura e Urbanismo. Eventualmente projetos “fora da FAU” poderão ser incluídos, como a participação em concursos ou mesmo projetos realizados em outras faculdades, para o caso de estudantes que vieram transferidos de outras escolas).

- c. Comprovante(s) de proficiência de idioma(s) - arquivo único em PDF com até 1 MB.

(mesmo que haja mais de um, deverão ser reunidos em um só arquivo).

4.7. Caso o candidato queira alterar algum dado em sua inscrição, deverá fazer uma nova inscrição preenchendo um novo formulário, só será considerada a última inscrição feita.

4.8. A documentação será examinada e avaliada pela Comissão de Avaliação a ser designada pela Coordenação de Relações Internacionais da FAU.

4.9. Qualquer impedimento de ordem técnica notado pelos candidatos, como eventual dificuldade de acesso ao formulário eletrônico de inscrição ou dificuldade na emissão do BOA, poderá e deverá ser comunicado imediatamente à CRI da FAU pelo e-mail [intercambio@fau.ufrj.br](mailto:intercambio@fau.ufrj.br)

## 5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA INDICAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

5.1. Consultar a tabela no ANEXO II deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Somente os candidatos que cumprirem os requisitos do item 2 deste edital e que realizarem a inscrição cumprindo as instruções do item 4, terão sua inscrição deferida (aceita) e serão classificados pela Comissão de Avaliação designada pela CRI, caso contrário terão a sua inscrição indeferida (recusada).

6.2 Os candidatos com a inscrição deferida serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a. Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)
- b. Curriculum + Portfólio

6.3. o candidato será pontuado e classificado, cada um dos itens a. e b. comporão 50% do peso da nota do candidato, que assim será classificado por nota obtida por média, cabendo ao primeiro colocado ser primeiramente alocado e assim por diante.

6.4. a nota mínima para classificação é 7,0 (sete), candidatos que eventualmente obtiverem nota por média dos itens a. e b. inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados.

6.5. Candidatos que não tiverem o perfil da Instituição ao qual se candidataram, seja pelas características de seus trabalhos apresentados em Portfólio, seja por questões relativas a não proficiência no idioma da Instituição acolhedora, poderão eventualmente não ser indicados a intercâmbio na instituição escolhida, a despeito de terem CRA alto e de eventualmente apresentarem trabalhos de qualidade em seus portfólios. Caberá à Comissão Avaliadora, designada pela CRI, julgar esses casos particulares.

6.6. Não há obrigação de preencher todas as vagas disponíveis para indicação a Intercâmbio.

6.7. o resultado da classificação e indicação dos candidatos, meios de divulgação, assim como prazo para eventual recurso, estão dispostos no ANEXO I - Cronograma da Seleção.

6.8. Eventuais reclassificações poderão ser realizadas a posteriori da última data apresentada no ANEXO I - Cronograma da Seleção, sejam advindas da desistência

de extemporânea de algum candidato inicialmente selecionado, ou mesmo pela disponibilidade de vaga nova não inicialmente prevista, ou por alguma condição semelhante. Nesse caso a CRI, via Coordenação de Intercâmbio, entrará em contato com os candidatos via e-mail, daí a importância de se monitorar os e-mails regularmente.

**7. DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. O resultado final do processo seletivo na UFRJ será encaminhado às instituições estrangeiras parceiras para homologação. É de responsabilidade da universidade parceira a aprovação final do candidato, emissão de carta de aceite e execução da inscrição do aluno. De fato, a obtenção da vaga em Intercâmbio só é confirmada com a emissão de um documento (Carta de Aceite) pela Instituição Estrangeira. Só com a Carta de Aceite em mãos o estudante da FAU/UFRJ poderá dar entrada em seu visto de estudante junto ao Consulado/Embaixada do país da Instituição acolhedora. Recomenda-se que só com a Carta de Aceite e visto de estudante em mãos, o estudante da FAU/UFRJ comece a tomar providências que lhe gerem gastos, como compra de passagem e reserva de hospedagem.

**8. DA PREPARAÇÃO E DEVERES DO ESTUDANTE EM IDA A INTERCÂMBIO**

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar à CRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado por eventual morte ocorrida no exterior.

8.2. O estudante deve verificar os documentos exigidos pela instituição estrangeira na qual realizará o intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela Instituição que o receberá em Intercâmbio, pois a CRI e a Coordenação de Intercâmbio da FAU não têm competência legal para intervir em questões sobre:

- a. exame de proficiência em língua estrangeira;
- b. Seguro-saúde, com repatriação funerária;
- c. Tradução de documentos;
- d. Questões relacionadas a cobranças de taxas;
- e. Ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.

8.3. Com a Carta de Aceite em mãos deve providenciar o seu visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino.

8.4. Terá que comunicar a CRI a sua chegada ao destino no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira.

8.5. Deverá ter seu Plano de Estudos na Instituição estrangeira aprovado pela Coordenação de Intercâmbio da FAU.

8.6. Trinta dias antes da ida a Intercâmbio deverá preencher alguns formulários, fornecidos pela Coordenação de Intercâmbio da FAU, para que, ao concluir o Intercâmbio, obtenha dispensa de Disciplinas na FAU que sejam equivalentes às que cursou no exterior e nelas obtenha aprovação.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Relações Internacionais da FAU.

9.2. O número de vagas poderá ser alterado sem aviso prévio pelas Instituições parceiras da FAU/UFRJ.

- Profs. Daniella Martins Costa (subst.) e Maria Lucia Pecky Coordenação de Relações Internacionais da FAU-UFRJ
- Prof. Daniella Martins Costa Coordenação de Acordos Acadêmicos Internacionais da FAU-UFRJ
- Prof. Lucas Rosse Caldas Coordenação de Intercâmbio de Estudantes (Incoming) da FAU-UFRJ
- Prof. Raphael Marcone Coordenação de Intercâmbio de Estudantes (Outgoing) da FAU-UFRJ

**ANEXO I**

**Cronograma da Seleção**

Procedimento	Data e hora (horário do Rio de Janeiro)	descrição
Período de Inscrições	de 18h do dia 24 de outubro de 2023 até 18h do dia 21 de novembro de 2023	Formulário eletrônico de inscrição (Google Forms) <a href="https://forms.gle/FXsJjqh4f821z9s9">https://forms.gle/FXsJjqh4f821z9s9</a> (obs.: se logar com o e-mail @fau.ufrj.br)
Divulgação do resultado da Seleção	28 de novembro de 2023 (sem hora definida)	Via e-mail do candidato, o que foi utilizado na sua inscrição
Período de interposição de eventuais recursos	até 23:59 do dia 30 de novembro de 2023	Pelo e-mail <a href="mailto:intercambio@fau.ufrj.br">intercambio@fau.ufrj.br</a>
Resultado dos recursos (se houver recursos)	até 06 de dezembro de 2023 (sem hora definida)	Em resposta por e-mail ao candidato interessado (no caso de eventual recurso)

**ANEXO II**

**Tabela de Instituições Parceiras e Vagas Disponíveis para Indicação**

(O número de vagas poderá ser alterado sem aviso prévio pelas Instituições parceiras da FAU/UFRJ)

País	Instituição Parceira	Nº de vagas
Alemanha	Universität der K�nst Berlin - UDK Berlin	at� 2
Alemanha	Bauhaus - Universitat Weimar	at� 2
Alemanha	Berliner Hochschule F�r Technik - BHT	at� 2
Alemanha	Technische Hochschule N�rnberg Georg Simon Ohm	at� 2
Alemanha	Technische Universit�t M�nchen - TUM	at� 2
Alemanha	Stuttgart State Academy of Art and Design - ABK	at� 2
�ustria	Technische Universit�t Wien - TUW	at� 2
B�lgica	Universit� Libre de Bruxelles - ULB	at� 2
B�lgica	Katholieke Universiteit Leuven - KU Leuven	at� 2
Equador	Universidad de Cuenca	at� 2
Equador	Universidad San Francisco de Quito - USFQ	at� 2
Espanha	Universitat Polit�cnica de Catalunya - UPC	at� 2
Espanha	Universidad de Sevilla	at� 2
Estados Unidos	Florida A&M University - FAMU - School of Architecture & Engineering Technology	at� 2
Fran�a	�cole Nationale Sup�rieure d'Architecture de Bretagne	at� 2
Fran�a	�cole Nationale Sup�rieure d'Architecture de Paris - La Villette	at� 2
Fran�a	�cole Nationale Sup�rieure d'Architecture de Marseille - ENSA M	at� 2
Fran�a	�cole Nationale Sup�rieure d'Architecture de Paris - Val de Seine	at� 2
Fran�a	�cole Nationale Sup�rieure d'Architecture de Toulouse - ENSA	at� 2
Fran�a	�cole Nationale Sup�rieure d'Architecture Versailles	at� 2
Fran�a	�cole Nationale Sup�rieure d'Architecture Paris - Malaquais	at� 2
Fran�a	�cole Nationale Sup�rieure d'Architecture de Paris - Belleville	at� 2
It�lia	Universit� di Roma La Sapienza - UNIROMA	at� 2
Portugal	Universidade de Lisboa - ULisboa	at� 2

**PORTARIA N  10719, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribui es, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolu o CONSUNI n  08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comiss o de Avalia o para progress o de professor Adjunto A n vel 01 para Adjunto A n vel 02, do professor Jonas Delecave de Amorim.

*Membros Efetivos*

- Prof.ª Andrea de Lacerda Pessoa Borde (Associado/FAU)
- Prof.ª Adriana de Almeida Muniz Alvarez (Adjunto 4/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

*Membros Suplentes*

- Prof.ª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

**PORTARIA N  10768, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribui es,

Tornar p blica a Comiss o Eleitoral para a escolha da chefia do DHT para o bi nio 2023/2025

*Membros*

- Prof. Gustavo Rocha-Peixoto
- Prof.ª Claudia Carvalho Leme Nobrega
-  lefe Abra o dos Santos (representante discente)

**PORTARIA N  10829, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribui es,

Tornar p blica a Comiss o Eleitoral para a escolha da chefia do DPUR para o bi nio 2023/2025

*Membros*

- Prof.ª Patricia Figueira Lassance dos Santos Abreu
- Prof.ª Denise Barcellos Pinheiro Machado
- Rafael de Moura Martins (representante discente)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023****PORTARIA Nº 11068, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso I da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ALINE PIRES VEROL, lotada no Departamento de Tecnologia da Construção, para participar do V EUROELECS - Encontro Latino-Americano e Europeu sobre Edificações e Comunidades Sustentáveis, em Salvador/BA. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 15/11/2023 e 18/11/2023. Processo 23079.247657/2023-25.

**PORTARIA Nº 11073, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ADRIANA DE ALMEIDA MUNIZ ALVAREZ, lotada no Departamento de Tecnologia da Construção, para participar do XVII Encontro Nacional de Conforto no Ambiente Construído / XIII Encontro Latino-Americano de Conforto no Ambiente Construído, em São Paulo/SP. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 29/10/2023 e 02/11/2023. Processo 23079.248293/2023-09.

**PORTARIA Nº 11076, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor VINICIUS MASQUETTI DA CONCEIÇÃO, lotado no Departamento de Tecnologia da Construção, para participar do XV Simpósio Nacional de Sistemas Prediais, em Joinville/SC. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 17/10/2023 e 21/10/2023. Processo 23079.250705/2023-62.

**PORTARIA Nº 11080, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor SERGIO MORAES REGO FAGERLANDE, lotado no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, para participar do IV CILITUR - Colóquio Internacional sobre Cidades Litorâneas e Turismo, em Fortaleza/CE. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 07/11/2023 e 11/11/2023. Processo 23079.250168/2023-51.

**FACULDADE DE LETRAS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023****PORTARIA Nº 10772, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

*Torna pública a recondução do Colegiado de Extensão da Faculdade de Letras*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5043, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 29 de maio de 2023.

Art. 2º Tornar pública, conforme aprovação da 620ª Sessão da Congregação, realizada em 27 de setembro de 2023, a recondução do Colegiado de Extensão da Faculdade de Letras:

*Professores:*

- Ana Paula Quadros Gomes - Letras Vernáculas
- Danielle Cristina Mendes Pereira - Letras-LIBRAS
- Eline Marques Rezende - Letras Neolatinas
- Karen Sampaio Braga Alonso - Linguística e Filologia
- Martha Alkimin de Araújo Vieira - Ciência da Literatura
- Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira - Letras Anglo-Germânicas
- Pedro Ribeiro Martins - Letras Clássicas
- Roberto de Freitas Junior - Letras-LIBRAS
- Rodrigo Alexandre de Carvalho Xavier - Letras Vernáculas
- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante - Letras Vernáculas
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk - Letras Clássicas

*Técnicos-Administrativos:*

- Isabelle Lins Taranto Barbosa
- Lídia Mara Gonçalves Torres
- Discentes:
- Diogo Santos da Costa (DRE: 122048473) - Português-Literaturas
- Larissa Dias Ribeiro (DRE: 123043036) - Português-Literaturas

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10785, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Espanhol da Faculdade de Letras da UFRJ.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.364, de 01 de novembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 45, de 10 de novembro de 2022, conforme aprovação da 620ª Sessão da Congregação, realizada em 27/09/2023, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Espanhol da Faculdade de Letras:

*NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-ESPANHOL*

- Presidente: Leticia Rebollo Couto
- Vice-presidente: Astrid Johana Pardo González
- Ana Paula Victoriano Belchor - LEV
- Carlos Eduardo de Barros Moreira Pires - LEL
- Deise Cristina de Lima Picanço - LEN
- Deise Cristina de Moraes Pinto - LEF
- Flavia Ferreira dos Santos - LEN
- Gean Nunes Damulakis - LEF
- Leonardo Augusto Bora - LEL
- Marcelo Diniz Martins - LEL
- Víctor Manuel Ramos Lemus - LEN
- Mônica Genelhu Fagundes - LEV
- Pedro da Silva Barbosa - LEC
- Rodrigo Alexandre de Carvalho Xavier - LEV
- Rodrigo Fernandez Labriola - LEN

*NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-ESPANHOL*

- Presidente: Leticia Rebollo Couto
- Vice-presidente: Astrid Johana Pardo González
- Ana Paula Victoriano Belchor - LEV
- Carlos Eduardo de Barros Moreira Pires - LEL
- Deise Cristina de Lima Picanço - LEN
- Deise Cristina de Moraes Pinto - LEF
- Flavia Ferreira dos Santos - LEN
- Gean Nunes Damulakis - LEF
- Leonardo Augusto Bora - LEL
- Marcelo Diniz Martins - LEL
- Víctor Manuel Ramos Lemus - LEN
- Mônica Genelhu Fagundes - LEV
- Pedro da Silva Barbosa - LEC
- Rodrigo Alexandre de Carvalho Xavier - LEV
- Rodrigo Fernandez Labriola - LEN
- Antonio Francisco de Andrade Júnior - Faculdade de Educação
- Luciano Prado da Silva - Faculdade de Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10786, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

*Designa Coordenador dos Cursos de Letras: Português-Alemão, sem ônus.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, com a aprovação da 620ª Sessão da Congregação, realizada em 27 de setembro de 2023, a professora Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira, matrícula Siape nº 1852627, como Substituta Eventual da Coordenação dos Cursos de Letras: Português-Alemão, sem ônus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10843, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Grego da Faculdade de Letras da UFRJ.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.368, de 01 de novembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 45 de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º Tornar pública, conforme aprovação da 620ª Sessão da Congregação, realizada em 27/09/2023, a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Grego da Faculdade de Letras:

**NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-GREGO**

- Presidente: Pedro da Silva Barbosa - LEC
- Rainer Guggenberger - LEC (Suplente do Presidente)
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro - LEF
- Eduardo da Silva de Freitas - LEC
- Eduardo Murtinho Braga Boechat - LEC
- Fernanda Messeder Moura - LEC
- Luciana Marino Nascimento - LEL
- Marcelo da Rocha Lima Diego - LEL
- Marinete José de Oliveira de Santana Ribeiro - LEC
- Pedro Baroni Schmidt (LEC - Representante do NC - Latim Genéricos)
- Pedro Ribeiro Martins - LEC
- Ana Paula Quadros Gomes - LEV
- Renan Moreira Junqueira - LEC
- Ricardo de Souza Nogueira - LEC
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk - LEC

**NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-GREGO**

- Presidente: Pedro da Silva Barbosa
- Rainer Guggenberger - LEC (Suplente do Presidente)
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro - LEF
- Eduardo da Silva de Freitas - LEC
- Eduardo Murtinho Braga Boechat - LEC
- Fernanda Messeder Moura - LEC
- Luciana Marino Nascimento - LEL
- Marcelo da Rocha Lima Diego - LEL
- Marinete José de Oliveira de Santana Ribeiro - LEC
- Pedro Baroni Schmidt (LEC - Representante do NC - Latim Genéricos)
- Pedro Ribeiro Martins - LEC
- Ana Paula Quadros Gomes - LEV
- Renan Moreira Junqueira - LEC
- Ricardo de Souza Nogueira - LEC

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023**

**PORTARIA Nº 10942, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*Designa servidores para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Tradução da Faculdade de Letras da UFRJ.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, com a aprovação da 620ª Sessão da Congregação, realizada em 27 de setembro de 2023, os docentes a seguir para a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Tradução da Faculdade de Letras:

**NDE BACHARELADO EM TRADUÇÃO**

- Presidente: Diego Leite de Oliveira - LEO
- Adriana Baptista de Souza - LEB
- Ana Paula Victoriano Belchor - LEV
- Andrea Giuseppe Lombardi - LEN
- Astrid Johana Pardo Gonzalez - LEN
- Beatriz Protti Christino - LEV
- Fabiana Naura Macchi - LEG
- Gracinea Imaculada Oliveira - LEF
- Henrique Fortuna Cairus - LEC
- Janine Maria Mendonça Pimentel - LEG
- Karla Louise de Almeida Petel - LEO
- Leticia Rebollo Couto - LEN
- Luciana Maria di Leone - LEL
- Maria Lizete dos Santos - LEN
- Marilia Santanna Villar - LEN
- Rogério Casanovas Tilio - LEG
- Suely Ferreira Lima - LEO
- Pedro da Silva Barbosa - LEC
- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante - LEV (representante do Curso Português-Japonês)
- Tatiana Oliveira Ribeiro - LEC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023**

**PORTARIA Nº 11038, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Kristel Sue Stenzil, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE1681740, Departamento de Linguística e Filologia. Averbado em seus assentamentos funcionais, os períodos de: 01/06/1079 a 30/09/2008, totalizando tempo de serviço correspondente a 3116, correspondendo à 8 anos, 8 meses e 21 dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo (a) em 13/07/2018, autorizado através do Processo SEI nº 23079.222440/2020-60. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o Artigo 103 - inciso I da Lei nº 8.112/1990 de 11/12/1990.

BRASAS BRASIL AMERICA SOC.DE INGLES LTDA 01JUN1979 A 07ABR1980

- AUTONOMO 01MAR1987 A 31MAI1987
- AUTONOMO 01JUL1987 A 30SET1987
- INST. MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA IMAC 01ABR1988 A 01JUL1988
- ASSOC. UNIVERSITARIA SANTA URSULA 02JUL1988 A 28FEV1989
- PDATE COM. E REPRESENTACOES LTDA 13MAR1989 A 30AGO1990
- SOC. DE ENSINO SUP. ESTACIO DE SA LTDA 01DEZ1993 A 31OUT1996
- WALDYR LIMA EDITORA LTDA 01NOV1996 A 26NOV1997
- AUTONOMO 01JUN2003 A 30JUN2003
- AUTONOMO 01MAR2007 A 31MAR2007
- AUTONOMO 01JUN2007 A 31JUL2007
- AUTONOMO 01OUT2007 A 31OUT2007
- AUTONOMO 01JAN2008 A 29FEV2008
- AUTONOMO 01ABR2008 A 31MAI2008
- AUTONOMO 01JUL2008 A 31JUL2008
- AUTONOMO 01SET2008 A 30SET2008

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023**

**EDITAL Nº 654, DE 29 DE MAIO DE 2023**

*Processo nº 23079.204065/2022-38*

*Retificação*

No Edital nº 654 do dia 29/05/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 30/05/2023 e no DOU nº 102 do dia 30/05/2023, retifica-se:

Onde se lê:

“Michele Gonçalves de Castro”

Leia-se:

“Michelle Gonçalves de Castro”

SONIA CRISTINA REIS

Diretora da Faculdade de Letras



# CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

## COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

EDITAL Nº 1208, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.228799/2022-11

ADMISSÃO DE ALUNOS AO CAP-UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação da UFRJ (CAp UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação em sessão ordinária de 27 de setembro de 2023, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Concurso de Admissão de Alunos ao CAP- UFRJ para o ano letivo de 2024.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso de Admissão de Alunos ao CAp 2024 será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a supervisão, a coordenação administrativa e a operacionalização à Comissão Organizadora do Colégio de Aplicação da UFRJ - CAp-UFRJ constituída para esses fins, pela Portaria nº 10733, De 27 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 27 de setembro de 2023.
- Para efetuar a inscrição, o responsável deverá acessar o sítio eletrônico [www.admissaoacap.ufrj.br](http://www.admissaoacap.ufrj.br)
- Para informações oficiais deve ser acessado o sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet: [www.cap.ufrj.br](http://www.cap.ufrj.br)
- Será de responsabilidade exclusiva do responsável de candidato à obtenção e atualização de informações referentes ao presente Edital, disponibilizadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do concurso, em particular, ao acompanhamento das datas, prazos e das possíveis atualizações dos cronogramas previstos neste concurso.
- Todas as comunicações deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio do e-mail oficial do concurso: [admissaodealunos@cap.ufrj.br](mailto:admissaodealunos@cap.ufrj.br)

### TÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º. O CAP-UFRJ oferece vagas para admissão no Ensino Fundamental e Ensino Médio, para o ano letivo de 2024, conforme distribuição abaixo:

- 1º ano do Ensino Fundamental - 30 vagas. Poderão se inscrever candidatos com seis anos completos ou a completar até 31 de março de 2024, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2017 e 31 de março de 2018 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 01/2010);
- 6º ano do Ensino Fundamental - 13 vagas. Poderão se inscrever candidatos nascidos a partir de 1º de março de 2012 (inclusive) que estejam cursando no presente ano (2023), o 5º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados, ou que o tenham concluído em 2022;
- 1a. série do Ensino Médio - 40 vagas . Poderão se inscrever candidatos nascidos a partir de 1º de março de 2008 (inclusive) que estejam cursando no presente ano (2023), o 9º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados, ou que o tenham concluído em 2022.

Parágrafo único: O Ensino Fundamental e o Ensino Médio localizam-se na Sede Lagoa - Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa.

### Art. 2º. VAGAS PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

O total das vagas oferecidas no 1º ano do Ensino Fundamental será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência (não cotistas) e 50% (cinquenta por cento) a candidatos na modalidade ação Afirmativa, que se organizam nos respectivos grupos:

**Quadro 1 - Descrição dos grupos organizados para os candidatos na modalidade ação afirmativa:**

a)	GRUPO A2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo
b)	Grupo B2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas
c)	Grupo C2	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo
d)	Grupo E2	ampla concorrência (não cotistas)
e)	Grupo F2	Candidatos com deficiência

§1º - A opção a um dos grupos acima descritos deverá ser feita no momento da inscrição, clicando na opção desejada no sítio eletrônico; somente uma opção poderá ser feita no momento da inscrição.

§2º - O candidato que concorrer às vagas destinadas a estudantes com deficiência, e for sorteado, deverá comprovar esta condição por meio da apresentação da documentação constante nos Anexos 5 e 6 do presente edital no momento da matrícula.

§3º - O candidato que concorrer às vagas destinadas a estudantes com deficiência poderá ser convocado para prestar esclarecimentos e apresentar documentos complementares, assim como ser submetido a parecer técnico e, ainda, a avaliação presencial por comissões específicas.

§4º - No caso dos candidatos com deficiência que não tiverem esta condição ratificada por comissão julgadora, o recurso deverá ser encaminhado à Dirac/SGAADA. O resultado da interposição do recurso, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação do recurso pelo candidato.

### Art. 3º. VAGAS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

O total das vagas oferecidas no 6º ano do Ensino Fundamental será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência (não cotistas) e 50% (cinquenta por cento) a candidatos que tenham cursado integralmente TODOS os anos anteriores do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano) em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federal, condição a ser comprovada por meio da apresentação do original do Histórico Escolar ou de Declaração da instituição, no momento da matrícula, caso seja sorteado.

Parágrafo único - Os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares, mesmo quando beneficiados por qualquer programa de bolsa de estudo, inclusive financiado por órgãos públicos, concorrerão às vagas do grupo E3, ampla concorrência.

**Quadro 2 - Descrição dos grupos organizados para os candidatos na modalidade ação afirmativa e ampla concorrência:**

a)	GRUPO A3	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública (1o ao 5o ano - para ingresso no 6º ano EF; ou 1o ao 9o ano - para ingresso na 1ª série EM).
b)	Grupo B3	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública (1o ao 5o ano - para ingresso no 6º ano EF; ou 1o ao 9o ano - para ingresso na 1ª série EM) e não pertençam ao grupo A3.
c)	Grupo C3	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública (1o ao 5o ano - para ingresso no 6º ano EF; ou 1o ao 9o ano - para ingresso na 1ª série EM) e não pertençam ao grupo A3.
d)	Grupo D3	Candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública (1o ao 5o ano - para ingresso no 6º ano EF; ou 1o ao 9o ano - para ingresso na 1ª série EM) e não pertençam aos grupos A3, B3 ou C3.
d)	Grupo E3	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos A3, B3, C3 e D3.

### Art. 4º. VAGAS PARA A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

O total das vagas oferecidas na 1ª série do Ensino Médio será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência (não cotistas) e 50% (cinquenta por cento) a candidatos que tenham cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federal, condição a ser comprovada por meio da apresentação do original do Histórico Escolar ou de Declaração da instituição, no momento da matrícula, caso seja sorteado.

Parágrafo único - Os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares, mesmo quando beneficiados por qualquer programa de bolsa de estudo, inclusive financiado por órgãos públicos, concorrerão às vagas do grupo E3, ampla concorrência.

**Quadro 3 - Descrição dos grupos organizados para os candidatos na modalidade ação afirmativa:**

a)	GRUPO A3	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública (1o ao 5o ano - para ingresso no 6º ano EF; ou 1o ao 9o ano - para ingresso na 1ª série EM).
b)	Grupo B3	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública (1o ao 5o ano - para ingresso no 6º ano EF; ou 1o ao 9o ano - para ingresso na 1ª série EM) e não pertençam ao grupo A3.



c)	Grupo C3	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública (1o ao 5o ano - para ingresso no 6º ano EF; ou 1o ao 9o ano - para ingresso na 1ª série EM) e não pertençam ao grupo A3.
d)	Grupo D3	Candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública (1o ao 5o ano - para ingresso no 6º ano EF; ou 1o ao 9o ano - para ingresso na 1ª série EM) e não pertençam aos grupos A3, B3 ou C3.
d)	Grupo E3	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos A3, B3, C3 e D3.

**TÍTULO II - DA AÇÃO AFIRMATIVA**

Art. 5º. No preenchimento das vagas de que tratam os artigos 2º, 3o e 4o (candidatos ao 1º ano do ensino fundamental, ao 6o ano do Ensino Fundamental e à 1ª série do Ensino Médio) serão reservadas vagas a candidatos pretos, pardos e indígenas na proporção correspondente à proporção do total de pretos, pardos e indígenas (PPI) na população do Estado do Rio de Janeiro, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§1º - No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no **caput**, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente TODOS os anos anteriores em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federal e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Art. 6º. O responsável legal do candidato que deseje concorrer às vagas na modalidade Ação Afirmativa deverá declarar essa condição no momento da inscrição, clicando na opção desejada no sítio eletrônico.

Art. 7º. O candidato que optar por concorrer na modalidade ação afirmativa, também concorrerá às vagas ofertadas na modalidade ampla concorrência.

Art. 8. No caso de ser sorteado, no ato da confirmação da matrícula será exigida dos candidatos classificados na modalidade definida a respectiva documentação comprobatória.

§ 1º. O candidato que optar por concorrer na modalidade Ação Afirmativa descritas nas vagas nos artigos 2º, 3º e 4º, que se autodeclarar preto ou pardo, deverá preencher o FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO PARA PRETOS, PARDOS (Anexo 3) pelos seus representantes legais. Deverá ser anexada ao formulário uma (01) foto 5x7 cm, com fundo branco ou claro, o rosto deve ter uma expressão facial neutra e estar direcionado para a câmera. Não deve utilizar acessórios ou adornos que cubram a cabeça (turbantes, bonés, etc.) e nem o rosto. Esse procedimento visa analisar as características fenotípicas do candidato e será de caráter eliminatório.

§ 2º. O candidato que optar por concorrer na modalidade Ação Afirmativa descritas nas vagas nos artigos 2º, 3º e 4º, que se autodeclarar INDÍGENA, deverá preencher o FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS (Anexo 4) e incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas.

§ 3º. Documentação adicional obrigatória para candidatos com deficiência

- a. Termo Declaratório de candidato com deficiência
- b. Laudo médico (modelo sugerido Anexo 6), original e cópia, expedido por profissional de saúde (atestado privado tem mesmo valor do público)
  - b.1) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
  - b.2) Os candidatos com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
  - b.3) Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

§ 4º. A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o quadro de vagas dos Art. 2º, 3º e 4º deste Edital, tomará por base as informações prestadas pelo candidato e os documentos fornecidos.

§ 5º. Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o qual serão descartados.

§ 6. Caso o parecer da análise da condição socioeconômica reconheça a inelegibilidade do candidato às vagas deste Edital, caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar deste resultado, interposição de recurso, que deliberará acerca do cabimento de eventual reanálise.

§ 7. No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos não tiverem esta condição ratificada por comissão julgadora, o recurso deverá ser encaminhado à SGAADA. O resultado da interposição do recurso, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação do recurso pelo candidato.

§ 8. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação do recurso pelo candidato.

§ 9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 10. A não confirmação da situação de deficiência declarada pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**TÍTULO III - DA PRÉ-INScrição**

Art. 9º. As pré-inscrições para o Concurso de Admissão de Alunos do Colégio de Aplicação da UFRJ para o ano letivo de 2024, estarão abertas no período de 02/10/2023 à 29/10/2023. Para fazer a pré-inscrição, o responsável do candidato deverá:

- a. acessar o sítio eletrônico [www.admissao.ufrj.br](http://www.admissao.ufrj.br) no período compreendido entre às 9h do dia 02 de outubro de 2023 e às 23h59 do dia 29 de outubro de 2023, considerando-se o horário de Brasília;
- a. preencher o requerimento de pré-inscrição disponibilizado no sítio eletrônico acima, confirmando a transmissão ao final do preenchimento.

§1º. NÃO HAVERÁ APRESENTAÇÃO DE NENHUM DOCUMENTO NO MOMENTO DA PRÉ-INScrição; APENAS SERÃO ENTREGUES DOCUMENTOS NO ATO DA MATRÍCULA, DOS CANDIDATOS QUE FOREM SORTEADOS.

§2º. O CAP-UFRJ não se responsabiliza por requerimentos de pré-inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 10º. Cada candidato só poderá ser inscrito para um/a único/a ano/série e num único grupo. Se um candidato apresentar dois ou mais Requerimentos de Inscrição, será considerado válido o mais recente.

Art. 11º. Serão de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, conforme as condições contidas neste Edital e em seus Anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e as quais poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas.

Parágrafo único - os candidatos que não se adequam às vagas oferecidas em nenhum dos casos acima poderão participar do processo seletivo de ampla concorrência (grupo E).

**TÍTULO IV - DA LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS**

Art. 12. A listagem dos candidatos cujas inscrições tiverem sido validadas será divulgada no dia 27 de novembro de 2023 no sítio eletrônico do concurso: [www.cap.ufrj.br](http://www.cap.ufrj.br), a partir das 8h.

Parágrafo único: inscrições validadas são as inscrições consideradas aptas a participar do sorteio em 02 de dezembro de 2023.

**TÍTULO V - DO SORTEIO PÚBLICO**

Art. 13. Os candidatos com as inscrições validadas serão submetidos a processo de Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas, conforme Art. 1o, no dia 02 de dezembro de 2023, nos seguintes horários:

ANO/SÉRIE	HORÁRIOS DOS SORTEIOS
1º ano do Ensino Fundamental	9h
6º ano do Ensino Fundamental	10h
1ª série do Ensino Médio	11h

§1º. O sorteio será efetuado no Auditório do Colégio de Aplicação da UFRJ, na Rua J.J. Seabra, s/nº - Lagoa/RJ e transmitido ao vivo através do canal do colégio no Youtube, no dia 02 de dezembro de 2023, a partir das 9h. O link estará disponível no sítio eletrônico [www.cap.ufrj.br](http://www.cap.ufrj.br).

Parágrafo único - O responsável que desejar apresentar interposição de impugnação ao resultado do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 04 de dezembro de 2023, enviando um único email para o endereço eletrônico [admissaoalunos@cap.ufrj.br](mailto:admissaoalunos@cap.ufrj.br), contendo obrigatoriamente no assunto: Interposição de impugnação ao resultado do processo seletivo - EDITAL XXX/2023 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

Art. 14. Para cada ano/série que são oferecidas vagas, será sorteado o seguinte número de candidatos:

ANO/SÉRIE	VAGAS EFETIVAS	LISTA DE ESPERA
1º ano do Ensino Fundamental	30	98
6º ano do Ensino Fundamental	13	80
1ª série do Ensino Médio	40	260

§1º. - Visando ao atendimento das reservas de vagas definidas nos artigos 2º, 3º e 4º deste edital para, o 1º, 6º anos do Ensino Fundamental e a 1ª série do Ensino Médio, os(as) candidatos(as) serão identificados(as) por grupos:



§2º. - De acordo com o número de vagas apresentados no Caput deste artigo e com a divisão em grupos apresentada no parágrafo 1o, cada grupo terá o seguinte número de vagas oferecidas e em lista de espera:

	GRUPOS	Número de vagas efetivas oferecidas	Número de vagas da lista de espera
<b>1º ano do Ensino Fundamental</b> <b>(30 vagas)</b>	A2	04	16
	B2	05	20
	C2	04	24
	E2	15	30
	F2	02	08
<b>6º ano do Ensino Fundamental</b> <b>(13 vagas)</b>	A3	02	16
	B3	02	16
	C3	01	12
	D3	01	08
<b>1ª série do Ensino Médio</b> <b>(40 vagas)</b>	E3	07	28
	A3	05	40
	B3	05	40
	C3	05	60
	D3	05	40
	E3	20	80

Art. 15. A listagem oficial com o resultado do sorteio será divulgada no dia 02 de dezembro de 2023, no sítio eletrônico do concurso [www.cap.ufrj.br](http://www.cap.ufrj.br), a partir das 18h.

### TÍTULO VI - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS LISTAS DE ESPERA

Art. 16. As vagas existentes em cada ano (1º Ano do Ensino Fundamental, 6º Ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio) serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem estabelecida na listagem definida por meio do Sorteio Público, em conformidade com o previsto no Art. 12.

§1º. No caso do 1º ano do Ensino Fundamental, os grupos serão sorteados na ordem A2, B2, C2, F2 e E2. Em cada etapa do sorteio participarão os candidatos ainda não sorteados que se encaixem nos critérios respectivos de cada grupo.

Etapa 1 - Sorteiam-se, dentre os candidatos do grupo A2, aqueles que ocuparão as vagas reservadas a este grupo;

Etapa 2 - Sorteiam-se, dentre os candidatos do grupo B2 e os candidatos do grupo A2 não sorteados na etapa 1, aqueles que ocuparão as vagas reservadas ao grupo B2;

Etapa 3 - Sorteiam-se, dentre os candidatos do grupo C2 e os candidatos do grupo A2 não sorteados na etapa 1 e 2, aqueles que ocuparão as vagas reservadas ao grupo C2;

Etapa 4 - Sorteiam-se, dentre os candidatos do grupo F2, aqueles que ocuparão as vagas reservadas a este grupo;

Etapa 5 - Sorteiam-se, dentre os candidatos do grupo E2 e os candidatos dos grupos A2, B2, C2 e F2 não sorteados nas etapas 1, 2, 3 e 4, aqueles que ocuparão as vagas reservadas ao grupo E2.

§2º. No caso do 6º ano do Ensino Fundamental e da 1ª série do Ensino Médio, os grupos serão sorteados na ordem de A3 até E3. Em cada etapa do sorteio participarão os candidatos ainda não sorteados que se encaixem nos critérios respectivos de cada grupo.

Etapa 1 - Sorteiam-se, dentre os candidatos do grupo A3 aqueles que ocuparão as vagas reservadas a este grupo;

Etapa 2 - Sorteiam-se, dentre os candidatos do grupo B3 e os candidatos do grupo A3 não sorteados na etapa 1, aqueles que ocuparão as vagas reservadas ao grupo B3;

Etapa 3 - Sorteiam-se, dentre os candidatos do grupo C3 e os candidatos do grupo A3 não sorteados nas etapas 1 e 2, aqueles que ocuparão as vagas reservadas ao grupo C3;

Etapa 4 - Sorteiam-se, dentre os candidatos do grupo D3 e os candidatos dos grupos A3, B3 e C3 não sorteados nas etapas 1, 2 e 3, aqueles que ocuparão as vagas reservadas ao grupo D3;

Etapa 5 - Sorteiam-se, dentre os candidatos do grupo E3 e os candidatos dos grupos A3, B3, C3 e D3 não sorteados nas etapas 1, 2, 3 e 4, aqueles que ocuparão as vagas reservadas ao grupo E3.

§3º. A Lista de Espera para reclassificação será formada a partir da mesma metodologia do sorteio contida nos §1º e §2º.

§4º. Será considerado desistente o candidato sorteado que não efetuar a matrícula nos prazos previstos no Anexo 2 do presente Edital, tanto na classificação inicial quanto nas reclassificações posteriores.

Art. 15. Até 03 de junho de 2024, poderão ser promovidas novas chamadas caso existam vagas nas séries sorteadas.

§1º. - Vagas posteriores ao Edital, surgidas a partir de repetência ou transferência, serão preenchidas convocando-se a Lista de Espera do Grupo E (2 e 3).

### TÍTULO VII - DA MATRÍCULA

Art. 17. Os responsáveis pelos candidatos classificados para preenchimento das vagas deverão efetuar a matrícula presencial conforme Anexo 2.

Art. 18. Os documentos obrigatórios para matrícula são:

#### Para o 1º ano do Ensino Fundamental:

- Cópia e Original da Certidão de Nascimento da criança;
- Documento comprobatório de responsabilidade legal sobre o criança/adolescente a ser matriculado, original e cópia, na hipótese do responsável legal não ser o pai ou mãe da criança;
- Exame de acuidade visual e auditiva da criança;
- 4 fotos 3 x 4.

#### Para o 6º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio:

- Histórico Escolar do estudante (original e cópia);
- Cópia e Original da Certidão de Nascimento do estudante;
- Documento comprobatório de responsabilidade legal sobre o criança/adolescente a ser matriculado, original e cópia, na hipótese do responsável legal não ser o pai ou mãe do estudante;
- Exame de acuidade visual e auditiva do estudante;
- 4 fotos 3 x 4.

Art. 19. Os candidatos classificados não matriculados dentro dos prazos previstos neste Edital perderão a vaga, que será oferecida ao candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula, conforme ordem estabelecida no Sorteio Público.

Art. 20. Ao ser chamado para matrícula, em substituição ao candidato desistente, o candidato classificado, na ordem da lista de espera imediatamente após o último com direito à matrícula, terá um prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis para realizá-la, de acordo com as datas previstas no Anexo 2 deste Edital.

Parágrafo único - Cabe aos responsáveis pelo candidato verificar periodicamente o sítio eletrônico do concurso, [www.cap.ufrj.br](http://www.cap.ufrj.br), para tomar ciência de eventuais reclassificações nas datas definidas no Anexo 2 deste Edital.

Art. 21. Será considerado desistente o estudante que não comparecer às aulas na primeira e/ou na segunda semana letiva, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

### TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que participar do Concurso de Admissão ao Colégio de Aplicação da UFRJ para o ano letivo de 2023, usando documentos ou informações falsas, utilizando quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitando as normas deste Edital.

Art. 23. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral, ouvido o Conselho Diretor do Colégio de Aplicação.

Art. 24. Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 25. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo 1 - Calendário geral e horários;
- Anexo 2 - Matrículas e reclassificações (para o Ensino Fundamental e Ensino Médio);
- Anexo 3 - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS;
- Anexo 4 - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS;
- Anexo 5 - Documentos para comprovação de renda familiar a serem apresentados por todos os membros da família;
- Anexo 6 - Documentos para comprovação de candidatos com deficiência;
- Anexo 7 - Modelo de laudo médico sugerido para candidatos com deficiência.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GALVÃO

Diretora Geral do CAP da UFRJ

### ANEXO 1 - CALENDÁRIO GERAL E HORÁRIOS

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS/LOCAIS
Período da Pré-inscrição	02/10/2023 a 29/10/2023	<a href="http://www.admissaocap.ufrj.br">www.admissaocap.ufrj.br</a>
Divulgação das inscrições validadas	27/11/2023	A partir das 8h, no sítio eletrônico <a href="http://www.cap.ufrj.br">www.cap.ufrj.br</a>
Sorteio 1º ano do Ensino Fundamental	02/12/2023	9h, ao vivo no canal "CAP- UFRJ na quarentena" no Youtube. O link poderá ser acessado no sítio eletrônico <a href="http://www.cap.ufrj.br">www.cap.ufrj.br</a> .
Sorteio 6º ano do Ensino Fundamental	02/12/2023	10h, ao vivo no canal "CAp-UFRJ na quarentena" no Youtube. O link poderá ser acessado no sítio eletrônico <a href="http://www.cap.ufrj.br">www.cap.ufrj.br</a> .



Sorteio 1ª série do Ensino Médio	02/12/2023	11h, ao vivo no canal “CAp-UFRJ na quarentena” no Youtube. O link poderá ser acessado no sítio eletrônico <a href="http://www.cap.ufrj.br">www.cap.ufrj.br</a> .
Listagem do Resultado dos Sorteios	02/12/2023	A partir das 18h, no sítio eletrônico <a href="http://www.cap.ufrj.br">www.cap.ufrj.br</a>
Impugnação ao processo	04/12/2023	A partir das 18h, no sítio eletrônico <a href="http://www.cap.ufrj.br">www.cap.ufrj.br</a>

**ANEXO 2 - MATRÍCULAS E RECLASSIFICAÇÕES (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO)**

• MATRÍCULAS

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS/LOCAL
1º ANODO ENSINO FUNDAMENTAL	11/12/2023 a 15/12/2023	das 9h às 14h, presencial
6º ANODO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO	08/01 a 12/01/2024	das 9h às 14h, presencial

• RECLASSIFICAÇÕES

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS/LOCAL
Primeira Reclassificação - Divulgação	15/01/2024	Às 9h, no sítio eletrônico <a href="http://www.cap.ufrj.br">www.cap.ufrj.br</a>
Primeira Reclassificação - MATRÍCULA	16/01 e 17/01/2024	Das 9h às 14h, presencial
Segunda Reclassificação - Divulgação	18/01/2024	Às 9h, no sítio eletrônico <a href="http://www.cap.ufrj.br">www.cap.ufrj.br</a>
Segunda Reclassificação - MATRÍCULA	19/01 e 22/01/2024	Das 9h às 14h, presencial
Terceira Reclassificação - Divulgação	23/01/2024	Às 9h, no sítio eletrônico <a href="http://www.cap.ufrj.br">www.cap.ufrj.br</a>
Terceira Reclassificação - MATRÍCULA	24/01 e 25/01/2024	Das 9h às 14h, presencial

**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do responsável), responsável pela criança/adolescente \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), inscrito no processo seletivo para ingresso

no 1º ano do Ensino Fundamental

no 6º ano do Ensino Fundamental

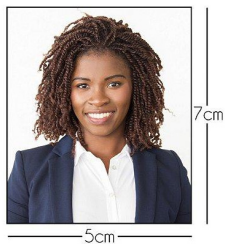
na 1ª série do Ensino Médio

do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2024, declaro, sob pena das devidas sanções legais (penais - previstas nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2848/1940 - Código Penal; administrativas - nulidade de matrícula, dentre outras; civis - reparação ao erário), que o candidato é:

preto

pardo

Assim, para fins de comprovação, informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para tal declaração:



Descreva as características físicas.

Declaro, ainda, estar ciente de que, mesmo após a efetivação da matrícula no CAp-UFRJ, poderei ser convocado(a) por comissões específicas do CAp-UFRJ para verificação da veracidade das afirmações contidas na presente declaração.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pelo candidato)

**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do responsável), responsável pela criança/adolescente \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), inscrito no processo seletivo para ingresso

no 1º ano do Ensino Fundamental

no 6º ano do Ensino Fundamental

na 1ª série do Ensino Médio

do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2024, declaro, sob pena das devidas sanções legais (penais - previstas nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2848/1940 - Código Penal; administrativas - nulidade de matrícula, dentre outras; civis - reparação ao erário), que o candidato é indígena.

Assim, para fins de comprovação, anexo a esse formulário o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Declaro, ainda, estar ciente de que, mesmo após a efetivação da matrícula no CAp-UFRJ, poderei ser convocado(a) por comissões específicas do CAp-UFRJ para verificação da veracidade das afirmações contidas na presente declaração.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pelo candidato)

**ANEXO 5 - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR DE PARTICIPANTE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (Lei nº 12.711/2012) - SOMENTE SERÃO NECESSÁRIOS NO ATO DA MATRÍCULA, DOS CANDIDATOS QUE TIVEREM SIDO SORTEADOS**

Os(As) candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e meio deverão comprovar essa condição por meio da seguinte documentação:

- Comprovante de rendimentos do(a) candidato(a) e demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira), documentos comprobatórios da situação socioeconômica, conforme relação a seguir, ou cartão NIS (Número de Identificação Social) do responsável legal.

**RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

A. Para a realização da análise socioeconômica, considera-se:

- família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- morador, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no Processo Seletivo da instituição federal de ensino;
- renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;
- renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica (quando for o caso)

**TRABALHADORES ASSALARIADOS E SERVIDORES PÚBLICOS**

Apresentar um dos seguintes documentos:

- Contracheques dos três meses anteriores ao mês da pré-inscrição;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)/2023 - Ano Base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou, quando houver, declaração de isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extratos bancários dos seis meses anteriores ao da pré-inscrição.

**ATIVIDADE RURAL**

Apresentar um dos seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)/2023 - Ano Base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ)/2023 - Ano Base 2022;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos seis meses anteriores ao mês da pré-inscrição;
- e. Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Apresentar um dos seguintes documentos:

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)/2023 - Ano Base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos seis meses anteriores ao mês da pré-inscrição.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Apresentar um dos seguintes documentos:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)/2023 - Ano Base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento no mês da pré-inscrição de 2023, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos seis meses anteriores ao mês da pré-inscrição;
- e. Declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador.

**PROPRIETÁRIOS OU EMPRESÁRIOS**

Apresentar um dos seguintes documentos:

- a. Declaração contábil de retirada de pró labore dos três meses anteriores ao mês da entrega pré-inscrição;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)/2023 - Ano Base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**PRESTADORES DE SERVIÇO, TERCEIRIZADOS, COOPERATIVADOS OU CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE**

- a) Contracheques dos três meses anteriores ao mês da pré-inscrição.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Apresentar um dos seguintes documentos:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)2023 - Ano Base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos seis meses anteriores ao mês da entrega da documentação.
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três meses que antecederam a matrícula.

**DESEMPREGADOS**

Apresentar um dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- b. Contrato de rescisão ou comunicação de dispensa;
- c. Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, quando houver;
- d. Declaração de desemprego, de próprio punho.

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a. Certidão de nascimento ou documento oficial de identificação de cada membro da família ou, no caso de criança/adolescente, outros documentos, expedidos por juiz, referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade dos integrantes do grupo familiar;
- b. Comprovantes de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras e afins).

**ANEXO 6 - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**1. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL OBRIGATÓRIA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (GRUPO F2):**

- a. Laudo médico (modelo sugerido Anexo 6), original e cópia, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano,

atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- b. Os candidatos com deficiência visual deverão anexar laudo médico com validade de 1 ano, especificando a CID - Classificação Internacional de Doenças e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c. Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doenças e o **exame de audiometria, ambos com validade de até 1 ano.**

**ANEXO 7 - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS DO GRUPO F2**

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

Destinado à reserva de vaga de acordo com a Lei 13.409/2017, Decreto 9034/2017 e Portaria normativa GAB/MEC 9/2017.

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME:			DATA DE NASCIMENTO:
SEXO:	NOME SOCIAL		
RG:	UF/RG:	CPF	TELEFONE:
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO:	CEP:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	E-MAIL:

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

NOME DO MÉDICO:	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM):
LOCAL DO ATENDIMENTO:	TELEFONE:

**INFORMAÇÕES MÉDICAS**

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID - 10
Física	(listar todos os códigos necessários)
Auditiva	
Visual	
Múltipla	
Intelectual	
Transtorno do Espectro Autista	
Surdocegueira	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

**Observações:** Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL.

O CAp/UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, de de 2023.

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico Assinatura do Responsável legal do candidato

**PORTARIA Nº 10711, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Tiago Lisboa Bartholo, Professor EBTT, para participar do Seminário Internacional de Combate à Evasão Escolar no Ensino Médio, no dia 04 de outubro de 2023, em Brasília - DF



## ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023

#### PORTARIA Nº 11006, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, autoriza o afastamento no país do Professor do Magistério Superior Mário Feijó Borges Monteiro, SIAPE 2577994, entre os dias 25 de outubro e 27 de outubro de 2023, com ônus UFRJ (PROAP), para participar do Seminário de Meio Termo CAPES 2023 de Avaliação dos Mestrados Profissionais, em Brasília/DF.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023

#### PORTARIA Nº 11161, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora Andrea de Fátima Moreira de Moraes, Assistente em Administração, SIAPE n. 1864381, para exercer a função de fiscal do projeto Observatório da Indústria da Desinformação e seu impacto nas relações de consumo no Brasil do TED nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e o Ministério da Justiça, formalizado no processo UFRJ processo n. 23079.212288/2023-50.

## ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023

#### PORTARIA Nº 11157, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição de Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social destinada à Promoção Funcional à Classe E (Professor Titular), do candidato MARILDO MENEGAT (Classe D / Associado / Nível 4 / Departamento de Fundamentos do Serviço Social), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

#### Membros Efetivos Interno/Externos:

- Profª Dra. Janete Luzia Leite (Classe E/ Titular/ Departamento de Fundamentos do Serviço Social - DFUSS/ ESS/ UFRJ), na qualidade de Presidente dos trabalhos;
  - Profª Dra. Elaine Rossetti Behring (Titular/ Departamento de Política Social/ Faculdade de Serviço Social/ UERJ);
  - Profª Dra. Ariane Patrícia Ewald (Titular/ Departamento de Psicologia Social/ Instituto de Psicologia/ UERJ);
  - Profª Dra. Vera Regina Pereira de Andrade (Titular/ Departamento de Direito/ Centro de Ciências Jurídicas/ UFSC);
  - Profª Dr. Jorge Luís da Silva Grespan (Titular/ Departamento de História/ Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/ USP).
  - Membros Suplentes Interno/Externo:
  - Profª Dra. Ivanete Salette Boschetti (Classe E/ Titular/ Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social - DMTSS/ ESS/ UFRJ);
  - Profª Dr. Norberto Osvaldo Ferreras (Titular/ Departamento de História/ UFF).
- Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 28 de setembro de 2023.

#### PORTARIA Nº 11166, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a atualização da Comissão de Revalidação de Diplomas de Estrangeiros da ESS/ UFRJ, composta pelas/os seguintes docentes:

- Carlos Eduardo Montaña Barreto (Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social - DMTSS/ ESS/ UFRJ);
- Fernanda Kilduff (Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado - DPSS/ ESS/ UFRJ);
- Marilene Aparecida Coelho (Departamento de Fundamentos do Serviço Social - DFUSS/ ESS/ UFRJ);

- Mavi Pacheco Rodrigues (Departamento de Fundamentos do Serviço Social - DFUSS/ ESS/ UFRJ);
- Maria Josefina Mastropaolo (Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social - DMTSS/ ESS/ UFRJ).  
Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária realizada em 31 de agosto de 2023.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

#### PORTARIA Nº 10149, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora BETY RIBEIRO CORREA para Participação e apresentação de trabalho em evento acadêmico do IX Congresso Nacional de Educação - CONEDU, no período de 11/10/2023 a 15/10/2023, em João Pessoa/PB/Brasil. Processo nº 23079.245004/2023-10.

#### PORTARIA Nº 10382, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora Giseli Barreto da Cruz, no período de 22/10/2023 a 27/10/2023, para participar da 41ª Reunião Nacional da ANPEd Educação e Equidade: Bases para Amar-zonizar o país, na Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, em Manaus/AM/ Brasil, Com ônus limitado (Processo nº 23079.248117/2023-69).

#### PORTARIA Nº 10792, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do servidor Roberto Marques, no período de 09/10/2023 a 13/10/2023, para participar do XV Encontro Nacional da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Geografia (XV ENANPEGE), em Palmas/TO/ Brasil, Com ônus limitado (Processo nº 223079.250115/2023-30).

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023

#### PORTARIA Nº 11147, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

*Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da Faculdade de Educação da UFRJ.*

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, no uso de suas atribuições, delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Faculdade de Educação da UFRJ.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: (1) CLARA SIQUEIRA GEBER OLIVEIRA, SIAPE nº 1666616, assistente em administração, (2) LEONARDO VASCONCELLOS BRAGANÇA E OLIVEIRA, SIAPE nº 1497210, assistente em administração, e (3) RICARDO AUGUSTO PIRES GONÇALVES, SIAPE nº 1846687, assistente em administração.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm).

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**INSTITUTO DE FILOSOFIA  
E CIÊNCIAS SOCIAIS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023**

**PORTARIA Nº 11140, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 e outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento da Professora CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAÚJO, SIAPE 1517170, para participar do V Congresso Internacional de PPGFIL da UFES na Universidade Federal do Espírito Santo em Vitória /ES no período de 17/10/2023 a 18/10/2023.

**INSTITUTO DE HISTÓRIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023**

**EDITAL Nº 963, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

*Processo nº 23079.215288/2023-10*

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL - PPGHIS  
EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO  
EM HISTÓRIA SOCIAL | 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Social do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração referente ao Edital nº 963 de 14 de agosto de 2023, publicado no DOU nº 156 de 16 de agosto de 2023 e no BUFRJ nº 25 de 16 de agosto de 2023, na forma que segue:

O item III - EXAME DE SELEÇÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:  
Onde se lê:

2) Segunda etapa, classificatória, eliminatória e anônima: prova escrita. Peso 5. Estarão classificados para a próxima etapa os candidatos e candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). A prova escrita, com início às 14hs, terá duração de 4 h. (quatro horas). Os candidatos deverão estar presentes no PPGHIS às 13:30 h. Serão propostas três questões, relativas a cada uma das linhas de pesquisa do PPGHIS (“História das relações de poder, das instituições e das territorialidades”; “História da cultura, da cultura científica e historiografia”; “História das práticas e das culturas políticas”). As questões serão formuladas e apresentadas pela Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no edital (ver Anexo III, parte integrante deste edital) e os candidatos escolherão apenas uma das questões para desenvolver na prova. Em sua resposta, os candidatos devem dialogar com pelo menos dois dos títulos indicados na bibliografia deste edital e com qualquer outro texto que desejarem. As provas não serão identificadas para a correção, recebendo uma numeração atribuída pela secretaria do Programa.

Leia-se:

2) Segunda etapa, classificatória, eliminatória e anônima: prova escrita. Peso 5. Estarão classificados para a próxima etapa os candidatos e candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). A prova escrita, com início às 09hs, terá duração de 4 h. (quatro horas). Os candidatos deverão estar presentes no PPGHIS às 08:30 h. Serão propostas três questões, relativas a cada uma das linhas de pesquisa do PPGHIS (“História das relações de poder, das instituições e das territorialidades”; “História da cultura, da cultura científica e historiografia”; “História das práticas e das culturas políticas”). As questões serão formuladas e apresentadas pela Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no edital (ver Anexo III, parte integrante deste edital) e os candidatos escolherão apenas uma das questões para desenvolver na prova. Em sua resposta, os candidatos devem dialogar com pelo menos dois dos títulos indicados na bibliografia deste edital e com qualquer outro texto que desejarem. As provas não serão identificadas para a correção, recebendo uma numeração atribuída pela secretaria do Programa.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.

•William de Souza Martins (coordenador)	Coordenação do PPGHIS
•João Rodolfo Munhoz Ohara (vice-coordenador)	
•Antônio Carlos Jucá de Sampaio	Diretor do Instituto de História

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023**

**EDITAL Nº 1040, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

*Processo nº 23079.215288/2023-10*

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA - PPGHC**

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA  
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Comparada do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna públicas as alterações referentes ao Edital nº 1040 de 25 de agosto de 2023, publicado no DOU nº 164 de 28 de agosto de 2023 e no BUFRJ nº 27 de 28 de agosto de 2023, na forma que segue:

O item 3 - A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

3.2.10. Documento comprobatório - língua estrangeira (se for o caso). Declaração de aprovação em prova de idioma espanhol, francês ou inglês em processo de seleção de Programa de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou comprovantes de proficiência em espanhol, francês, italiano ou inglês reconhecidos pela CAPES, emitidos, em ambos os casos, nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação deste edital, caso o(a) candidato(a) deseje solicitar isenção da Prova de Idiomas.

Leia-se:

3.2.10. Documento comprobatório - língua estrangeira (se for o caso). Declaração de aprovação em prova de idioma espanhol, francês ou inglês em processo de seleção de Programa de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou comprovantes de proficiência em espanhol, francês ou inglês reconhecidos pela CAPES, emitidos, em ambos os casos, nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação deste edital, caso o(a) candidato(a) deseje solicitar isenção da Prova de Idiomas.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

Paulo Duarte Silva Prof. Coordenador do PPGHC/IH/UFRJ  
Antônio Carlos Jucá de Sampaio Diretor do IH/UFRJ

**EDITAL Nº 1041, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

*Processo nº 23079.215288/2023-10*

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA - PPGHC  
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA PARA O  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Comparada do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna públicas as alterações referentes ao Edital nº 1041 de 25 de agosto de 2023, publicado no DOU nº 164 de 28 de agosto de 2023 e no BUFRJ nº 27 de 28 de agosto de 2023, na forma que segue:

O item 3 - A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

3.2.10. Documento comprobatório - língua estrangeira (se for o caso). Declaração de aprovação em prova de idioma espanhol, francês ou inglês em processo de seleção de Programa de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou comprovantes de proficiência em espanhol, francês, italiano ou inglês reconhecidos pela CAPES, emitidos, em ambos os casos, nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação deste edital, caso o(a) candidato(a) deseje solicitar isenção da Prova de Idiomas.

Leia-se:

3.2.10. Documento comprobatório - língua estrangeira (se for o caso). Declaração de aprovação em prova de idioma espanhol, francês ou inglês em processo de seleção de Programa de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou comprovantes de proficiência em espanhol, francês ou inglês reconhecidos pela CAPES, emitidos, em ambos os casos, nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação deste edital, caso o(a) candidato(a) deseje solicitar isenção da Prova de Idiomas.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

Paulo Duarte Silva Prof. Coordenador do PPGHC/IH/UFRJ  
Antônio Carlos Jucá de Sampaio Diretor do IH/UFRJ



## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: UASG 153132 - DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CNPJ nº 33.663.683/0048-80)

Contratada: VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.630.085/0001-05

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - Contrato 5/2023.

Objeto: contratação de serviço comum continuado de solução outsourcing de impressão

Fundamento legal: o contrato será regido pelas disposições da Lei nº 8.666, da Lei nº 10.520, do Decreto nº 7.892, do Decreto nº 9.507 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 e suas alterações

Processo administrativo nº 23079.227107/2022-17

Valor estimado do contrato: R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Vigência do contrato: de 25 de agosto de 2023 até 25 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

## FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023

#### PORTARIA Nº 9648, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os professores abaixo para constituírem a Comissão Permanente de Concursos do Departamento de Contabilidade da FACC:

##### Titulares:

- Alessandra de Lima Marques - Presidente
- Jazmin Figari de la Cueva
- Juliana Molina Queiroz
- Frederico Otávio Sirotheau Cavalcante
- Eliane Ribeiro Pereira

##### Suplentes:

- Dilo Sergio de Carvalho Vianna
- Luiz Antônio Ochsendorf Leal

#### PORTARIA Nº 11176, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Marcelo Álvaro da Silva Macedo, Matrícula SIAPE nº 1182004, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 29/11/2023 a 01/12/2023, para participar do XVII Congresso ANPCONT - Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em São Paulo/SP, com ônus Proap conforme processo 23079.248695/2023-03.

#### PORTARIA Nº 11210, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar pública a designação da Professora ALESSANDRA DE LIMA MARQUES, SIAPE nº 1855714, para o segundo período na função de chefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ).

#### PORTARIA Nº 11211, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar pública a designação da professora JAZMIN FIGARI DE LA CUEVA, SIAPE nº 1059776, para o segundo período na função de substituta eventual do(a) chefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFRJ).

#### PORTARIA Nº 11213, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

- Considerando o dispositivo do §1º do art. 8º do Regulamento de Estrutura e Funcionamento da Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental - Inyaga, anexado à Portaria Normativa FACC/CCJE/UFRJ nº 607 de 21 de Agosto de 2023,
- Considerando que o Instituto COPPEAD de Administração aprovou sua proposta de colaboração com a INYAGA, em reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 30 de agosto de 2023, conforme ata 3584034.

A Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aprovar a participação do Instituto COPPEAD de Administração como membro Titular da Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental - INYAGA

## FACULDADE DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

#### PORTARIA Nº 10919, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no período de 14/11/2023 a 18/11/2023 para participar do XXX Congresso Nacional do CONPEDI em Fortaleza, CE, BR. Processo nº 23079.246580/2023-76

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

#### EDITAL Nº 1207, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.248196/2023-16

##### RETIFICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a retificação do Edital Nº 1207/2023, de Seleção para ingresso no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o primeiro semestre de 2024:

(1) No item 3.2.3, onde está:

“3.2.3 Os documentos elencados nos itens 3.2.1, alínea “a” até “i”, devem ser organizados em 3 arquivos distintos em formato PDF, remetidos para o endereço eletrônico da Seleção, da seguinte forma:

- O primeiro arquivo pdf contendo, em ordem, os documentos constantes da alínea “a” até “F”, nomeado: “NOME COMPLETO Inscrição M2024”;
- O segundo contendo o documento da alínea “j”, nomeado: “NOME COMPLETO Plano de pesquisa M2024”.
- O terceiro contendo o documento da alínea “k”, nomeado: “NOME COMPLETO Lattes M2024”.

Leia-se:

“3.2.3 Os documentos elencados nos itens 3.2.1, alínea “a” até “k”, devem ser organizados em 3 arquivos distintos em formato PDF, remetidos para o endereço eletrônico da Seleção, da seguinte forma:



- O primeiro arquivo pdf contendo, em ordem, os documentos constantes da alínea “a” até “j”, nomeado: “NOME COMPLETO Inscrição M2024”;
- O segundo contendo o documento da alínea “j”, nomeado: “NOME COMPLETO Plano de pesquisa M2024”.
- O terceiro contendo o documento da alínea “k”, nomeado: “NOME COMPLETO Lattes M2024”.”

(2) No item 3.3.2, letra “e” e “f”, onde está:

“e. Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:

- Língua Alemã -Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior, [www.goethe.de/de/](http://www.goethe.de/de/);
- Língua Espanhola - DELE, nível B1 ou superior, [http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas\\_espanhol/informacao\\_diplomas\\_espanhol.htm](http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas_espanhol/informacao_diplomas_espanhol.htm); - Língua Francesa - DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); [www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames\\_delf.htm](http://www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm).
- Língua Inglesa - TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), [www.ets.org/toefl/](http://www.ets.org/toefl/); ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>; ou DET - Duolingo English Test (mínimo de 95 pontos);
- Língua Italiana - CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - [www.unistrasi.it](http://www.unistrasi.it).

f. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “e”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames:

- TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês - TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês - TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60; Espanhol - TAPI módulo E (espanhol) com nota igual ou superior a 60.
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-itp-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.”

Leia-se:

“e. Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:

- Língua Alemã -Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior, [www.goethe.de/de/](http://www.goethe.de/de/);
- Língua Francesa - DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); [www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames\\_delf.htm](http://www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm).
- Língua Inglesa - TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), [www.ets.org/toefl/](http://www.ets.org/toefl/); ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>; ou DET - Duolingo English Test (mínimo de 95 pontos);
- Língua Italiana - CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - [www.unistrasi.it](http://www.unistrasi.it).

f. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “e”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames:

- TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês - TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês - TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60.
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-itp-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.”

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.

Prof.ª Daniela Silva Fontoura de Barcellos

Coordenação do PPGD/UFRJ

**EDITAL Nº 1236, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Processo nº 23079.227064/2023-42

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Bolonha, no uso de suas atribuições, convoca eleição para representantes dos Professores Adjuntos, 2 (duas) vagas, e seus respectivos suplentes, junto à Egrégia Congregação da FND, no dia 04 de outubro de 2023, com mandato de 2 (dois) anos após a posse na primeira reunião ordinária do referido Colegiado.

Art. 1º Poderão candidatar-se à representação os docentes deste nível de carreira lotados na Faculdade Nacional de Direito e não licenciados.

Art. 2º A inscrição dos candidatos será feita por chapa, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, com indicação do nome completo e SIAPE do candidato titular e de seu suplente.

Parágrafo único - As chapas serão identificadas por número, atribuídos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º - As inscrições realizar-se-ão nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2023, por meio de e-mail para o endereço eletrônico [gabinetediretor@direito.ufrj.br](mailto:gabinetediretor@direito.ufrj.br).

Parágrafo único - No dia 16 de outubro de 2023, será publicado no site da FND as chapas que obtiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º - A eleição ocorrerá nos dias 18 e 19 de outubro de 2023 das 9h às 16h presencialmente na sala da Congregação, no 3º andar.

§ 1º - Poderão votar somente os docentes dessa categoria lotados na FND.

§ 2º - Cada eleitor utilizará uma cédula e poderá votar em até 2 (duas) chapas.

Art. 5º - O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 25 de outubro de 2023 em Reunião Ordinária da Congregação e por ela homologado.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral, que resolverá os casos omissos, será composta pelos Professores Marilson dos Santos Santana, Daniel Capecchi Nunes e pela servidora Maria Laura dos Santos Honorato, sob a Presidência do primeiro.

Carlos Bolonha

Diretor da Faculdade Nacional

**ANEXO I**

SUBMISSÃO À CONGREGAÇÃO DO EDITAL	04 de outubro de 2023
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04 de outubro de 2023 - BUFRJ
PUBLICAÇÃO NO SITE E ENVIO DE E-MAILS	05 de outubro de 2023
INSCRIÇÃO	09, 10 e 11 de outubro de 2023
DIVULGAÇÃO	16 de outubro de 2023
ELEIÇÃO	18 e 19 de outubro de 2023
HOMOLOGAÇÃO	25 de outubro de 2023 - Congregação Ordinária

**EDITAL Nº 1237, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Processo nº 23079.227064/2023-42

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Bolonha, no uso de suas atribuições, convoca eleição para representantes dos Professores Docentes Assistentes e Auxiliares, 1 (uma) vaga, e seu respectivo suplente, junto à Egrégia Congregação da FND no dia 04 de outubro de 2023, com mandato de 2 (dois) anos após a posse na primeira reunião ordinária do referido Colegiado.

Art. 1º Poderão candidatar-se à representação os docentes deste nível de carreira lotados na Faculdade Nacional de Direito e não licenciados.

Art. 2º A inscrição dos candidatos será feita por chapa, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, com indicação do nome completo e SIAPE do candidato titular e de seu suplente.

Parágrafo único - As chapas serão identificadas por número, atribuídos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º - As inscrições realizar-se-ão nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2023, por meio de e-mail para o endereço eletrônico [gabinetediretor@direito.ufrj.br](mailto:gabinetediretor@direito.ufrj.br).

Parágrafo único - No dia 16 de outubro de 2023, será publicado no site da FND as chapas que obtiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º - A eleição ocorrerá nos dias 18 e 19 de outubro de 2023 das 9h às 16h presencialmente na sala da Congregação, no 3º andar.

§ 1º - Poderão votar somente os docentes dessa categoria lotados na FND.

§ 2º - Cada eleitor utilizará uma cédula e poderá votar em 1 (uma) chapa.

Art. 5º - O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 25 de outubro de 2023 em Reunião Ordinária da Congregação e por ela homologado.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral, que resolverá os casos omissos, será composta pelos Professores Marilson dos Santos Santana, Daniel Capecchi Nunes e pela servidora Maria Laura dos Santos Honorato, sob a Presidência do primeiro.

Professor Carlos Bolonha

Diretor da Faculdade Nacional de Direito

**ANEXO I**

SUBMISSÃO À CONGREGAÇÃO DO EDITAL	04 de outubro de 2023
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04 de outubro de 2023 - BUFRJ
PUBLICAÇÃO NO SITE E ENVIO DE E-MAILS	05 de outubro de 2023
INSCRIÇÃO	09, 10 e 11 de outubro de 2023
DIVULGAÇÃO	16 de outubro de 2023
ELEIÇÃO	18 e 19 de outubro de 2023
HOMOLOGAÇÃO	25 de outubro de 2023 - Congregação Ordinária



**PORTARIA Nº 1111, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 04 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Carlos Eduardo Adriano Japiassu, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues e Wilson John Pessoa Mendonça ambos Professores Titulares do IFCS/CFCH/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Promoção Funcional de Adjunto IV para Associado I em nome do docente Fábio Corrêa Souza de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1112, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 04 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular IFCS/CFCH/UFRJ e Hélio Malebranche Olbrisch Freres Filho, Professor Associado FACC/CCJE/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Adjunto I para Adjunto II em nome da docente Verônica Lagassi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1113, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 7768, publicada no DOU nº 169 de 1/9/2017, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada aos quatro dias do mês de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Nilo Cesar Martins Pompílio da Hora e Márcia Cristina Xavier de Souza, ambos Professores Associados do Departamento de Direito do Estado, e Luiz Eduardo de Vasconcellos Figueira, Professor Associado do Departamento de Teoria do Direito desta Faculdade para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Acompanhamento de Atividade (Avaliação Prévia de Estágio Probatório - 15 meses) da docente Eleonora Mesquita Ceia.

**INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023**

**EDITAL Nº 1233, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.251000/2023-62*

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1165 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL 831)**

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso 3 do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna pública a retificação do Edital 1165, publicado no Boletim Eletrônico da UFRJ em 19 de setembro de 2023, no que se refere ao item 4.2 (versões em Inglês e Português).

Alteração do item 4.2

Onde se lê:

*4.2. Para o processo seletivo, caso o candidato tenha optado pela realização das provas ANPAD e de proficiência em inglês, serão considerados os candidatos obtiverem pontuação igual ou maior que: 325 (trezentos e vinte e cinco) pontos no teste ANPAD e pontuação igual ou maior que 90 (noventa) pontos no TOEFL IBT, pontuação igual ou maior que 6.3 (seis ponto três) no IELTS Academic ou pontuação igual ou maior que 176 (cento e setenta e seis) no Cambridge English Scale. Caso o candidato tenha optado pela realização da prova GMAT, serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 550 (quinhentos e cinquenta) pontos. Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior nestes exames ou que não apresentem o resultado dos testes de proficiência em inglês quando tiver optado pela prova da ANPAD serão eliminados do processo seletivo.*

Leia-se:

*4.2. Para o processo seletivo, caso o candidato tenha optado pela realização das provas ANPAD e de proficiência em inglês, serão considerados os candidatos obtiverem pontuação igual ou maior que: 325 (trezentos e vinte e cinco) pontos no teste ANPAD e pontuação igual ou maior que 72 (setenta e dois) pontos no TOEFL IBT, pontuação igual ou maior que 4.5 (quatro e meio) no IELTS Academic ou pontuação igual ou maior que 150 (cento e cinquenta) no Cambridge English Scale. Caso o candidato tenha optado pela realização da prova GMAT, serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 480 (quatrocentos e oitenta) pontos. Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior nestes exames ou que não apresentem o resultado dos testes de proficiência em inglês quando tiver optado pela prova da ANPAD serão eliminados do processo seletivo.*

Alteração do item 4.2 (versão em inglês)

Onde se lê:

*4.2 If an applicant has chosen to take the ANPAD and TOEFL IBT tests, the selection process shall only consider those applicants who have obtained a score equal to or greater than 325 (three hundred and twenty-five) points in the ANPAD test and a score equal to or greater than 90 (ninety) points in the TOEFL IBT test, score equal to or greater than 6.3 (six point three) on IELTS Academic, or score equal to or greater than 176 (one hundred and seventy-six) on the Cambridge English Scale. If the applicant has chosen to take the GMAT test, only those who obtained a score equal to or greater than 550 (five hundred and fifty) points shall be considered. Applicants presenting lower scores in these tests than those mentioned above, or that fail to present a result for the English proficiency test when they opted for the ANPAD test, shall be eliminated from the selection process.*

Leia-se:

*4.2 If an applicant has chosen to take the ANPAD and TOEFL IBT tests, the selection process shall only consider those applicants who have obtained a score equal to or greater than 325 (three hundred and twenty-five) points in the ANPAD test and a score equal to or greater than 72 (seventy-two) points in the TOEFL IBT test, score equal to or greater than 4.5 (four point five) on IELTS Academic, or score equal to or greater than 150 (one hundred and fifty) on the Cambridge English Scale. If the applicant has chosen to take the GMAT test, only those who obtained a score equal to or greater than 480 (four hundred and eighty) points shall be considered. Applicants presenting lower scores in these tests than those mentioned above, or that fail to present a result for the English proficiency test when they opted for the ANPAD test, shall be eliminated from the selection process.*

O referido edital, nas suas versões originais e retificadas, ficarão disponíveis para consulta no site do Instituto Coppead de Administração ([www.coppead.ufrj.br](http://www.coppead.ufrj.br)).

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo  
Diretor

**COPPEAD GRADUATE SCHOOL OF BUSINESS**

**FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO**

**PUBLIC NOTICE Nº 1233**

**RECTIFICATION OF THE PUBLIC NOTICE 1165 (RECTIFICATION OF THE PUBLIC NOTICE 831)**

The Dean of the COPPEAD Graduate Business Administration School (hereinafter called COPPEAD) of the Federal University of Rio de Janeiro (hereinafter called UFRJ), exercising the powers conferred on him by Article 6, Paragraph 3 of its Bylaws, and in compliance with Article 12, paragraph I, of the Graduate Studies and Research Committees for **Stricto Sensu** Graduate Program Regulations, as well as the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Programs (CEPG Resolution No. 3 Annex, dated December 11th, 2009), announces to all concerned the rectification of the Public Notice 1165, published on the UFRJ Bulletin on September 19th, 2023, as regard item 4.2 (Portuguese and English versions).

Change on item 4.2 (Portuguese version)

Where it reads

*4.2. Para o processo seletivo, caso o candidato tenha optado pela realização das provas ANPAD e de proficiência em inglês, serão considerados os candidatos obtiverem pontuação igual ou maior que: 325 (trezentos e vinte e cinco) pontos no teste ANPAD e pontuação igual ou maior que 90 (noventa) pontos no TOEFL IBT, pontuação igual ou maior que 6.3 (seis ponto três) no IELTS Academic ou pontuação igual ou maior que 176 (cento e setenta e seis) no Cambridge English Scale. Caso o candidato tenha optado pela realização da prova GMAT, serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 550 (quinhentos e cinquenta) pontos. Candidatos que apresentem resultados com*



pontuação inferior nestes exames ou que não apresentem o resultado dos testes de proficiência em inglês quando tiver optado pela prova da ANPAD serão eliminados do processo seletivo.

Shall read

4.2. Para o processo seletivo, caso o candidato tenha optado pela realização das provas ANPAD e de proficiência em inglês, serão considerados os candidatos obtiverem pontuação igual ou maior que: 325 (trezentos e vinte e cinco) pontos no teste ANPAD e pontuação igual ou maior que 72 (setenta e dois) pontos no TOEFL IBT, pontuação igual ou maior que 4.5 (quatro e meio) no IELTS Academic ou pontuação igual ou maior que 150 (cento e cinquenta) no Cambridge English Scale. Caso o candidato tenha optado pela realização da prova GMAT, serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 480 (quatrocentos e oitenta) pontos. Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior nestes exames ou que não apresentem o resultado dos testes de proficiência em inglês quando tiver optado pela prova da ANPAD serão eliminados do processo seletivo.

Change on item 4.2

Where it reads

4.2 If an applicant has chosen to take the ANPAD and TOEFL IBT tests, the selection process shall only consider those applicants who have obtained a score equal to or greater than 325 (three hundred and twenty-five) points in the ANPAD test and a score equal to or greater than 90 (ninety) points in the TOEFL IBT test, score equal to or greater than 6.3 (six point three) on IELTS Academic, or score equal to or greater than 176 (one hundred and seventy-six) on the Cambridge English Scale. If the applicant has chosen to take the GMAT test, only those who obtained a score equal to or greater than 550 (five hundred and fifty) points shall be considered. Applicants presenting lower scores in these tests than those mentioned above, or that fail to present a result for the English proficiency test when they opted for the ANPAD test, shall be eliminated from the selection process.

Shall read

4.2 If an applicant has chosen to take the ANPAD and TOEFL IBT tests, the selection process shall only consider those applicants who have obtained a score equal to or greater than 325 (three hundred and twenty-five) points in the ANPAD test and a score equal to or greater than 72 (seventy-two) points in the TOEFL IBT test, score equal to or greater than 4.5 (four point five) on IELTS Academic, or score equal to or greater than 150 (one hundred and fifty) on the Cambridge English Scale. If the applicant has chosen to take the GMAT test, only those who obtained a score equal to or greater than 480 (four hundred and eighty) points shall be considered. Applicants presenting lower scores in these tests than those mentioned above, or that fail to present a result for the English proficiency test when they opted for the ANPAD test, shall be eliminated from the selection process.

The mentioned notice, in its original and rectified versions, will be available on the website of Coppead Graduate School of Business ([www.coppead.ufjf.br](http://www.coppead.ufjf.br)).

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo

Dean

## INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

### PORTARIA Nº 10818, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Frederico Leão Rocha, nomeado através da Portaria nº 9529 de 31 de agosto de 2023, publicada no DOU nº 168, de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, em seu art. 5º, Inciso I, alínea "a", parágrafos 2, Incisos I a II c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Designar Helder Queiroz Pinto Junior, SIAPE nº 1228440, Professor do Instituto de Economia, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, ser o coordenador do projeto intitulado "Elaboração de política pública de eletrificação rural a partir do fornecimento de energia solar para a agricultura familiar", no âmbito do Processo administrativo nº 23079.233642/2023-80.

### PORTARIA Nº 10819, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidor para atuar como Fiscal de projeto.

O Diretor do Instituto de Economia, Prof. Carlos Frederico Leão Rocha, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria

9529/2023 publicada no Boletim da UFRJ de 01 de setembro de 2023 e no Diário Oficial da União nº 168 de 01 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Luis Claudio Rodrigues Pacheco, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1767911, como Fiscal de Projeto, cujo título é "Elaboração de política pública de eletrificação rural a partir do fornecimento de energia solar para a agricultura familiar".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:

Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023

### PORTARIA Nº 11004, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, resolve autorizar o afastamento no país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS EDUARDO FRICKMANN YOUNG, Matrícula SIAPE nº 0365991, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto de Economia, no período de 13/11/2023 a 18/11/2023, para participar no 3º Curso de Valoração Ambiental, junto ao IBAMA, em Brasília, Distrito Federal, Brasil.

## INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

### PORTARIA Nº 11040, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve conceder afastamento no país para FILIPE SOUZA CORRÊA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1310787, para participação no seminário de meio-termo da área PLURD na Capes, em Brasília, Distrito Federal, nos dias 09 a 10 de novembro de 2023.



## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

##### PORTARIA Nº 10898, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar os professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente da Profa. Dra. Verônica Caé da Silva Moura, lotada no Departamento de Metodologia da Enfermagem - DME da EEAN/UFRJ, com vistas à Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A, para a Classe A - Adjunto B.

#### MEMBROS TITULARES:

- Dra. Maria Manuela Vila Nova Cardoso - Prof. Associado - EEAN/UFRJ;
- Dra. Maria da Soledade Simeão dos Santos - Prof. Titular - CCS/DECANIA/UFRJ;
- Dra. Sabrina da Costa Machado Duarte - Prof. Adjunto IV - EEAN/UFRJ;

#### MEMBROS SUPLENTE:

- Dra. Nereira Lucia Palko dos Santos - Prof. Associado - EEAN/UFRJ;
- Dra. Carla Luzia França Araújo - Prof. Titular - Complexo Hospitalar/UFRJ.

Art. 2º - A composição desta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação, realizada em 27/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

##### PORTARIA Nº 11067, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Maria Helena do Nascimento Souza a participar da Comissão Científica do 25º. Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a ser realizada em Brasília no período de 03 a 06 de outubro de 2023 e do próprio 25º. CBCENF, a ser realizado em João Pessoa, no período de 23 a 26 de outubro de 2023.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023

##### PORTARIA Nº 11136, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, de 02 de março de 2022 e BUFRJ Nº 09, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para comporem a Comissão de Estudos Preliminares e Análise de Riscos da EEAN, visando a elaboração, gerenciamento e acompanhamento de riscos e estudos preliminares para aquisição de material permanente da Escola de Enfermagem Anna Nery/EEAN - Processo SEI nº 23079.250026/2023-93.

- Professora Dra Sílvia Teresa Carvalho de Araújo - SIAPE 1125213;
- Professora Dra Margareth Cristina de Almeida Gomes - SIAPE 1337920;
- Assistente em Administração Iosiclei Wagner Pinheiro - SIAPE 1167745.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

##### PORTARIA Nº 10879, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE alterar a redação das portarias nº 10.632 de 07/11/2022, publicada no BUFRJ nº 44 Extraordinário 3a parte de 07/11/2022, nº 12.272 de 22/12/2022, publicada no BUFRJ nº 51 Extraordinário e nº 7263 de 17/07/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 17/07/2023, atualizando a relação dos membros da Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos, que passa a ter a seguinte composição:

#### Vice-Diretor

- Prof. Alexandre Palma de Oliveira

#### Membros Titulares

- Prof. Frank Wilson Roberto - Departamento de Arte Corporal
- Profª Luciane Cláudia Barcellos dos Santos Souza - Departamento de Biociências
- Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho - Departamento de Corridas
- Prof. Humberto Lameira Miranda - Departamento de Ginástica
- Prof. Armando Alves de Oliveira - Departamento de Jogos
- Prof. Nilo Pedro da Cunha Gonçalves - Departamento de Lutas
- Prof. Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva - Professor Titular
- Profa Verônica Salerno Pinto - Professora Titular
- Prof. Fernando Augusto Monteiro Sabóia Pompeu - Professor Titular
- Profa Ivani Lúcia Oliveira de Santana - Professora Titular
- Profa Sílvia Maria Agatti Lüdorf - Professora Titular
- Prof. Carlos Gomes de Oliveira - Professor Titular
- Prof. Roberto Fares Simão Junior - Professor Titular
- Profa Maria Inês Galvão Souza - Professor Associado
- Prof. Luis Aureliano Imbiriba Silva - Professor Associado
- Profª Juliana Martins Cassani - Professor Adjunto
- Profª Maria Alice Cavalcanti Poppe - Professor Adjunto
- Prof. Alexandre Carvalho dos Santos - Professor Assistente
- Prof. José Luiz Marques Pintor - Professor Assistente
- Luiz Felipe de Oliveira Cavalcanti - Técnico-Administrativo
- Gustavo Amany Gonçalves Sotelo - Técnico-Administrativo
- Denise Maria Quelha de Sá - Técnico-Administrativo
- Aline Soares de Melo - Representante Discente CAEFD
- Bianca Santana Gangá - Representante Discente CAEFD
- Mélani Zmorzynski - Representante Discente CADAN

#### Membros Suplentes

- Prof. Roberto Eizemberg dos Santos - Departamento de Arte Corporal
- Prof. Ruben Ernesto de Bittencourt Navarrete - Departamento de Biociências
- Prof. Guilherme Tucher - Departamento de Corridas
- Prof. Marcelo Paula de Melo - Departamento de Ginástica
- Prof. Luciano Alonso Valente dos Santos - Departamento de Jogos
- Profa Ana Maria Fontoura dos Anjos - Departamento de Lutas
- Profa Ligia Losada Tourinho - Professor Associado
- Profª Simone Freitas Chaves - Professor Associado
- Profa Francine Caetano de Andrade Nogueira - Professor Adjunto
- Profª Ruth Silva Torralba Ribeiro - Professor Adjunto
- Profª Julia Coelho Franca de Mamari - Professor Assistente
- Profª Laís Bernardes Monteiro - Professor Assistente
- Renato Sarti dos Santos - Técnico-Administrativo
- Adriano Félix de Oliveira - Técnico-Administrativo
- Carolina Natal Duarte - Técnico-Administrativo
- Ronnei Carlos Teixeira - Representante Discente CAEFD
- Eduarda Santos de Paula - Representante Discente CAEFD
- Ana Julia Alves Odilon - Representante Discente CADAN

#### Professores Eméritos:

- Margarida Thereza Nunes da C. Menezes
- Liliam Fernandes de Oliveira

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023

##### PORTARIA Nº 10973, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARÍLIA ENNES BECKER, matrícula SIAPE nº 3213838, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Arte Corporal, no período de 02/10/2023 a 06/10/2023, para participar do Simpósio Internacional do Programa de Pós Graduação em Artes da Cena/UNICAMP, em Campinas/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.249983/2023-77)



### PORTARIA Nº 10974, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GLAUCIO MACHADO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1354616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Arte Corporal, no período de 10/10/2023 a 15/10/2023, para participar do VII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISADORES EM DANÇA, em Brasília/DF - com ônus limitado. (Processo 23079.247344/2023-77)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

### PORTARIA Nº 11035, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 02/10/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, referente à Progressão Funcional de Professor Associado 1 para Professor Associado 2 do Professor SILVIO DE CASSIO COSTA TELLES.

#### Membros Titulares:

- Prof. Alexandre Moraes de Mello - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof. Antonio Jorge Gonçalves Soares - Prof. Titular - FE/UFRJ
- Prof<sup>a</sup> Nádia Souza Lima da Silva - Prof<sup>a</sup> Titular - IEFD/UERJ

#### Membros Suplentes:

- Prof<sup>a</sup> Sílvia Maria Agatti Lüdorf - Prof<sup>a</sup> Titular - EEFD/UFRJ
- Prof. Paulo de Tarso Veras Farinatti - Prof. Titular - IEFD/UERJ

### PORTARIA Nº 11036, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 02/10/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, referente à Progressão Funcional de Professor Associado 1 para Professor Associado 2 do Professor HUMBERTO LAMEIRA MIRANDA.

#### Membros Titulares:

- Prof. Jefferson da Silva Novaes - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof. Jeferson Viana - Prof. Titular - FEFD/UFJF
- Prof<sup>a</sup> Maria do Socorro Cirilo de Souza - Prof<sup>a</sup> Titular - DEDF/UFPPB

#### Membros Suplentes:

- Prof. Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof. Jeferson José Moebus Retondar - Prof. Titular - IEFD/UERJ

### PORTARIA Nº 11037, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 02/10/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, referente à Progressão Funcional de Professor Associado 1 para Professor Associado 2 da Professora SONIA MARIA CHRISTIANES DE OLIVEIRA HERCOWITZ.

#### Membros Titulares:

- Prof<sup>a</sup> Sílvia Maria Agatti Lüdorf - Prof<sup>a</sup> Titular - EEFD/UFRJ
- Prof. Lamartine Pereira da Costa - Prof. Titular - UERJ
- Prof. Victor Andrade de Melo - Prof. Titular - FE/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Prof. Carlos Gomes de Oliveira - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof. Luiz Eustáquio Soares - Prof. Titular - UFES

### PORTARIA Nº 11054, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para execução de serviço de limpeza, fornecimento e colocação de tampa em caixas d'água de 2.000 litros, no total de 07 unidades (limpeza das caixas existentes, tamponamento de cada caixa, colocação de uma lona plástica para proteção do tampo em cada caixa, retirada de todo entulho do local).

- Fabio Bruno de Oliveira - ETU
- Carlos Fernando Rosas de Paiva - EEFD
- Lilian Cristina Figueiredo Rocha - EEFD

### PORTARIA Nº 11056, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para execução de serviço de remanejamento de 01 (um) bebedouro (desinstalação do bebedouro, construção de uma mureta para contenção de líquidos no perímetro do novo ponto, confecção de um platô para o bebedouro, instalação hidráulica e esgoto, instalação elétrica, retirada de todo entulho da unidade).

- Fabio Bruno de Oliveira - ETU
- Carlos Fernando Rosas de Paiva - EEFD
- Lilian Cristina Figueiredo Rocha - EEFD

### PORTARIA Nº 11063, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para execução de serviço de remoção e recolocação do piso de 01 vestiário feminino (remoção dos pisos soltos, remoção do revestimento das paredes da rampa de entrada e das partes dos armários, regularização de paredes, pintura com tinta epóxi, colocação de piso porcelanato 60x60cm, rejuntamento de piso, reparos nos sifões e rabichos, troca de registros e descargas que se fizer necessário, retirada de todo entulho da unidade).

- Fabio Bruno de Oliveira - ETU
- Carlos Fernando Rosas de Paiva - EEFD
- Lilian Cristina Figueiredo Rocha - EEFD

### PORTARIA Nº 11064, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para execução de serviço de reforma da sala de vigilância (remoção do piso existente, execução de contra piso para regularização, colocação de piso porcelanato, emassamento e pintura do local, troca de porta de entrada, instalação de 04 novos pontos de tomadas elétricas, troca do vidro de atendimento, retirada de todo entulho da unidade).

- Fabio Bruno de Oliveira - ETU
- Carlos Fernando Rosas de Paiva - EEFD
- Lilian Cristina Figueiredo Rocha - EEFD

### PORTARIA Nº 11066, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para execução de serviço de reforma do banheiro masculino de funcionários (refazer as divisórias das cabines, instalação de 03 portas de alumínio nas cabines, instalação de nova rede hidráulica para os mictórios, troca da porta de entrada, troca do vidro quebrado da janela, retirada de todo entulho da unidade).

- Fabio Bruno de Oliveira - ETU
- Carlos Fernando Rosas de Paiva - EEFD
- Lilian Cristina Figueiredo Rocha - EEFD



# FACULDADE DE FARMACIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

## EDITAL Nº 1241, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.250689/2023-16

EDITAL PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - UFRJ/CAPES PrInt EDITAL Nº41/2017 CHAMADA CAPES PrInt 2024 PPGCF (2ª Janela)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o presente edital para a seleção dos planos de trabalho com aderência aos temas do Projeto Institucional de Internacionalização - Capes PrInt, de acordo com as normas do Edital nº.41/2017 da Capes (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/20032019-capes-print-edital-41-2017-altera-c3-87-c3-83o-pdf>).

### 1. Meta e temática de Pesquisa do Projeto Institucional (PrInt):

Promover a formação continuada de Professores/pesquisadores e alunos de alto nível, dedicados ao desenvolvimento de ciência, tecnologia e/ou inovação para a resolução dos complexos problemas contemporâneos que surgem em contextos locais e globais. Neste contexto o PPGCF contribui nos temas com grande potencial de sustentabilidade como ferramentas de promoção da vida, alinhando-se assim com o tema do Print UFRJ que é SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO À VIDA.

### 2. Objetivos:

Em consonância com o Projeto e Plano de Cooperação e Intercâmbio Internacionais: 2018-2022 da UFRJ o edital pretende desenvolver pesquisas multi ou interdisciplinares, com base em parcerias internacionais e a partir de grupos de excelência do PPGCF, de modo a fortalecer as vocações institucionais e a promover a integração entre áreas do conhecimento e atores locais e globais no campo das Ciências Farmacêuticas e áreas afins. Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, e docentes para o exterior, vinculados ao PPGCF com cooperação internacional nos países parceiros. Especificamente este edital pretende: 1) Promover a mobilidade internacional de discentes de pós-graduação com ênfase no doutorado; 2) Promover a mobilidade bidirecional de docentes pesquisadores; 3) Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós- graduação; 5) Integrar outras ações de fomento da Capes ao esforço de internacionalização da UFRJ.

### 3. Recursos oferecidos por este edital:

O Programa de Ciências Farmacêuticas está oferecendo as seguintes modalidades de bolsas e auxílios:

Modalidade	QTDE
Bolsa de Doutorado sanduiche de 6 meses	01

As candidaturas devem ser realizadas por meio de mensagem eletrônica contendo toda a documentação necessária para [secretariapggf@pharma.ufrj.br](mailto:secretariapggf@pharma.ufrj.br).

### 4. Data limite para candidaturas

A data limite de encaminhamento ao PPGCF será 18/10/2023, estabelecendo uma seleção única de todas as candidaturas para início das atividades no período de 01 de abril a 01 de maio de 2024, segundo calendário liberado pela PR2/UFRJ. A CAPES informou que não fará pagamentos de mensalidades após Outubro de 2024, portanto é importante observar cuidadosamente a data de vigência da bolsa.

### 5. Documentação necessária para candidatura:

Para cada modalidade, são listados abaixo os documentos necessários para inscrição junto ao PPGCF.

- Bolsa de Doutorado Sanduiche de 6 meses (bolsas no exterior):
  - a. Histórico Escolar;
  - b. Currículo Lattes atualizado;
  - c. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
  - d. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
  - e. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41/17 ([http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital\\_CAPES\\_PrInt\\_Nova\\_Alteracao\\_Anexo\\_Proficiencia\\_28Ago19.pdf](http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Alteracao_Anexo_Proficiencia_28Ago19.pdf)). O certificado de proficiência será requerido NECESSARIAMENTE no momento da inscrição junto ao PPGCF.

- f. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
- g. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
- h. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior;
- i. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

**Observação:** Além dos documentos acima, a candidatura será avaliada pela apresentação de toda a documentação complementar para submissão à CAPES, listada em:

- Diretrizes para solicitação das Missões e Bolsas(PR2),doravante chamado "Diretrizes PR2": (<https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsasatualizada08fev22.pdf>).
- Edital CAPES PrInt:<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>

Nas "Diretrizes PR2" também estão apresentados os requisitos para o plano de trabalho ou de atividades que devem estar alinhados com o tema "Sustentabilidade e Proteção a vida".

Para todas as modalidades, os países de origem (bolsas no Brasil) ou destino (bolsas no exterior) elegíveis são: África do Sul | Alemanha | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | China | Coreia do Sul | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Holanda | Índia | Irlanda | Itália | Japão | México | Noruega | Nova Zelândia | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça.

### 6. Critérios de seleção por modalidade:

Os candidatos que apresentarem toda a documentação e satisfizerem as exigências listadas no Edital Capes Print e nas "Diretrizes PR2" serão considerados aptos e classificados de acordo com os seguintes critérios a serem avaliados pela comissão julgadora:

- Bolsas de Doutorado Sanduiche (6 meses): Desempenho acadêmico; Produção Científica; Plano de trabalho adequado ao projeto de doutorado; e os critérios utilizados na seleção de doutorado.

### 7. Da Comissão Julgadora:

A comissão julgadora será composta pelo Coordenador ou substituto eventual do PPGCF ou docente da comissão deliberativa do PPGCF, um ou dois docentes do corpo permanente, um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor e um representante discente. A comissão julgadora deverá ser informada aos candidatos até 02 dias após o encerramento das inscrições.

### 8. Do Resultado:

O resultado preliminar será divulgado até o dia 20 de outubro de 2023 na página do PPGCF na internet (<https://ppgcf.farmacia.ufrj.br/>) e por e-mail aos candidatos no endereço fornecido na inscrição. O recurso contra o resultado preliminar deve ser apresentado, por escrito, até 24 horas após sua publicação. O julgamento dos recursos e homologação do resultado final acontecerá até o dia 23 de outubro de 2023. O nome dos(as) aprovados(as), por ordem de classificação final, será divulgado na página do PPGCF na internet e por e-mail aos candidatos no endereço fornecido na inscrição. Candidatos aprovados fora do número previsto de bolsas comporão a lista de espera para cada modalidade.

### 9. Entrega da Documentação:

Os candidatos selecionados têm até o dia 25 de outubro de 2023 às 12h para a entrega de toda a documentação pedida no documento Diretrizes para solicitação das Bolsas - CAPES Print da PR-2/UFRJ. O candidato que não entregar a documentação até o horário perderá o direito a indicação, sendo selecionado o próximo da lista, caso houver.

### 10. Das disposições finais:

Ao inscrever-se neste processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Salientamos que quaisquer modificações do número de bolsas ou fomento são de responsabilidade única da CAPES e que o processo de concessão só deve ser considerado completo após o recebimento de correspondência por parte desta agência.

Ressaltamos ainda a leitura das novas Diretrizes para solicitação de missões e bolsas, disponível na homepage da PR2, link <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>. Chamamos atenção, em particular, para as duas principais mudanças nas rotinas de solicitação de missões com recursos alocados na PR2: a compra da passagem aérea passa a ser de responsabilidade do beneficiário da missão (todos os passos para a compra da passagem e a devida prestação de contas estão no documento acima mencionado).

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.

Profa. Ivana Correa Ramos Leal

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Faculdade de Farmácia- UFRJ

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023

## PORTARIA Nº 11181, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 19/10/2023 a 22/10/2023, para participação no Congresso da Sociedade Brasileira de Biofísica, em Campinas - SP

## FACULDADE DE MEDICINA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

## EXTRATO DO EDITAL 1235 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR,  
DO PROGRAMA CAPES-PRINT

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos do Edital nº 41/2017 CAPES-PrInt, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 04 de outubro a 18 de outubro de 2023, as inscrições para a SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR, DO PROGRAMA CAPES-PRINT, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 04 de outubro a 18 de outubro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e no endereço eletrônico:

<http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/clinica-medica/editais-stricto-sensu>.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica - Faculdade de Medicina - UFRJ

## EDITAL Nº 1235, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.251090/2023-91

SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR,  
DO PROGRAMA CAPES-PRINT

O Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna públicas as diretrizes para seleção interna de 02 bolsas de Capacitação no exterior, no âmbito do Programa CAPES PrInt. Cada bolsa terá a duração de 01 (um) mês, com início de vigência necessariamente entre Abril e Julho de 2024. Bolsas adicionais poderão ser concedidas pela PR-2 aos candidatos que estiverem na lista de espera, em conformidade com o resultado final da seleção.

De acordo com a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, a modalidade Capacitação tem, por finalidade, o desenvolvimento de capacidade técnica, científica ou pedagógica, para fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos.

A modalidade de bolsa Capacitação visa oferecer bolsa para realização de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas de profissionais vinculados a instituições no Brasil conforme determinado pelo programa específico.

A modalidade de bolsa Capacitação tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos atuantes em instituições brasileiras nas áreas de ciência, tecnologia, inovação, bem como nas áreas de educação básica e de educação superior e outras instituições determinadas pelos programas específicos.

As informações relativas ao presente processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do Programa de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina da UFRJ, disponível em <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/clinica-medica/editais-stricto-sensu>.

## 1. Requisitos para a candidatura

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- Ser membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica;
- Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses;

- Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org>;
- A IES de destino de interesse do(a) candidato(a) deve estar localizada necessariamente em um dos seguintes países: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França, Holanda, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suíça;
- Estar ciente das informações e atender aos demais requisitos constantes do Edital nº 41/2017 CAPES-PrInt, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

## 2. Inscrições

- Período de inscrições: 04 de outubro a 18 de outubro de 2023, com envio da documentação necessária para o e-mail [pgclinmed@gmail.com](mailto:pgclinmed@gmail.com).

## 3. Documentos necessários para inscrição no processo seletivo

- Carta de aceite no curso de curta duração ou "summer/winter schools" emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2022 a 31/12/2022 ou 07/2022 a 12/2022. Caso a vigência seja de 15 dias, as datas devem ser, obrigatoriamente, o primeiro ao décimo-quinto dia do mês pretendido;
- Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do passaporte;
- Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 CAPES-PrInt - <https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf>;
- Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses;
- Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
  - Justificativa da aderência do curso de curta duração ou "summer/winter schools" ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
  - Contribuição do curso de curta duração ou "summer/winter schools" para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - Relevância do curso de curta duração ou "summer/winter schools" para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - Justificativa para a escolha do curso de curta duração ou "summer/winter schools", indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
  - Resultados esperados;
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

## 4. Critérios para seleção:

- Documentação completa e observação dos requisitos para a bolsa de Capacitação CAPES PrInt;
- Qualificação do (a) candidato (a), baseada no Currículo Lattes, com ênfase na produção científica;
- Mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- Exequibilidade do plano de pesquisa / trabalho dentro do cronograma previsto;
- Evidências de participação ativa no quadriênio atual;
- Adequação da Instituição de destino para ao desenvolvimento do plano previsto.

## 5. Comissão de Seleção

- A Comissão de Seleção será constituída por quatro membros: O Coordenador do PPG, dois docentes vinculados ao Programa e um externo.

## 6. Cronograma

- Período de inscrição: 04 de outubro a 18 de outubro de 2023.
- Divulgação de resultado preliminar: 20 de outubro de 2023.
- Período para recursos contra o resultado preliminar: até 24 de outubro de 2023.
- Respostas aos recursos e divulgação do resultado final: 27 de outubro de 2023.
- Período de inserção de processos no SEI: até 01 de novembro de 2023.
- Período de indicação de candidatura no SCBA: 17 a 31 de janeiro 2024.
- Período de início da bolsa: abril a julho de 2024.



## 7. Disposições finais

- Para envio de documentação, recurso ou pedido de informações adicionais, contatar a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ, através do e-mail [pgclinmed@gmail.com](mailto:pgclinmed@gmail.com).
- A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do(a) interessado(a). O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da CAPES pelo programa PRInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à CAPES deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.
- Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ  
Faculdade de Medicina - UFRJ

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

#### PORTARIA Nº 10851, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia, constituída pelos representantes Docentes: CLAUDIA MARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3258235 (Presidente); ALINE TANY POSCH, matrícula SIAPE nº 3857878; ALINE RAYBOLT DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1946468; AMARA EULALIA CHAGAS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1275260; ANDREA DE CASTRO DOMINGOS, matrícula SIAPE nº 1769556; ANDREIA CRISTINA BREDI DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2572291; INGER TEIXEIRA DE CAMPOS TUÑAS, matrícula SIAPE nº 1083984; GLORIA FERNANDA BARBOSA DE ARAUJO CASTRO, matrícula SIAPE nº 1555082 e JUSTINE MONTEIRO MONNERAT TINOCO, matrícula SIAPE nº 3107504; e pela Odontóloga ELLEN BRILHANTE DE ALBUQUERQUE CORTEZZI, matrícula SIAPE nº 366593. Processo nº 23079.220069/2023-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria 10580, de 25/09/2023.

#### PORTARIA Nº 10972, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Fica averbado a Licença Prêmio, formulada pela servidora ANDREA DE OLIVEIRA SERAPHIM, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0366568, lotada na Faculdade de Odontologia, com data de admissão em 01/05/1989. De acordo com a legislação vigente à época da aquisição do direito, ou seja, a Lei nº 8112/1990, em seus artigos 87 a 90, observando-se, ainda, o artigo 7º da Lei nº 9527/1997, além da Instrução Normativa nº 4, de 03/05/1994, da então Secretaria da Administração Federal, notadamente em seu subitem 2.1. A servidora fez jus a 3 (três) meses de licença prêmio, referentes ao período de 01/05/1989 a 29/04/1994, a serem utilizados em época oportuna.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023

#### PORTARIA Nº 10820, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Odontologia, constituída pelos representantes Docentes: AMARA EULALIA CHAGAS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1275260, (Presidente); AMANDA CUNHA REGAL DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1389283; FABIO RIBEIRO GUEDES, matrícula SIAPE nº 2619417; GISELE DAMIANA DA SILVEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1573234; GLORIA FERNANDA BARBOSA DE ARAUJO CASTRO, matrícula SIAPE nº 1555082; MARTA CLEA COSTA DANTAS, matrícula SIAPE nº 6361646. Processo nº 23079.220069/2023-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria 5673, de 04/07/2017.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

#### PORTARIA Nº 10287, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

##### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

ROBERTO FISZMAN, Cargo: Médico, SIAPE nº 0375524, lotado no HUCFF, têm concedidos 01 período de 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, totalizando 90 dias, referente ao seguinte quinquênio: 20/03/1990 a 18/03/1995, para serem usufruídos em época oportuna. Processo SEI nº 23079.243261/2023-17.

#### PORTARIA Nº 10741, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

##### AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

Mario Bianco matrícula SIAPE nº 0375432, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.010404/2011-00, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### PORTARIA Nº 10742, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

##### AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

LUCIA HELENA MIRANDA FLORENCIO, matrícula SIAPE nº 1290400, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.237135/2021-53, no seguinte período: de 03/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1500 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### PORTARIA Nº 10880, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e o Decreto nº 5.450 de 31/05/2005;

##### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marcos Paulo Fernandes de Carvalho, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2298316, Nelson Germano Peruchetti, Almoxarife, matrícula SIAPE nº 0376311, Felipe Rocha Moraes, Administrador, matrícula SIAPE nº 3262016 e Ariane Muniz de Magalhães, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2313002, para exercerem os encargos de pregoeiros no âmbito do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A cada Pregão promovido pelo HUCFF será designado um Pregoeiro responsável, sendo indicada entre os demais Pregoeiros a equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10885, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

RESOLVE dispensar a servidora Soniza Vieira Alves Leon Médico, matrícula SIAPE nº 0363101, do cargo de Coordenador Técnico da Unidade de Pesquisa Clínica e nomear a servidora Doris Blanquet Ribeiro, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 0376900, a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 4.326 de 02/06/2015, publicada no BUFRJ nº 25 de 18/06/2015.

**PORTARIA Nº 10896, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE designar os servidores Cláudio Guilherme d'Avila da Rocha, Médico, matrícula SIAPE nº 3560668, Lenita Zajdenverg, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1154432, Gustavo Vaz, Médico, matrícula SIAPE nº 2074969, Nara Limeira Horst, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1449739, Tatiana Pereira de Paula, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2329638, Célia Castanho Jardim de Oliveira, Farmacêutica, matrícula SIAPE nº 1888509 e Rejane Prado dos Santos, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2171062, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (ETMN), subordinada ao Serviço de Nutrologia da Divisão Médica do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Revogue-se a Portaria nº 8.064 de 22/08/2018, publicada no BUFRJ nº 36 de 06/09/2018.

**PORTARIA Nº 10967, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e,

- Considerando a orientação da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4) da Universidade Federal do Rio de Janeiro no Processo nº 23079.248948/2022-50,

RESOLVE designar os servidores Moacir de Oliveira Moura, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0377016 (Titular); Carlos Eduardo Bezerra Almeida Simões, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497479 (Suplente); Daniel Ribeiro Soares de Souza, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1664549; Elen Regina de Oliveira, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 0375413; Maria Angélica Arpon Marandino Guimarães, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0630100 e Maria Aparecida Pereira dos Santos Santana, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1435120, para, sob a presidência do primeiro, comporem a "Comissão de Padronização e Acompanhamento dos Procedimentos relativo aos Plantões de APH no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho".

Revogue-se a Portaria nº 5.120, de 30 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ de 30/05/2023.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023****PORTARIA Nº 10743, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023*****AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -  
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM***

LEONARDO DE OLIVEIRA E XEREZ, matrícula SIAPE nº, no cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.209276/2023-48, no seguinte período: de 01/03/1992 a 12/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4047 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 11075, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023*****RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES  
ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM***

LEONARDO DE OLIVEIRA E XEREZ, matrícula SIAPE nº, no cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.209276/2023-48, no seguinte período: de 01/03/1992 a 12/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4047 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 04 de Outubro de 2023. Processo nº 23079.209276/2023-48

ONDE SE LÊ: - SIAPE nº LEIA-SE: - SIAPE nº 2154351.

Ficando ratificados os demais termos.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023****PORTARIA Nº 11121, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023*****AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -  
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM***

VANESSA NUNES DA COSTA IGREJA, matrícula SIAPE nº 1665769, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220014/2022-53, no seguinte período: de 05/03/2009 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 781 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE  
E SUSTENTABILIDADE****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023****PORTARIA [NUPEM/CCS/UFRJ] Nº 634, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cintia Monteiro de Barros, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5266 de 14 de junho de 2022, publicada no DOU nº 114 de 20 de junho de 2022.

Resolve tornar público o Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-M.

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-M DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE (NUPEM/UFRJ)

O presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), no uso de suas atribuições define e fixa o Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas-M.

Art. 1º Este Regimento disciplina a criação, objetivos e atribuições bem como o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-M do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

Art. 2º O NDE integra a estrutura de gestão acadêmica do Curso sendo corresponsável pela elaboração, implementação, atualização, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), tendo as seguintes atribuições:

- Elaborar o PPC definindo sua concepção e fundamentos e atualizá-lo periodicamente;
- Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso, contribuindo para sua efetiva realização;
- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão, constantes do currículo;
- Fazer cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso;
- Conduzir, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado do Curso;
- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do Curso;
- Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;
- Analisar e avaliar os Cronogramas e Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- Acompanhar as atividades do corpo docente, em especial da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) Unificada.

Art. 3º O NDE será constituído por membros permanentes do corpo docente do curso, tendo o(a) atual Coordenador(a) do Curso como membro obrigatório.

§1º Os membros do NDE deverão:

- ter titulação em nível de pós-graduação strictu sensu;
- preferencialmente exercer atividades em regime de trabalho em tempo integral (DE) ou 40 horas/semanais.
- experiência acadêmica em Instituição de Ensino Superior, mínima de 3 (três) anos;



Art. 4º O NDE será presidido pelo Coordenador do Curso.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento eventual do Presidente a presidência do NDE será exercida pelo Coordenador do Curso, ou, na ausência deste pelo integrante do NDE mais antigo em exercício na Instituição.

Art. 5º Compete ao Presidente do NDE:

- I. cumprir e fazer cumprir as decisões do NDE;
- II. convocar antecipadamente as reuniões do NDE, coordenando e coletando as demandas do curso junto ao Coordenador;
- III. iniciar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do NDE;
- IV. encaminhar relatórios para ciência do Colegiado do Curso.

Art. 6º Os membros do NDE serão indicados pelo Coordenador e seus nomes submetidos ao Colegiado do Curso.

§1º Os nomes indicados à constituição do NDE serão aprovados no Colegiado do Curso e após apreciação pelo Conselho Deliberativo Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM) e publicado em Portaria no BUFRJ.

§2º Os membros atuantes no NDE poderão contabilizar como carga horária semanal não didática, incluindo no Plano de Trabalho Individual, as horas destinadas às atividades no âmbito do Núcleo, as quais serão definidas na primeira reunião do ano.

§3º O membro do NDE será substituído caso, durante o seu mandato, falte três reuniões não justificadas ou cinco justificadas.

Art. 7º A indicação e o Processo de renovação dos membros do NDE atenderão os seguintes requisitos:

- I. mandato mínimo de 3 (três) anos;
- II. renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no Processo de acompanhamento do curso;
- III. número mínimo de 5 (cinco) docentes representativos do ciclo básico e ênfases que ministram disciplinas na graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas, além do Coordenador do Curso (membro obrigatório);
- IV. participação, quando possível, de docentes envolvidos no Processo de criação e do último Coordenador do Curso;
- V. periodicidade mínima de 4 (quatro) reuniões anuais.

Art. 8º O quórum mínimo para realização das reuniões do NDE é de maioria simples dos seus membros.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino de Graduação - CEG.

Art. 10º O presente Regimento entrará em vigor na data de homologação no Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

CÍNTIA MONTEIRO DE BARROS

DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE

#### PORTARIA [NUPEM/CCS/UFRJ] Nº 635, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cintia Monteiro de Barros, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5266 de 14 de junho de 2022, publicada no DOU nº 114 de 20 de junho de 2022,

Resolve tornar público o Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas-M.

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-M DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE (NUPEM/UFRJ)

O presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), no uso de suas atribuições define e fixa o Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas-M.

Art. 1º Este Regimento disciplina a criação, objetivos e atribuições bem como o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas-M do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

Art. 2º O NDE integra a estrutura de gestão acadêmica do Curso sendo corresponsável pela elaboração, implementação, atualização, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), tendo as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o PPC definindo sua concepção e fundamentos e atualizá-lo periodicamente;
- II. Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso, contribuindo para sua efetiva realização;
- III. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão, constantes do currículo;

IV. Fazer cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso;

V. Conduzir, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado do Curso;

VI. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do Curso;

VII. Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;

VIII. Analisar e avaliar os Cronogramas e Planos de Ensino dos componentes curriculares;

IX. Acompanhar as atividades do corpo docente, em especial da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) Unificada.

Art. 3º O NDE será constituído por membros permanentes do corpo docente do curso, tendo o(a) atual Coordenador(a) do Curso como membro obrigatório.

§1º Os membros do NDE deverão:

- I. ter titulação em nível de pós-graduação strictu sensu;
- II. preferencialmente exercer atividades em regime de trabalho em tempo integral (DE) ou 40 horas/semanais.
- III. experiência acadêmica em Instituição de Ensino Superior, mínima de 3 (três) anos;

Art. 4º O NDE será presidido pelo Coordenador do Curso.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento eventual do Presidente a presidência do NDE será exercida pelo Coordenador do Curso, ou, na ausência deste pelo integrante do NDE mais antigo em exercício na Instituição.

Art. 5º Compete ao Presidente do NDE:

- I. cumprir e fazer cumprir as decisões do NDE;
- II. convocar antecipadamente as reuniões do NDE, coordenando e coletando as demandas do curso junto ao Coordenador;
- III. iniciar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do NDE;
- IV. encaminhar relatórios para ciência do Colegiado do Curso.

Art. 6º Os membros do NDE serão indicados pelo Coordenador e seus nomes submetidos ao Colegiado do Curso.

§1º Os nomes indicados à constituição do NDE serão aprovados no Colegiado do Curso e após apreciação pelo Conselho Deliberativo Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM) e publicado em Portaria no BUFRJ.

§2º Os membros atuantes no NDE poderão contabilizar como carga horária semanal não didática, incluindo no Plano de Trabalho Individual, as horas destinadas às atividades no âmbito do Núcleo, as quais serão definidas na primeira reunião do ano.

§3º O membro do NDE será substituído caso, durante o seu mandato, falte três reuniões não justificadas ou cinco justificadas.

Art. 7º A indicação e o Processo de renovação dos membros do NDE atenderão os seguintes requisitos:

- I. mandato mínimo de 3 (três) anos;
- II. renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no Processo de acompanhamento do curso;
- III. número mínimo de 5 (cinco) docentes representativos do ciclo básico e ênfases que ministram disciplinas na graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas, além do Coordenador do Curso (membro obrigatório);
- IV. participação, quando possível, de docentes envolvidos no Processo de criação e do último Coordenador do Curso;
- V. periodicidade mínima de 4 (quatro) reuniões anuais.

Art. 8º O quórum mínimo para realização das reuniões do NDE é de maioria simples dos seus membros.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino de Graduação - CEG.

Art. 10º O presente Regimento entrará em vigor na data de homologação no Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

CÍNTIA MONTEIRO DE BARROS

DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE

#### PORTARIA [NUPEM/CCS/UFRJ] Nº 636, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cintia Monteiro de Barros, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5266 de 14 de junho de 2022, publicada no DOU nº 114 de 20 de junho de 2022,



Resolve tornar público as normas de funcionamento da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO - COAA DOS CURSOS DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE (NUPEM).**

A presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), no uso de suas atribuições define e fixa as normas de funcionamento da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas.

### **I - DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO**

Art. 1º A Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico Unificada dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas-Macaé, criada para atender a Resolução 02/2016 do CEG, será constituída por um mínimo de:

I. 05 (cinco) docentes, representativos do núcleo de disciplinas obrigatórias e profissionalizantes dos cursos;

II. 02 (dois) representantes discentes, sendo 01 (um) representante do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e 01 (um) representante do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Parágrafo único. A composição da COAA Unificada será indicada pelo Diretor(a) do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), ouvido o corpo docente do curso e os representantes discentes pelo Diretório/Centro Acadêmico (DA/CA) do curso e homologado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

Art. 2º A Comissão será presidida por um docente eleito dentre seus membros, assim como o suplente para substituição eventual do Presidente.

Art. 3º Os docentes que integrarem a Comissão terão exercício por um prazo de 03 (três) anos, com direito a recondução de, no máximo, duas vezes. O representante discente terá mandato de 01 (um) ano, sendo possível uma única recondução.

Art. 4º Os serviços administrativos que se fizerem necessários serão executados pela Secretaria Acadêmica do Curso.

Art. 5º A COAA Unificada deverá deliberar com a presença de um mínimo de dois terços (2/3) de membros.

§1º O desligamento de quaisquer dos membros dar-se-á após o término do mandato ou a pedido, em qualquer época, desde que o número de substituições não exceda 2/3 dos membros no período letivo.

§2º O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa será substituído e novo membro será indicado após consulta aos Colegiados dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas-Macaé.

### **II - DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º São atribuições da COAA Unificada:

I. organizar e coordenar o corpo de professores orientadores acadêmicos (CPO);

II. distribuir os alunos pelos professores orientadores acadêmicos;

III. a avaliação dos procedimentos de acompanhamento dos alunos e seus resultados, envolvendo a COAA e o CPO, constarão como ponto de pauta para discussão em reuniões regulares dos colegiados dos cursos de graduação de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas-M.

IV. discutir com o aluno passível de inclusão na resolução CEG 10/2004, ou que apresente outras situações especiais a seu orientador, as medidas capazes de viabilizar a superação das dificuldades, de forma a possibilitar a ele o desenvolvimento acadêmico adequado;

V. emitir parecer, quando solicitado, sobre o desempenho acadêmico dos alunos sob sua responsabilidade; e

VI. coordenar o processo de suspensão de cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico de acordo com o Artigo 5º da resolução CEG 10/2004.

Parágrafo Único. É assegurado ao aluno acesso a qualquer parecer emitido sobre seu desempenho acadêmico, bem como sigilo em relação ao acesso de terceiros não diretamente envolvidos.

### **III - DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º A Comissão, para o cumprimento de suas atribuições, estabelecerá calendário semestral de reuniões e atendimentos e, quando necessário, poderá ser convocada pelo seu Presidente, ou por maioria de seus membros, ou por solicitação dos coordenadores de curso, ou ainda por solicitação do DA/CA, devidamente justificada e dirigida ao Presidente da Comissão.

§ 1º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar a presença ou pareceres dos coordenadores e professores dos Programas Curriculares Interdisciplinares e disciplinas dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, das disciplinas do ciclo básico e de disciplinas de outras unidades da UFRJ.

§ 2º A Comissão poderá, sempre que necessário, realizar encaminhamentos dos estudantes a profissionais competentes para acompanhamento e/ou solicitar parecer de especialistas;

§ 3º É assegurado ao aluno acesso a qualquer parecer emitido sobre seu desempenho acadêmico, bem como sigilo em relação ao acesso de terceiros não diretamente envolvidos.

§ 4º As atividades da Comissão deverão ser registradas em ata que será lavrada pelos membros presentes da COAA Unificada e pelo funcionário da Secretaria Acadêmica do Curso, destacado para participar das reuniões.

§ 5º Sob urgência de circunstâncias ou prazos, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias da COAA Unificada não especificadas no calendário semestral de reuniões ordinárias.

Art. 8º As questões submetidas à apreciação da Comissão serão decididas, salvo por melhor juízo, por maioria simples.

### **IV - DA ORIENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO**

Art. 9º Todos os alunos terão acesso à COAA Unificada através das Coordenações dos Curso e do DA/CA.

Art. 10º Serão considerados alunos COAA aqueles:

I. Reprovados por média e/ou frequência por duas vezes em uma mesma disciplina;

II. Por transferência externa (Res. CEG 07/90);

III. Por transferência ex-offício (Res. CEG 4/2000);

IV. Sob acompanhamento médico especial (gravidez, apoio psiquiátrico, diabetes, e outras necessidades);

V. Em regime penal;

VI. De convênio cultural ou de cortesia (Res. CEG 4/88); e

VII. Que busquem a comissão por demanda espontânea por:

a) Dificuldade de aprendizagem;

b) Dificuldade socioeconômica;

c) Dificuldade de relacionamento disciplinar;

d) Dificuldade emocional;

e) Problema jurídico;

f) Trancamento de matrícula;

g) Reabertura de matrícula trancada ou cancelada;

h) Reingresso.

### **V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 11º Estas normas poderão ser atualizadas segundo as resoluções vigentes do CEG/UFRJ.

Art. 12º Alterações destas Normas deverão ser discutidas pela maioria absoluta dos componentes da Comissão, apreciadas pelos Colegiados de Curso, discutidas e homologadas pelo Conselho Deliberativo do entrará em vigor na data de homologação no Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e encaminhados à Coordenação de Curso para deliberação pelo Órgão Colegiado Superior.

Art. 14º A presente portaria entrará em vigor na data de homologação no Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

CÍNTIA MONTEIRO DE BARROS

DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE

### **PORTARIA [NUPEM/CCS/UFRJ] Nº 637, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cintia Monteiro de Barros, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5266 de 14 de junho de 2022, publicada no DOU nº 114 de 20 de junho de 2022,

Resolve tornar público Regimento Interno do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM)

**REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE (NUPEM)**

A presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), no uso de suas atribuições define e fixa o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas





## TÍTULO I

### DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 1º O Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-M é órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento Acadêmico do Curso, com composição, competências, atribuições e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Interno Geral do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM) e disciplinado neste regimento interno, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

## TÍTULO II

### DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 2º Compõem a estrutura do Colegiado de curso:

- a) O(A) Coordenador(a) do Curso, como seu Presidente;
- b) O substituto eventual do(a) Coordenador(a), que será o substituto eventual do Presidente;
- c) Seis representantes do corpo docente efetivo, atuantes no Curso, sendo um representante de cada uma das seguintes áreas: Biologia Geral, Botânica, Zoologia, Ecologia, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas;
- d) Dois representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculado;
- e) Dois representantes do Corpo técnico que atue junto ao curso;

§1º Os representantes de que trata as alíneas “c” serão indicados, juntamente com seus respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução. A escolha poderá se dar através de um processo de consulta simples, onde todos os docentes efetivos atuantes no Curso votam nos candidatos de todas as áreas indicadas na alínea “c”.

§2º Os representantes de que trata as alíneas “c” e “e” poderão ser indicados para compor igualmente o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - M do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

§3º Os representantes de que trata as alíneas “d”, e seus respectivos suplentes serão indicados, anualmente, pelo Centro Acadêmico, dentre os estudantes que tenham cumprido pelo menos o primeiro período do curso, com possibilidade de uma recondução.

§4º Os representantes de que trata as “e” serão indicados, juntamente com seus respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. A escolha poderá se dar através de um processo de consulta simples, entre seus pares.

Art. 3º O mandato do Presidente do Colegiado e de seu substituto eventual não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa ao ser designado para a função.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Deliberativo aprovar o ato de designação do Colegiado do Curso.

## TÍTULO III

### DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 4º Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

- I. estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-M do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM)
- II. cumprir e fazer cumprir as normas de ensino de graduação e o funcionamento didático do Curso;
- III. analisar, discutir e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, as alterações da estrutura curricular, as disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, requisitos, estágio curricular obrigatório e não obrigatório e condições para integralização do curso encaminhadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- IV. recomendar às áreas responsáveis por disciplinas do Curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso, fixando diretrizes dos programas das disciplinas e recomendando modificações destas aos responsáveis pelas áreas das disciplinas ofertadas ao Curso;
- V. decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;
- VI. encaminhar ao conselho deliberativo os pedidos de prorrogação de prazo e jubileamento de alunos;
- VII. conduzir, validar e emitir parecer acerca da análise dos processos acadêmicos avaliados pela COAA, sugerindo alterações, reavaliações ou atos que se façam necessários;
- VIII. analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas pelos editais de acesso, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;
- IX. conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e substituto eventual da coordenação do Curso, observando o regimento próprio;
- X. sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;

XI. acompanhar os atos do Presidente;

XII. julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador e da COAA;

XIII. homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;

XIV. opinar e decidir sobre sugestões de áreas ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;

XV. julgar solicitações de afastamento de docentes do Curso, nos casos de participação em eventos científicos e atividades acadêmicas, garantindo o não prejuízo ao ensino como um todo;

XVI. fixar normas para a coordenação interdisciplinar e promoção da integração horizontal e vertical do Curso, visando garantir sua qualidade didático-pedagógica;

XVII. opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

## TÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

#### CAPÍTULO I

#### DAS REUNIÕES

Art. 5º O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo Presidente, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado de Curso, com indicação de motivo.

§1º O Presidente divulgará por correio eletrônico e/ou por impresso, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no parágrafo 2º poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas e a indicação de pauta, omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

§4º O Colegiado de Curso reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade, a critério do presidente, de uma segunda chamada, esta será realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado de Curso.

§5º Não se realizando a reunião por falta de quórum será convocada outra reunião, havendo entre a data desta e da anterior o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º O comparecimento às reuniões do Colegiado de Curso é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto aos referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º A ausência de qualquer um dos membros às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo responsável pela área, chefia imediata ou Centro Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

§2º Será considerada justificativa:

- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado de Curso.

Art. 7º Durante a discussão de assuntos que o Colegiado de Curso considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 8º As reuniões serão presididas pelo Coordenador de Curso.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador de Curso, a presidência da reunião do Colegiado de Curso será exercida pelo Substituto Eventual do Coordenador de Curso. Na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado de Curso mais antigo na docência do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, ou, em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado de Curso mais idoso.

Art. 9º As reuniões terão, em seu início, um teto votado pelos membros. Ao fim do teto estabelecido, caso haja necessidade, um novo prazo poderá ser votado pelos membros.

Art. 10º Havendo quórum, o Presidente (ou quem estiver o substituindo) declarará aberta a reunião. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será aprovada por votação. Em seguida, terá início a fase do expediente de 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 11º Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, a juízo do Presidente (ou seu Substituto Eventual).



Art. 12º A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada dentro do prazo de 3 (três) minutos, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pelo Presidente (ou quem estiver substituindo).

Art. 13º Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo limite do orador.

§1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§2º Quando o orador estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§3º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 14º Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado de Curso decidirá sobre sua concessão.

Art. 15º As matérias serão aprovadas por maioria simples dos representantes à reunião, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá ao Presidente da sessão ou quem está o substituindo o voto de desempate.

Art. 16º Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário do Colegiado de Curso a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas e rubricadas pelo Presidente (ou quem está o substituindo) e pelos membros presentes do Colegiado de Curso que a aprovou.

Art. 17º As reuniões ordinárias do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - M poderão ser realizadas em conjunto com as reuniões ordinárias do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - M, sendo respeitadas as particularidades de pauta.

Parágrafo único. No caso mencionado no caput acima, é permitida a execução de ata comum.

## CAPÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 18º Compete ao Presidente:

- I. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II. convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- III. supervisionar a secretaria do Colegiado;
- IV. executar as deliberações do Colegiado;
- V. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VI. decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- VII. deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;
- VIII. compor a secretaria do Colegiado de Curso.

Art. 19º Compete ao substituto eventual da coordenação auxiliar o Presidente em todas as atividades supracitadas.

## CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 20º São atribuições dos Membros do Colegiado de Curso:

- I. colaborar com o Presidente no desempenho de suas atribuições;
- II. colaborar com o Presidente na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III. comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV. apreciar e aprovar a ata de reunião;
- V. debater e votar a matéria em discussão;
- VI. requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
- VII. realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

## CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 21º São atribuições do Secretário do Colegiado de Curso:

- I. lavrar as atas do Colegiado;
- II. executar os serviços de redação de documentos e correspondência;

III. registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;

IV. transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;

V. efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;

VI. organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;

VII. exercer as demais atribuições inerentes às funções.

## CAPÍTULO V

### DAS COMISSÕES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

Art. 22º O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros internos do Colegiado, ou membros externos se o Colegiado assim o desejar, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) serão aprovados pelo Colegiado.

## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Os casos omissos a este documento, deverão ser apresentadas ao Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

Art. 24º Este documento passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM) e publicação, no

CÍNTIA MONTEIRO DE BARROS  
DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE

## PORTARIA [NUPEM/CCS/UFRJ] Nº 638, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cintia Monteiro de Barros, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5266 de 14 de junho de 2022, publicada no DOU nº 114 de 20 de junho de 2022,

Resolve tornar público Regimento Interno do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

REGIMENTO INTERNO DE COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE (NUPEM)

A presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), no uso de suas atribuições define e fixa o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas

## TÍTULO I

### DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 1º O Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas-M é órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento Acadêmico do Curso, com composição, competências, atribuições e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Interno Geral do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM) e disciplinado neste regimento interno, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

## TÍTULO II

### DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 2º Compõem a estrutura do Colegiado de curso:

- a) O(A) Coordenador(a) do Curso, como seu Presidente;
- b) O substituto eventual do(a) Coordenador(a), que será o substituto eventual do Presidente;
- c) Três representantes do corpo docente efetivo, atuantes no Curso, representantes do ciclo básico;
- d) Três representantes do corpo docente efetivo, atuantes no Curso, representantes das ênfases, Meio Ambiente, Biotecnologia e Saúde;
- e) Dois representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculado;
- f) Dois representantes do Corpo técnico que atue junto ao curso;

§1º Os representantes de que trata as alíneas “c” e “d” serão indicados, juntamente com seus respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução. A escolha poderá se dar através de um processo de consulta



simples, onde todos os docentes efetivos atuantes no Curso votam nos candidatos de todas as áreas indicadas nas alíneas “c” e “d”.

§2º Os representantes de que trata as alíneas “c” e “f” poderão ser indicados para compor igualmente o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - M do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

§3º Os representantes de que trata as alíneas “d”, e seus respectivos suplentes serão indicados, anualmente, pelo Centro Acadêmico, dentre os estudantes que tenham cumprido pelo menos o primeiro período do curso, com possibilidade de uma recondução.

§4º Os representantes de que trata as “e” serão indicados, juntamente com seus respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. A escolha poderá se dar através de um processo de consulta simples, entre seus pares.

Art. 3º O mandato do Presidente do Colegiado e de seu substituto eventual não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa ao ser designado para a função. Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Deliberativo aprovar o ato de designação do Colegiado do Curso.

### TÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 4º Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

- I. estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas-M do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM)
- II. cumprir e fazer cumprir as normas de ensino de graduação e o funcionamento didático do Curso;
- III. analisar, discutir e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, as alterações da estrutura curricular, as disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, requisitos, estágio curricular obrigatório e não obrigatório e condições para integralização do curso encaminhadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- IV. recomendar às áreas responsáveis por disciplinas do Curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso, fixando diretrizes dos programas das disciplinas e recomendando modificações destas aos responsáveis pelas áreas das disciplinas ofertadas ao Curso;
- V. decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;
- VI. encaminhar ao conselho deliberativo os pedidos de prorrogação de prazo e jubileamento de alunos;
- VII. conduzir, validar e emitir parecer acerca da análise dos processos acadêmicos avaliados pela COAA, sugerindo alterações, reavaliações ou atos que se façam necessários;
- VIII. analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas pelos editais de acesso, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;
- IX. conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e substituto eventual da coordenação do Curso, observando o regimento próprio;
- X. sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- XI. acompanhar os atos do Presidente;
- XII. julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador e da COAA;
- XIII. homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;
- XIV. opinar e decidir sobre sugestões de áreas ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;
- XV. julgar solicitações de afastamento de docentes do Curso, nos casos de participação em eventos científicos e atividades acadêmicas, garantindo o não prejuízo ao ensino como um todo;
- XVI. fixar normas para a coordenação interdisciplinar e promoção da integração horizontal e vertical do Curso, visando garantir sua qualidade didático-pedagógica;
- XVII. opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

### TÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

##### CAPÍTULO I

##### DAS REUNIÕES

Art. 5º O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo Presidente, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado de Curso, com indicação de motivo.

§1º O Presidente divulgará por correio eletrônico e/ou por impresso, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no parágrafo 2º poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas e a indicação de pauta, omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

§4º O Colegiado de Curso reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade, a critério do presidente, de uma segunda chamada, esta será realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado de Curso.

§5º Não se realizando a reunião por falta de quórum será convocada outra reunião, havendo entre a data desta e da anterior o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º O comparecimento às reuniões do Colegiado de Curso é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto aos referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º A ausência de qualquer um dos membros às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo responsável pela área, chefia imediata ou Centro Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

§2º Será considerada justificativa:

- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado de Curso.

Art. 7º Durante a discussão de assuntos que o Colegiado de Curso considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 8º As reuniões serão presididas pelo Coordenador de Curso.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador de Curso, a presidência da reunião do Colegiado de Curso será exercida pelo Substituto Eventual do Coordenador de Curso. Na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado de Curso mais antigo na docência do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, ou, em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado de Curso mais idoso.

Art. 9º As reuniões terão, em seu início, um teto votado pelos membros. Ao fim do teto estabelecido, caso haja necessidade, um novo prazo poderá ser votado pelos membros.

Art. 10º Havendo quórum, o Presidente (ou quem estiver o substituindo) declarará aberta a reunião. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será aprovada por votação. Em seguida, terá início a fase do expediente de 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 11º Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, a juízo do Presidente (ou seu Substituto Eventual).

Art. 12º A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada dentro do prazo de 3 (três) minutos, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pelo Presidente (ou quem estiver substituindo).

Art. 13º Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo limite do orador.

§1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§2º Quando o orador estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§3º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 14º Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado de Curso decidirá sobre sua concessão.

Art. 15º As matérias serão aprovadas por maioria simples dos representantes à reunião, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá ao Presidente da sessão ou quem está o substituindo o voto de desempate.

Art. 16º Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário do Colegiado de Curso a lavratura das



atas das reuniões, que serão assinadas e rubricadas pelo Presidente (ou quem está o substituindo) e pelos membros presentes do Colegiado de Curso que a aprovou.

Art. 17º As reuniões ordinárias do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - M poderão ser realizadas em conjunto com as reuniões ordinárias do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - M, sendo respeitadas as particularidades de pauta.

Parágrafo único. No caso mencionado no caput acima, é permitida a execução de ata comum.

## CAPÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 18º Compete ao Presidente:

- I. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II. convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- III. supervisionar a secretaria do Colegiado;
- IV. executar as deliberações do Colegiado;
- V. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VI. decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- VII. deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;
- VIII. compor a secretaria do Colegiado de Curso.

Art. 19º Compete ao substituto eventual da coordenação auxiliar o Presidente em todas as atividades supracitadas.

## CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 20º São atribuições dos Membros do Colegiado de Curso:

- I. colaborar com o Presidente no desempenho de suas atribuições;
- II. colaborar com o Presidente na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III. comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV. apreciar e aprovar a ata de reunião;
- V. debater e votar a matéria em discussão;
- VI. requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
- VII. realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

## CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 21º São atribuições do Secretário do Colegiado de Curso:

- I. lavrar as atas do Colegiado;
- II. executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- III. registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- IV. transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- V. efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VI. organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VII. exercer as demais atribuições inerentes às funções.

## CAPÍTULO V DAS COMISSÕES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

Art. 22º O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros internos do Colegiado, ou membros externos se o Colegiado assim o desejar, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) serão aprovados pelo Colegiado.

## TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Os casos omissos a este documento, deverão ser apresentadas ao Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

Art. 24º Este documento passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM) e publicação, no Boletim da UFRJ.

CÍNTIA MONTEIRO DE BARROS  
DIRETORA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E  
SUSTENTABILIDADE

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023

#### PORTARIA Nº 10892, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ANA CRISTINA PETRY, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1528946, para Participação em banca de acompanhamento de dissertação de discentes em PPGs Ecologia na Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a realizar-se no Rio de Janeiro, RJ e em Porto Alegre, RS, no período de 28 de setembro e 03 de outubro de 2023.

### INSTITUTO DE BIOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

#### PORTARIA Nº 10964, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente BRUNO GARCIA FERRERA para coleta de material botânico para pesquisa científica no dia 16/10/2023 para APA de Maricá - Maricá/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10966, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente BRUNO GARCIA FERREIRA para participar do 73º Congresso Nacional de Botânica (CNBot) com apresentação de trabalho, Participação da Assembleia ordinária da Sociedade Botânica do Brasil e Participação de reunião dos editores da revista Acta Botanica Brasilica, no período de 27/10 e 06/11/2023, em Belém - Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023

#### PORTARIA Nº 11010, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Versa o presente sobre Averbação de Tempo de Contribuição, formulada pelo servidor LUIZ ANTONIO PEDREIRA GONZAGA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0365689, lotado no Instituto de Biologia, com data de admissão na UFRJ em 05/04/1989.

O referido tempo consta da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS, devendo ser averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 05/04/1989 a 11/12/1990, Processo 23079.248931/2023-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

#### PORTARIA Nº 11078, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente ANDRE FELIPE ANDRADE DOS SANTOS para participar de Seminário de Meio Termo das áreas de Avaliação da CAPES com os Coordenadores da Pós-Graduações da Área de Ciências Biológicas I, no período de 01 a 04/10/2023 em Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023**

**PORTARIA Nº 11102, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente YVE CANAVEZE para Participação do 73º Congresso Nacional de Botânica (CNBot) (de 28/10 a 04/11); Apresentação de trabalho intitulado "Caracterização anatômica e histoquímica de corpos alimentares em folhas de *Tabernaemontana catharinensis* A.DC. (Apocynaceae)"; Participação de reunião do Núcleo de Especialistas em Anatomia Vegetal - NEAV no período de 27/10/2023 a 04/11/2023 para Belém / PA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023**

**PORTARIA Nº 10882, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -  
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

FLÁVIA CARVALHO ALCÂNTARA GOMES, matrícula SIAPE nº 318\*\*\*\*, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.002108/2011-64, no seguinte período: de 27/09/2012 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 520 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 10883, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -  
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

FLÁVIA CARVALHO ALCÂNTARA GOMES, matrícula SIAPE nº 318\*\*\*\*, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.240627/2023-98, no seguinte período: de 11/11/1998 a 19/03/2012; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 975 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 10884, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -  
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

ROBERTO DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, no cargo de Técnico de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.049364/2011-98, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 10887, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -  
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

CARLA MOREIRA FURTADO, matrícula SIAPE nº 130\*\*\*\*, no cargo de Técnico de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos

observados no âmbito do processo 23079.220322/2020-17, no seguinte período: de 31/08/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1476 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE ESTUDOS  
DE SAÚDE COLETIVA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023**

**EDITAL Nº 1216, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.244108/2023-07*

Edital nº 1216 de 29 de setembro de 2023 para Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Ano 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no prazo de 23 de outubro a 30 de outubro de 2023, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado, para turma com início em 2024. As atividades acadêmicas desta turma começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2024, de acordo com o calendário acadêmico, a ser divulgado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2). Para a obtenção do título de Doutor(a), o aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 450 horas, ser aprovado no exame de qualificação e realizar defesa pública da tese de doutorado. O curso terá a duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses em regime de tempo integral e destina-se a profissionais graduados na área de saúde e em áreas afins à Saúde Coletiva. O "Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva em 26 de setembro de 2023."

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente on line pelo link <https://forms.gle/1pfEN4YfYMAyVK3b7>, onde deverão ser anexados os documentos necessários para a inscrição e o link do **Curriculum vitae** (obrigatoriamente depositado no sistema LATTES - [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)). Não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 - Somente poderão inscrever-se pessoas com diploma de curso superior e mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no território nacional que apresentem diploma de graduação de curso devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Ensino - CFE e diploma de mestrado.

1.2.1. Os(as) candidatos(as) em fase de conclusão do Mestrado ou que não possuam diploma emitido poderão realizar a inscrição para participar do processo seletivo, comprovando, no ato da inscrição: declaração de conclusão expedida pelo Programa de Pós-Graduação em que realizou seu Mestrado, ou declaração do Programa de Pós-Graduação que a defesa de sua dissertação se realizará até 30 de março de 2024.

1.3 - Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá anexar:

- a) RG (Frente e verso)
- b) Diploma de Graduação (frente e verso em documento único)
- c) Diploma de Mestrado (frente e verso em documento único) ou documento equivalente
- d) **Curriculum vitae** (obrigatoriamente depositado no sistema LATTES - [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br))
- e) Documentação comprobatória dos pontos que serão válidos para a pontuação na 3ª etapa, organizados em um PDF cuja 1ª página deve ser o sumário com a ordem da documentação. Os documentos extras aos critérios de pontuação não serão considerados.
- f) Projeto de Tese, com no máximo 25 páginas, incluindo referências
- g) Memorial, com número máximo de 3 (três) páginas (formato livre)
- h) Declaração Étnico - Racial e/ou de Deficiência para o caso de optantes de Ações Afirmativas, e certidão de nascimentos de filhos para o caso de situação de Parentalidade.

1.3.1. Orientações para elaboração do projeto de doutorado

Apresentação: O trabalho deverá ser preparado em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12 e com margens 2,5cm e espaço entre linhas 1,5. Deverá ter no máximo 25 (vinte e cinco) páginas incluídas as Referências Bibliográficas. A primeira página do Projeto deve conter:

- Título da pesquisa a ser desenvolvida
- Linha de pesquisa e área ao qual o projeto estará vinculado
- Nome do(a) candidato(a)
- Ano do Edital de seleção

O projeto deve conter:

- Introdução: Apresentação e contextualização do assunto a ser pesquisado.
- Objetivos: A quais perguntas a pesquisa responderá? O projeto de pesquisa pode indicar objetivos gerais e específicos.
- Justificativa: Qual a importância do tema que justifique a pesquisa e qual será a sua contribuição para a Saúde Pública.
- Explicitar a vinculação do Projeto de Pesquisa a uma Linha de Pesquisa.
- Métodos: indicação dos métodos a serem utilizados em todas as etapas da pesquisa.
- Referências bibliográficas: apresentação da bibliografia básica utilizada e mencionada no Projeto.

1.4. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever em uma das linhas de pesquisa e indicar os orientadores conforme vagas oferecidas nos anexos 1 e 2.

1.5. A homologação das inscrições será disponibilizada no site [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br), após a análise da documentação.

1.6. Inscrições com documentação incompleta ou inadequada serão indeferidas.

1.7. Todas as informações referentes ao presente Edital poderão ser obtidas no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) ou pelo e-mail [pgsaudecoletivaufrij@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletivaufrij@iesc.ufrj.br).

## 2. DAS VAGAS E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. São oferecidas 20 (vinte) vagas (ver anexo 2) para o curso de doutorado, distribuídas por Linhas de Pesquisa e docentes orientadores conforme anexo 1 deste Edital, estabelecendo o número de vagas de ampla concorrência e destinadas às Ações Afirmativas.

2.2. Caso haja candidatos(as) com nota de aprovação no processo de seleção que não sejam classificados para as linhas indicadas, havendo possibilidade de recepção por um docente do PPGSC na mesma Linha de Pesquisa ou na mesma subárea, o candidato deve manifestar seu interesse e preencher a vaga por meio de remanejamento, respeitada a ordem de classificação dos aprovados.

2.3 - Em acordo com as normas que regulamentam a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Resolução CEPG n.º 118/2022 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ n.º 41, 30/09/2022) e leis nacionais pertinentes, do total de vagas oferecidas, 04 (quatro) - 20% do total - serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - e indígenas, e 01 (uma) - 5% do total - para pessoas com deficiência, que participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação de desempenho.

2.4. Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração a ser anexado, conforme modelo disponível no site do IESC [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br). Sendo que o(a) candidato(a) autodeclarado indígena deve, além de autodeclarar-se na ficha de inscrição, anexar uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo com a comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.5 - Entende-se por pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos legais (Lei n.º 13.146, de 06/-7/2015, Decreto Presidência da República n.º 5.296/2004, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e Decreto da Presidência da República n.º 6.949, de 25/08/2009). O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição e anexar laudo médico expedido por profissional competente nos últimos 12 meses, conforme modelo disponível no site do IESC - [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br).

2.6. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão avaliados pela Comissão de heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, ANTES da homologação do resultado final do concurso público, de forma PRESENCIAL. (Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas). A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas). O(a) candidato(a) que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação da UFRJ poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

Em caso de discordância entre a autodeclaração do candidato e a avaliação da comissão de heteroidentificação da UFRJ o candidato passa a concorrer pelas vagas de livre concorrência.

2.7. Os(as) candidatos(as) optantes por ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Em caso de aprovação para vagas de ações afirmativas, a classificação ocorrerá de acordo com a nota final no processo seletivo, considerando o total de vagas para cada categoria (étnico-racial ou pessoa com deficiência). Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga deve ser remetida a outra categoria de ação afirmativa. Na hipótese de vagas ociosas após a classificação final entre as categorias de ação afirmativa, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

2.8. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da

data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. As candidatas devem comprovar a maternidade com certidões de nascimento ou adoção de seus filhos.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção se dividirá em 3 (três) etapas cujo cronograma consta no item 6. As etapas, critérios de avaliação e pontuação seguem descritas adiante.

3.1 1ª Etapa: Proficiência em idioma estrangeiro. O(a) candidato(a) deve comprovar proficiência em, pelo menos, 2 (dois) idiomas dos três idiomas elegíveis para este processo seletivo: inglês, francês e espanhol, sendo obrigatório que um dos idiomas seja o inglês.

3.1.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) para o primeiro idioma quando apresentar no momento da inscrição: a) comprovantes de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o mestrado nos últimos 5 anos. b) certificados de proficiência emitidos nos últimos 5 anos por instituições reconhecidas no Brasil. Caso o(a) candidato(a) não seja considerado(a) apto(a), deverá submeter-se a prova de compreensão do idioma em data a ser divulgada no ano de 2024 e, caso a proficiência comprovada no 1º idioma estrangeiro não seja em inglês, o(a) candidato(a) deverá fazer obrigatoriamente a prova de proficiência no 2º idioma na língua inglesa.

3.1.2 - Para o 2º idioma o(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) quando apresentar: a) comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o mestrado nos últimos 5 anos. b) certificado de proficiência emitido nos últimos 5 anos por instituição reconhecida no Brasil. Caso o(a) candidato(a) não seja considerado(a) apto(a) segundo os mesmos critérios para o 2º idioma, fará prova em 2024, em data a ser divulgada.

3.1.3 - Os(as) candidatos(as) não lusófonos devem realizar prova de proficiência na língua portuguesa como 2º idioma obrigatoriamente.

3.1.4 - Os(as) candidatos(as) que não obtiveram nota mínima 7 (sete) na prova de compreensão a ser realizada em no máximo duas tentativas será desligado do Programa.

3.2 - 2ª Etapa: Prova escrita (Eliminatória). Todos os(as) candidatos(as) devem realizar a prova escrita de conhecimento em Saúde Coletiva referente à Subárea de concentração que se encontra a linha de pesquisa escolhida, conforme bibliografias disponibilizadas no site do IESC.

3.2.1 - A prova será presencial, em língua portuguesa, no dia 16 de novembro de 2023, às 10:00h, no IESC. Não será permitida consulta e nem uso de aparelho celular, que deverá permanecer desligado durante a realização da prova em local determinado pela organização.

3.2.2 - A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7 (sete).

3.2.3. O resultado da prova será publicado no site do IESC no dia 21/11/2023 às 14:00h no site do IESC. O prazo para recurso do resultado está disposto no Cronograma que consta do item 6 do presente Edital, e deverá ser feito por meio de requerimento assinado digitalmente pelo(a) candidato(a), em formato PDF, enviado para [pgsaudecoletivaufrij@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletivaufrij@iesc.ufrj.br).

3.2.4 - O resultado após os possíveis recursos da prova, será divulgado no site do IESC e por e-mail, habilitando os(as) candidatos(as) a participarem da 3ª Etapa.

3.3 - 3ª Etapa: Análise do Currículo e avaliação do Memorial (Classificatória), Análise do Anteprojeto, Arguição e defesa do projeto de tese (Eliminatória), serão realizados simultaneamente em 30/11/2023 ou 01/12/2023. O cronograma de entrevistas será divulgado na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e por e-mail no dia 27/11/2023.

3.3.1. O prazo para recurso do resultado da 3ª etapa está disposto no Cronograma que consta do item 6 do presente Edital, e deverá ser feito por meio de requerimento assinado digitalmente pelo(a) candidato(a), em formato PDF, enviado para [pgsaudecoletivaufrij@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletivaufrij@iesc.ufrj.br).

3.3.2. As notas mínimas do anteprojeto são: 6,0 (seis) para o texto apresentado e 6,0 (seis) para defesa/arguição e a média mínima a ser alcançada para aprovação é 7,0 (sete). A nota mínima classificatória referente a análise do currículo e do memorial é 6,0 (seis).

3.4. - Análise do Currículo Lattes

Para a análise do Currículo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios e pontuações descritas a seguir:

### I. Formação acadêmica e profissional (Máximo 04 pontos)

Atividade	Máximo
1) Experiência em ministrar disciplina em educação profissional ou ensino superior. 0,5 ponto por disciplina/semestre (mínimo 15h).	1,0 ponto
2) Curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas) 0,2 ponto.	0,2 ponto
3) Curso de pós-graduação lato sensu especialização concluído (mínimo de 360 horas) 0,5 ponto por curso.	0,5 ponto
4) Curso de residência (concluído) 0,5 ponto por curso.	0,5 ponto



5) Curso de pós-graduação stricto sensu mestrado, acadêmico ou profissional, concluído. 0,8 ponto por curso	0,8 ponto
6) Participação em grupo de pesquisa científica nos últimos 5 anos (mínimo de 6 meses) 0,5 por participação	1,0 ponto
Memorial: avaliação da trajetória acadêmica-científica.	1,0 ponto

II. Publicação nos últimos 5 (cinco) anos de artigo científico (com ISSN) e apresentação de trabalhos em Congressos. (Máximo: 05 pontos)

Produto	Máximo
1. Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis, situados nos três primeiros estratos de classificação, na área da Saúde Coletiva. 0,6 pontos por artigo.	1,8 pontos
2. Artigo publicado ou aceito em periódico científico situado a partir do quarto estrato de classificação do Qualis ou periódico científico sem Qualis na área Saúde Coletiva, mas indexado nas bases Pubmed, Medline, Scielo, Lilacs ou Latindex. 0,2 pontos por artigo.	1,2 pontos
3. Apresentação de trabalhos em Congressos (0,1 para nacional e 0,3 para internacional).	2,0 pontos

3.4.2. - Avaliação do Anteprojeto de pesquisa: O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Avaliação. A pontuação máxima será de 10 pontos, conforme critérios e pontuações:

a. Clareza do texto	2,0 pontos
b. Adequação e importância do tema para a Saúde Coletiva	3,0 pontos
c. Originalidade da proposta	2,0 pontos
d. Viabilidade do projeto em vista dos recursos e tempo necessários para sua execução	3,0 pontos

3.4.3. - Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e arguição do candidato- A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção que considerará os seguintes aspectos e atribuirá as pontuações máximas indicadas a seguir e a pontuação máxima será de 10 pontos, conforme critérios e pontuações a seguir:

a. Conhecimento: domínio dos pressupostos teóricos do tema da pesquisa	3,0 pontos
b. Trajetória do candidato: experiência técnica profissional no tema de pesquisa ou em temas relacionados	3,0 pontos
c. Disponibilidade de tempo para execução do projeto durante o curso	3,0 pontos
d. Apresentação do projeto no tempo estabelecido	1,0 ponto

O(a) candidato(a) terá que apresentar seu projeto em no máximo 10 minutos, de acordo com roteiro do projeto escrito.

#### 4. RESULTADO PROCESSO SELETIVO

4.1. Serão aprovados (as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) considerando todas as etapas do processo seletivo.

4.2. Cálculo da Nota Final dos(as) Candidatos(as). O cálculo da nota final será obtido por média, da seguinte forma: Média = [Prova escrita + (média da nota do projeto escrito + defesa/arguição do projeto) + Análise de currículo.

4.3. A classificação ocorrerá por ordem de pontuação, limitada ao número de vagas disponibilizadas pelas linhas de pesquisa listadas no site do IESC e considerando-se as políticas de Ações Afirmativas.

4.4. Em caso de empate a nota obtida na prova escrita definirá a classificação do(a) candidato(a). Caso ainda persista o empate segue-se a nota de currículo e por fim a do projeto.

4.5. A divulgação dos resultados da prova e da nota final encontram-se no cronograma.

4.7. Todo o cronograma do processo seletivo consta do Item 6 do presente Edital.

#### 5. DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Curso de Doutorado em Saúde Coletiva será realizada em período a ser determinado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ, divulgado pela Secretaria do PPGSC/IESC/UFRJ.

#### 6. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

As bolsas disponíveis serão distribuídas:

1- Prioritariamente aos optantes por Ações Afirmativas com hipossuficiência econômica e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.

2- A seguir, aos discentes em situação de hipossuficiência econômica, não optantes pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.

3- A seguir aos não optantes por Ações Afirmativas sem hipossuficiência econômica e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.

4- As informações necessárias para o preenchimento desse critério serão fornecidas pelo discente em questionário específico.

5- Os discentes optantes por ações afirmativas que forem classificados dentro do número de vagas oferecido no edital de acesso para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas desde que sua autodeclaração seja reconhecida pela comissão de heteroidentificação da UFRJ.

6- Dentro de cada grupo (hipossuficiência econômica, ações afirmativas e ampla concorrência sem hipossuficiência econômica) será priorizado o candidato sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao doutorado ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

**7- O Programa de Pós-graduação não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados.**

#### 6. Cronograma

Etapas	Período / Data	Procedimentos para o Edital
Divulgação das Referências Bibliográficas	10/10/2023	Divulgação no site do IESC - <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail
Inscrições	De 23/10 a 30/10	Preencher e anexar documentos no Formulário de Inscrição - Link:
H o m o l o g a ç ã o d a s Inscrições	06/11/2023	Divulgação no site do IESC - <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	07/11/2023	Interposição de Recursos exclusivamente por e-mail, informando qual alteração deve ser revista, até as 16:00h
H o m o l o g a ç ã o d a s Inscrições após a interposição de recursos	08/11/2023	Divulgação no site do IESC - <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail
1ª Etapa - Proficiência em Idioma Estrangeiro	De 23/10 a 30/10	Inserção de declaração ou certificado válido no formulário de inscrição
2ª Etapa - Prova escrita	16/11, às 10:00h	Análise do Currículo e Prova escrita definida pelas Áreas e Linhas de Pesquisa. (Presencial)
Resultado da 2ª Etapa	21/11/2023 às 14:00h	Divulgação no site do IESC - <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail
Interposição de Recurso do resultado da prova escrita	22/11/2023 e 23/11/2023 até as 12:00h	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para <a href="mailto:pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br">pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br</a> até as 12:00h do dia 23/11/2023
Resultado dos recursos e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	27/11/2023	Divulgação no site do IESC - <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail
3ª Etapa - Análise do Currículo e Memorial (classificatória); Análise do Anteprojeto, arguição e defesa do anteprojeto (eliminatória)	30/11/2023 ou 01/12/2023	Entrevistas realizadas pela Comissão nas dependências do IESC presencialmente.
Resultado da 3.ª etapa do processo seletivo	01/12/2023 às 18h	Divulgação no site do IESC - <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail
Interposição de Recursos da 3.ª etapa	01/12/2023 Logo após a divulgação do resultado até dia 04/12/2023 às 12h	O resultado será repassado pela Comissão de Seleção a cada candidato(a) no mesmo dia da Avaliação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as), após a realização do procedimento de heteroidentificação, cabendo recurso do resultado, na mesma data.
Resultado dos Recursos da 3.ª etapa	04/12/2023 às 18h	
Avaliação dos(as) optantes por Ações Afirmativas - Comissão institucional de heteroidentificação	05/12/2023	PRESENCIAL, nas dependências da PR2 (o endereço será enviado aos candidatos deferidos autodeclarados). Cada candidato(a) será informado por correio eletrônico de seu horário de atendimento.
Resultado Final	11/12/2023	Divulgação no site do IESC - <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail
Interposição de recursos ao resultado final	12/12/2023	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para <a href="mailto:pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br">pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br</a> até as 16:00h do dia 12/12/2023
Divulgação do Resultado Final após o período de recursos	14/12/2023	Divulgação no site do IESC - <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a> e por e-mail

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.

Katia Vergetti Bloch

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ

**ANEXO 1**

Áreas e Linhas de Pesquisa que oferecerão vagas

Subárea	Linha de Pesquisa	Descrição
Ciências Sociais e Humanas na Saúde	Abordagens sociológicas dos processos saúde-doença	A Linha de Pesquisa pretende contribuir para a discussão e fomento de construções interdisciplinares do conhecimento em saúde, no âmbito da Saúde Coletiva, sob a perspectiva da abordagem conceitual e metodológica das Ciências Sociais.
	Ciência de dados em saúde pública	Observando o crescente interesse no uso de grandes bases de dados populacionais na pesquisa (o chamado big data), particularmente na pesquisa em saúde, a Linha de pesquisa oferecerá disciplinas que abordem temas como: construção de modelos conceituais, SQL (Structured Query Language), record linkage, qualidade de dados, integração de dados não estruturados, redes neurais, machine learning, mineração de dados, modelagem computacional de sistemas complexos, ética e privacidade no acesso a bases de dados. Pretende abordar temas como os sistemas de informação em saúde, a análise de dados secundários, o pensamento sistêmico, além de desenvolver estudos voltados para orientar a avaliação e o planejamento de intervenções públicas na área da saúde.
Epidemiologia e Bioestatística	Desenvolvimento de métodos estatísticos, epidemiológicos e computacionais em saúde	Desenvolvimento, difusão e aplicação de métodos epidemiológicos, estatísticos e computacionais orientados para o estudo das relações entre determinantes que atuam em diferentes níveis de organização
	Epidemiologia e políticas de saúde	Esta linha tem como principal objetivo discutir como os conceitos e métodos da Epidemiologia podem contribuir para as políticas de saúde no Brasil.
	Tendências e determinantes das doenças transmissíveis	Estuda a dinâmica de transmissão das seguintes doenças: dengue, tuberculose, aids, doenças meningocócica, sarampo, hepatites, leishmaniose, diarreias e infecções hospitalares.
	Questões como a poluição química dos diversos compartimentos ambientais e os seus efeitos na saúde das pessoas, trabalhadores ou não; as situações de vulnerabilidade decorrentes destes ambientes, bem como ações de vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador encontram-se entre algumas das principais prioridades para garantir uma vida saudável para as populações. Neste sentido, esta linha de pesquisa tem como principal objetivo contribuir para o conhecimento científico através da análise de indicadores de exposição e de efeitos na saúde humana causados pelos fatores de risco dos processos produtivos presentes no ambiente, nele compreendido o do trabalho.	
Políticas, Economia e Gestão em Saúde	Política e economia da saúde	A linha de pesquisa vincula-se à área da Saúde Pública brasileira. Procura abarcar as dimensões da Política de Saúde e os conceitos da teoria econômica nela inscritos. Objetiva a análise das repercussões macro e microeconômica no modelo do SUS.
	Epidemiologia e políticas de saúde	Esta linha tem como principal objetivo discutir como os conceitos e métodos da Epidemiologia podem contribuir para as políticas de saúde no Brasil.

**ANEXO 2**
**Vagas**

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas
Claudia Medina Coeli	Ciência de dados em saúde pública	01
Rejane Sobrino Pinheiro	Ciência de dados em saúde pública	01
Natalia Paiva	Desenvolvimento de métodos estatísticos, epidemiológicos e computacionais em saúde	02
Pauline Lorena Kale	Epidemiologia e políticas de saúde	01
Adriana Pinho	Tendências e determinantes das doenças transmissíveis	01
Roberto de Andrade Medronho	Tendências e determinantes das doenças transmissíveis	01
Docente	Linha de Pesquisa	Vagas
Elaine Reis Brandão	Abordagens sociológicas dos processos saúde-doença	02

Área de Políticas, Economia e Gestão em Saúde

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas
Ligia Bahia	Política e economia da saúde	02
Maria de Fátima Siliansky	Política e economia da saúde	01
Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti	Epidemiologia e políticas de saúde	01

Área de Saúde, Ambiente e Trabalho

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas
Armando Meyer	Interfaces entre produção, ambiente e o processo saúde - doença	02
Carmen Ildes Rodrigues Froes Asmus	Interfaces entre produção, ambiente e o processo saúde - doença	02
Gabriel Eduardo Schütz	Interfaces entre produção, ambiente e o processo saúde - doença	02
Marcia Gomide	Interfaces entre produção, ambiente e o processo saúde - doença	01
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>
Vagas para ampla concorrência		15
Vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (optantes por ações afirmativas)		04
Vaga para pessoas com deficiência (optante por ações afirmativas)		01

Obs: As vagas de Ações Afirmativas serão oferecidas independente da escolha da Linha de Pesquisa e, sim, por ordem de classificação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023**
**EDITAL Nº 1247, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Processo nº 23079.244108/2023-07

Edital nº 1247 de 04 de outubro de 2023 de retificação do Edital nº 1216 de 29 de setembro de 2023 para Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Ano 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, está sendo retificado o Edital nº 1216 de 29 de setembro de 2023. As retificações foram aprovadas pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva em 03 de outubro de 2023.

Onde se Lê:

3.3 - 3ª Etapa: Análise do Currículo e avaliação do Memorial (Classificatória), Análise do Anteprojeto, Arguição e defesa do projeto de tese (Eliminatória), serão realizados simultaneamente em 30/11/2023 ou 01/12/2023. O cronograma de entrevistas será divulgado na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e por e-mail no dia 27/11/2023.

3.3.1.O prazo para recurso do resultado da 3.ª etapa está disposto no Cronograma que consta do item 6 do presente Edital, e deverá ser feito por meio de requerimento assinado digitalmente pelo(a) candidato(a), em formato PDF, enviado para [pgsaudecoletiva@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletiva@iesc.ufrj.br).

3.3.2. As notas mínimas do anteprojeto são: 6,0 (seis) para o texto apresentado e 6,0 (seis) para defesa/arguição e a média mínima a ser alcançada para aprovação é 7,0 (sete). A nota mínima classificatória referente a análise do currículo e do memorial é 6,0 (seis).





Leia - se:

3.3 - 3ª Etapa: Análise do Currículo e avaliação do Memorial (Classificatória), Análise do Anteprojeto, Arguição e defesa do projeto de tese (Eliminatória), serão realizados simultaneamente em 30/11/2023 ou 01/12/2023. O cronograma de entrevistas será divulgado na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e por e-mail no dia 27/11/2023.

3.3.1.O prazo para recurso do resultado da 3.ª etapa está disposto no Cronograma que consta do item 6 do presente Edital, e deverá ser feito por meio de requerimento assinado digitalmente pelo(a) candidato(a), em formato PDF, enviado para [pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br](mailto:pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br).

3.3.2. As notas mínimas do anteprojeto são: 6,0 (seis) para o texto apresentado e 6,0 (seis) para defesa/arguição e a média mínima a ser alcançada para aprovação é 7,0 (sete).

## INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023

#### PORTARIA Nº 11020, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede, da servidora Giselle Moreno de Barros, Técnica de Laboratório/Química, no período de 11 a 15 de novembro de 2023, para participação no 15º Simpósio Latino Americano de Ciência de Alimentos e Nutrição - SLACAN, em Campinas - SP, processo SEI nº 23079.242688/2023-90.

#### PORTARIA Nº 11025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede, da servidora Eliane Lopes Rosado, professora do magistério superior, no período de 23 a 24 de outubro de 2023, para participação no Seminário de Meio Termo, na CAPES, em Brasília - DF, processo SEI nº 23079.242396/2023-57.

#### PORTARIA Nº 11026, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede, da servidora Eliane Lopes Rosado, professora do magistério superior, no período de 21 a 24 de novembro de 2023, para participação no XIX Encontro Nacional do Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação em Alimentação e Nutrição, em João Pessoa - PB, processo SEI nº 23079.242401/2023-21.

#### PORTARIA Nº 11027, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede, da servidora Ana Luísa Kremer Faller, professora do magistério superior, no período de 21 a 24 de novembro de 2023, para participação no XIX Encontro Nacional do Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação em Alimentação e Nutrição, em João Pessoa - PB, processo SEI nº 23079.245820/2023-15.

#### PORTARIA Nº 11028, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede, da servidora Ana Luísa Kremer Faller, professora do magistério superior, no período de 23 a 24 de outubro de 2023, para participação no V Encontro Nacional de Formação Profissional, em Brasília - DF, processo SEI nº 23079.245815/2023-11.

## INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023

#### PORTARIA Nº 11209, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

*HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE TEMPORÁRIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS (PPGQPN - IPPN/CCS/UFRJ)*

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Alcides José Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022, conjuntamente com a Diretora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais (PPGQPN/UFRJ), Profa. Dra. Lidilhone Hamerski Carbonezi, resolvem:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Professor Visitante Temporário do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais (PPGQPN/UFRJ) na Modalidade Associação com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PGCF/UFRJ), nos termos do Edital nº 569 (Processo SEI nº 23079.247317/2022-13), de 31 de maio de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 12/05/2023, divulgando, o nome do candidato aprovado:

- 1º Lugar - Guilherme da Silva Caleffi

O candidato Guilherme da Silva Caleffi foi indicado para ocupar a vaga de Professor Visitante do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais da UFRJ.

## INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

#### PORTARIA Nº 11039, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

MARIA CAROLINA DE PINHO PORTO, Médico/Área - NÍVEL E1 - 04, SIAPE: 3077743 admitida 28/11/2018 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto. Autorizada a Averbação da Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo IBASCAF referente ao período: de 01/01/2000 a 30/04/2014; 01/07/2014 a 28/02/2015 e 01/06/2017 a 27/11/2018 como Médico; perfazendo um total de 6022 dias, ou seja, 16 anos, 06 meses e 06 dias. O TS é computável como especifica o Art. 103, I da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990, tendo em vista as informações da DVDD e autorização da PR4 em 16/08/2023. Proc. nº 23079.209383/2023-76.

## MATERNIDADE ESCOLA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023

#### PORTARIA Nº 10727, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

GEIZA MARTINS BARROS - matrícula SIAPE nº 2424236, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 144 (4 meses e 24 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 21/11/2017 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei nº 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 10729, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

CARMEM CINIRA SILVA RIBEIRO - matrícula SIAPE nº 2346564, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 202 (6 meses e 22 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 04/02/2017 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei nº 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**PORTARIA Nº 10730, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

CRISTIANE PEREIRA CUSTÓDIO - matrícula SIAPE nº 1290352, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.500 (4 anos, 1 mês e 10 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 04/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 11008, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

JAIR ROBERTO DA SILVA BRAGA - matrícula SIAPE nº 2435082, ocupante do cargo de Médico, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 778 (02 anos, 1 mês e 18 dias), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 16/07/2014 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 11012, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

LUCIANE BORGES - matrícula SIAPE nº 1490780, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 767 (02 anos, 1 mês e 07 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 12/05/2009 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 11013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

LUÍS CURVELLO REZENDE - matrícula SIAPE nº 1256777, ocupante do cargo de Médico, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 2.988 (08 anos, 02 meses e 08 dias), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 31/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 11015, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

KARINA BILDA DE CASTRO REZENDE - matrícula SIAPE nº 2310241, ocupante do cargo de Médico, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 861 (02 anos, 04 meses e 11 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 29/01/2008 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023**

**PORTARIA Nº 10990, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego, no uso de suas atribuições, conforme Portaria BUFRJ nº 85, de 6 de janeiro de 2022, e, nos termos do artigo 48 da RESOLUÇÃO Nº 08/2014, do Consuni, resolve:

Altera a composição da Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Associado nível IV (D-4) para a classe de Professor Titular (E)

Art. 1º Revogar a portaria nº 8.910, de 21 de agosto de 2023, publicada no Boletim eletrônico UFRJ em 22 de agosto de 2023.

Art. 2º Tornar pública, conforme aprovação e homologação da da Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Nubea, realizada em 02 de julho de 2023, a nova composição da Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Associado nível IV (D-4) para a classe de Professor Titular (E), de MARIA CLAUDIA DA SILVA VATER DA COSTA FIORI, SIAPE 1487533::

*a) Membros Titulares:*

- Nelson Giordano Delgado, professor titular da UFRRJ;
- Aluísio Gomes da Silva Junior, professor titular da UFF;
- Rita Leal Paixão, professora titular da UFF;
- Sergio Tavares de Almeida Rego, professor titular da FIOCRUZ;
- Afranio Lineu Kritski, professor titular da UFRJ.

*b) Membros Suplentes:*

- Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego, professora titular da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1154438.
- Fatima Teresinha Scarparo Cunha, professora titular da UNIRIO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, haja vista a urgência na produção de seus efeitos.

**CENTRO DE TECNOLOGIA**

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023**

**PORTARIA Nº 10609, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar público a constituição das COMISSÕES DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS por área da Engenharia, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

ENGENHARIA CIVIL		
COMISSÃO	NOME	SIAPE
Presidente	Graziella Maria Faquim Jannuzzi	2319304
Membro	Oswaldo Moura Rezende	3193269
Membro	Silvia Corbani	1148105
Membro	Giovani Manso Ávila	1275265
Membro	Hostílio Xavier Ratton Neto	1172468
Membro	Mohammad Najjar	3237962
Membro	Mayara Amario	1171514
Membro	Carina Mariane Stolz	3260229
Membro	Wagner Nahas Ribeiro	1005147
Membro	Heloisa Teixeira Firmo	1501605
Membro	Iene Christie Figueiredo1249755	1249755
Membro	Maria Cascão Ferreira de Almeida	1148644
Membro	Rafael Malheiro da Silva do Amaral Ferreira	2085264
Membro	Gisele Silva Barbosa	2693610

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10635, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar público a constituição das COMISSÕES DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS por área da Engenharia, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

ENGENHARIA DE PETRÓLEO		
COMISSÃO	NOME	SIAPE
Presidente	Rafael Mengotti Charin	2407823
Membro	Paulo Couto	1532697
Membro	Juliana Souza Baioco	1153979



**PORTARIA Nº 10826, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ULISSES ADMAR BARBOSA VICENTE MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 3062751, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participação em Reuniões e Visitas Técnicas a Estaleiros, Empresas da Região e Universidade Estadual do Amazonas (UEA). Manaus, AM. Período de 02 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2023. Processo nº 23079.249525/2023-38.

**PORTARIA Nº 10619, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar público a constituição das COMISSÕES DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS por área da Engenharia, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

ENGENHARIA MECÂNICA		
COMISSÃO	NOME	SIAPE
Presidente	Vitor Ferreira Romano	1172459
Membro	Albino José Kalab Leiroz	1276689
Membro	Átila Pantaleão da Silva Freire	6363495
Membro	Carolina Palma Naveira Cotta	6186784
Membro	Daniel Alves Castello	1518275
Membro	Daniel Onofre de Almeida Cruz	1260995
Membro	Fernando A. Noronha de C. Pinto	1432514
Membro	Fernando Alves Rochinha	2124572
Membro	Fernando Pereira Duda	1254110
Membro	Gabriel Lisboa Verissimo	3086515
Membro	Gustavo Cesar Rachid Bodstein	2221034
Membro	Gustavo Rabello dos Anjos	3086572
Membro	Helcio Rangel Barreto Orlande	2215382
Membro	José Luís Lopes da Silveira	1124266
Membro	Juliana Braga Rodrigues Loureiro	1659309
Membro	Manuel Ermani de Carvalho Cruz	1172438
Membro	Marcelo Amorim Savi	1142167
Membro	Marcelo José Colaço	1466689
Membro	Ricardo Eduardo Musafir	0360775
Membro	Roney Leon Thompson	1479466
Membro	Sylvio José Ribeiro Oliveira	0361201
Membro	Thiago Gamboa Ritto I	1808729
Membro	Fabio da Costa Figueiredo	1801946
Membro	Flavio de Marco Filho	0366058
Membro	Silvio Carlos Anibal Almeida	0365244
Membro	Karen Johanna Quintana Cuellar	3341851
Membro	Raquel Jahara Lobosco	1883962
Membro	Lucas Lisboa Vignoli	1210659
Membro	Diego Cunha Malagueta	2074469

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023**

**PORTARIA Nº 10881, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): GUSTAVO CÉSAR RACHID BODSTEIN, Matrícula SIAPE nº 2221034, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participação em competição estudantil em aerodesign, pelo CTA - Centro Tecnológico da Aeronáutica, patrocínio SAE Brasil. São José dos Campos, SP. Período de 01 de novembro de 2023 a 05 de novembro de 2023. Processo nº 23079.248442/2023-21.

**PORTARIA Nº 10899, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Classe C de Adjunto I para Adjunto II da Profª Maria do Carmo Reis Cavalcanti, lotado no Departamento de Construção Civil (DCC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 27/09/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Leonardo de Bona Becker - Professor Associado (POLI/UFRJ), Prof. Marcos Barreto de Mendonça - Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. Márcio de Souza Soares de Almeida - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Assed Naked Haddad - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Fernando Artur Brasil Danziger - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10906, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Progressão Classe D - Associado III para Associado IV do Prof. Marcos Barreto de Mendonça, lotado no Departamento de Construção Civil (DCC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 27/09/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Leonardo de Bona Becker - Professor Associado IV (POLI/UFRJ), Prof. Márcio de Souza Soares de Almeida - Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. Fernando Artur Brasil Danziger - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Eduardo Linhares Qualharini - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Profª. Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco - Professora Titular (IMA/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10939, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Promoção à Classe E - Associado IV a Professor Titular do Prof. Theophilo Benedicto Ottoni Filho, lotado no Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (DHRIMA), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 27/09/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Profª Heloisa Teixeira Firmo - Professora Titular (UFRJ), Prof. Elson Antônio do Nascimento - Professor Titular (UFF), Profª Lúcia Helena Cunha dos Anjos - Professora Titular (UFRJ), Prof. Marcos Gervasio Pereira - Professor Titular (UFRJ) e Profª Thereza Christina de Almeida Rosso - Professora Titular (UERJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Carlos Eduardo Ferraz de Mello - Professor Titular (UFOP) e Profª Susana Beatriz Vinzon - Professora Titular (UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10951, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ANDRÉ ASSIS DE SALLES, Matrícula SIAPE nº 1189893, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para no Simpósio Brasileiro de Pesquisas Operacionais - SBPO para apresentação de trabalho. São José dos Campos, SP. Período de 05 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2023 Processo nº 23079.248654/2023-17.

**PORTARIA Nº 10975, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO*

EDUARDO ANTÔNIO BARROS DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0363473, lotado no Departamento de Expressão Gráfica, desta Escola Politécnica. Averbação do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS em 28/07/2023, nos seguintes períodos: de 01/03/1980 a 30/09/1980; 11/03/1985 a 09/05/1986; 12/05/1986 a 04/12/1986; 05/12/1986 a 03/01/1989 nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990; e 04/01/1989 a 11/12/1990, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, perfazendo um total 2309 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 3 Mês(es) e 29 Dia(s). Proc. nº 23079.240547/2023-32.



## INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

### PORTARIA Nº 10548, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Priamo Albuquerque Melo Junior, Matrícula SIAPE nº 1360976, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 01/10/2023 A 04/10/2023, para participação em 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Química, na Fiesta Bahia Hotel, em Salvador/BA.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023

### PORTARIA Nº 10965, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Fernando Pereira Duda, Matrícula SIAPE nº 1254110, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 09/10/2023 A 10/10/2023, para participação em Seminário de Meio Termo Engenharia III, na CAPES, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/10/2023

### RESOLUÇÃO CD/COPPE/CT/UFRJ Nº 238, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre os critérios complementares da COPPE/UFRJ para homologação de inscrição e avaliação de títulos, atividades e trabalhos realizados por Candidato a Concurso para Professor da Carreira do Magistério Superior na classe Titular Livre.*

O Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, no uso das suas atribuições,  
RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios e requisitos complementares às Normas gerais que, na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, disciplinam a realização de Concurso para Professor da Carreira do Magistério Superior na classe Titular Livre a serem aplicadas no âmbito do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/UFRJ e concernentes a:

- homologação da Inscrição de Candidato; e
- avaliação, pontuação e classificação de títulos obtidos e de atividades e trabalhos realizados pelo Candidato.

Art. 2º Para a finalidade estabelecida no Art.1º alínea a), a Inscrição do Candidato será submetida à aprovação pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação para o qual será realizado o Concurso.

§1º Observado o disposto nas Normas que disciplinam a realização de concursos para o Magistério Superior na UFRJ, a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação verificará o cumprimento do requisito de pertinência temática à área de conhecimento definida no Edital do Concurso:

- Possuir título de doutor há mais de 10 anos;
- Possuir pelo menos quinze artigos de sua autoria nos últimos dez anos publicados em periódicos de circulação internacional indexados no Journal Citation Report (JCR) nos quartis Q1 e Q2;
- Possuir pelo menos quatro orientações de doutorado concluídas nos últimos dez anos.

§2º A decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação será submetida à homologação pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ.

Art. 3º Da decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação caberá recurso ao Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, observado o prazo estabelecido no Edital do Concurso.

§ Único. O Presidente do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ poderá constituir Comissão Especial para análise da decisão referida no caput.

Art. 4º A avaliação, a pontuação e a classificação estabelecidas no Art.1º alínea b) serão realizadas pela Comissão de Avaliação do Concurso.

§1º Para as finalidades referidas no caput, serão considerados os títulos decorrentes de atividades de formação acadêmica e de aperfeiçoamento, as atividades de ensino e orientação acadêmica, as atividades de pesquisa e produção científica, as atividades de extensão, as atividades de qualificação profissional e as atividades de representação.

§2º A avaliação e a classificação referidas no caput serão realizadas com base nos critérios e na pontuação estabelecidos nas Normas que regulamenta a avaliação de docentes da COPPE/ UFRJ.

§3º A nota final a ser atribuída ao Candidato por cada membro da Comissão de Avaliação deverá ser proporcional, na escala de zero a dez, aos pontos obtidos pelos títulos e pelos trabalhos e atividades, tendo como referência os critérios referidos no §2º deste Artigo.

Art. 5º Ao encaminhar o ato de Inscrição, o Candidato declara conhecer o acesso ao Edital do Concurso, às Resoluções e Normas pertinentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro e às Normas internas concernentes da COPPE/UFRJ, disponíveis nos portais de Concursos da UFRJ e na página da COPPE

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 05 de outubro de 2023, por urgência na produção dos seus efeitos.

Prof. Fernando Alves Rochinha

Presidente do Conselho Deliberativo - COPPE/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023

### PORTARIA Nº 10576, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Cristiano Piacsek Borges, Matrícula SIAPE nº 6361250, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 01/10/2023 A 05/10/2023, para participação em 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Química- COBEQ 2023 e 19º Encontro Brasileiro sobre Ensino de Engenharia Química - ENBEQ, na ENBEQ, em Salvador/BA.

### PORTARIA Nº 10633, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Jean David Job Emmanuel Marie Caprace, Matrícula SIAPE nº 2057143, Cargo: professor Adjunto, no período de 06/11/2023 A 09/11/2023, para participação em Participação como Membro de banca Examinadora de concurso publico para Magistério Superior, na USP - Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP.

### PORTARIA Nº 10971, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Rosimary Terezinha de Almeida, Matrícula SIAPE nº 6365820, Cargo : professor do Magistério Superior, no período de 17/10/2023 A 20/10/2023, para participação em Congresso da REBATS , no Ministério da Saúde, em Brasília/DF.

### PORTARIA Nº 11065, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Frederico Caetano Jandre de Assis Tavares, Matrícula SIAPE nº 1361982, Cargo: professor do Magistério superior, no período de 07/10/2023 A 12/10/2023, para participação em Conferência de Inteligência Computacional , na XVI CBIC 2023 - Brazilian Conference on Computational Intelligence, em Salvador/BA.

**PORTARIA Nº 11095, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Antônio Carlos Siqueira de Lima, Matrícula SIAPE nº 1310458, Cargo: professor Titular, no período de 26/10/2023 A 28/10/2023, para participação em VII WORKIF - Workshop de Ensino, Pesquisa e Extensão, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em Cuiabá/MT.

**PORTARIA Nº 11098, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Edson Hirokazu Watanabe, Matrícula SIAPE nº 0360857, Cargo: professor Titular, no período de 25/10/2023 A 27/10/2023, para participação em Comissão de pesquisa e Inovação da Fundação Getúlio Vargas, na Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo/SP.

**PORTARIA Nº 11174, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcos Nicolas Gallo, Matrícula SIAPE nº 1892365, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 24/10/2023 A 26/10/2023, para participação em Workshop de Risco Náuticos : Navegando com Segurança para o Futuro, na Vale - Terminal de Tubarão, em Vitória/ES.

**PORTARIA Nº 11205, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Francisco Thiago Sacramento Aragão, Matrícula SIAPE nº 1936182, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 06/11/2023 A 10/11/2023, para participação no 37º Congresso da ANPET 2023, na Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes, em Santos/SP.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ**

**DECANIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023**

**PORTARIA Nº 10996, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

ROBSON MENDES MATOS, matrícula SIAPE nº 1143485, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.219596/2020-63, no seguinte período: de 11/05/2011 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1243 dias. O referido

tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**CONSELHO DE COORDENAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023**

**PORTARIA Nº 10774, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU, nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a comissão de consulta para escolha de representantes docentes do CM UFRJ-Macaé no CEG: Prof. Francisco Martins Teixeira - ICF, Prof.ª Tais Fontoura de Almeida - ICM, e Prof. Tiago Lima da Silva - IMQ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023**

**PORTARIA Nº 11122, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

*Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente*

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3124, de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor GILSON IRINEU DE OLIVEIRA JUNIOR, da classe de Professor Adjunto I para Adjunto II, conforme aprovada na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 04/10/2023, com a seguinte composição:

*Titulares*

- Profª Arlene Gaspar - Associada IV - IAN/CM UFRJ - Macaé
- Profª Jane de Carlos Santana Capelli - Associada III - IAN/CM UFRJ - Macaé
- Profª Samantha Monteiro Martins - Associada I - Instituto de Farmácia/CM UFRJ - Macaé

*Suplentes*

- Profª Kelse Tibau Albuquerque - Associada IV - IAN/CM UFRJ - Macaé
- Profª Juliana Milanez - Associada II - Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ-Macaé

**PORTARIA Nº 11148, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO OLIVEIRA BATISTA, Professor do Magistério Superior, para exercer, até 12 de abril de 2024, por mandato pro tempore, os encargos de Diretor Adjunto de Graduação do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 11149, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CELIA CRISTINA DIOGO FERREIRA, Professora do Magistério Superior, para exercer, até 12 de abril de 2024, por mandato pro tempore, os encargos de Vice-Diretora Adjunta de Graduação do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 11150, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA AMORIM DE MORAIS NASCIMENTO BRAGA, Professora do Magistério Superior, para exercer, até 12 de abril de 2024, por mandato pro tempore, os encargos de Diretora Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11152, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar NAIARA SPERANDIO, Professora do Magistério Superior, para exercer, até 12 de abril de 2024 por mandato pro tempore, os encargos de Vice-Diretora Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11153, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA VIEIRA PONTES, Professora do Magistério Superior, para exercer, até 12 de abril de 2024, por mandato pro tempore, os encargos de Diretora Adjunta de Extensão do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11154, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LUANA SILVA MONTEIRO, Professora do Magistério Superior, para exercer, até 12 de abril de 2024, por mandato pro tempore, os encargos de Vice-Diretora Adjunta de Extensão do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/10/2023

#### PORTARIA Nº 11158, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

*Designa Membros do Conselho Deliberativo Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN*

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Conselho Deliberativo Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição, homologada na 10ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 04 de outubro de 2023, para atuar como instância colegiada superior até 12 de abril de 2024.

*Direção Geral do Instituto de Alimentação e Nutrição*

- Profª Kelse Tibau de Albuquerque - Diretora - Presidente - Titular
- Profª Mônica de Souza Lima Sant Anna - Vice-Diretora - Suplente

*Direção Adjunta de Graduação*

- Prof. Leandro Oliveira Batista - Diretor - Titular
- Profª Célia Cristina Diogo Ferreira - Vice-Diretora - Suplente

*Direção Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa*

- Profª Fernanda Amorim de Moraes Nascimento Braga - Diretora - Titular
- Profª Naiara Sperandio - Vice-Diretora - Suplente

*Direção Adjunta de Extensão*

- Profª Priscila Vieira Pontes - Diretora - Titular
- Profª Luana Silva Monteiro - Vice-Diretora - Suplente

*Representantes dos Docentes*

- Prof. Gilson Irineu Oliveira Junior - Titular
- Profª Arlene Gaspar - Suplente
- Profª Ana Paula Medeiros Menna Barreto - Titular
- Profª Lismeia Raimundo Soares - Suplente
- Profª Carla Adriano Martins - Titular
- Profª Aina Innocencio da Silva Gomes - Suplente
- Profª Roberta Melquiades da Silva Andrade - Titular
- Prof. Tiago Costa Leite - Suplente

*Representante dos Técnicos-Administrativos em Educação*

- João Luiz Menezes - Titular
- Representante dos Discentes de Graduação
- Clara de Almeida Santiago - Titular
- Izabella Tavares de Oliveira - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5484, de 08 de junho de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 09 de junho de 2023.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023

#### PORTARIA Nº 10118, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 29 de agosto de 2023, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de GILBERTO DOLEJAL ZANETTI, Matrícula SIAPE nº 0382364, Professor Associado II para III do Instituto de Ciências Farmacêuticas. A indicação foi aprovada na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 29 de agosto de 2023.

*Banca*

*Membros Titulares*

- Carlos Rangel Rodrigues, Professor Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Lúcio Mendes Cabral, Professor Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Ana Cláudia de Macêdo Vieira, Professora Titular, Faculdade de Farmácia/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

*Membros Suplentes*

- Alexandre Fernandes Corrêa, Professor Associado IV, Campus Macaé/ Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Luisa Rosaria Dias, Professora Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/10/2023

#### PORTARIA Nº 10857, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 10502, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ em 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a composição do Grupo de Trabalho para proposição do Programa de Pós Graduação stricto sensu e proposição de Pós Graduação lato sensu - área de Química e/ou afins - do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé:

- Profª. Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt , SIAPE 1699410 (Presidente);
- Prof. Diego Fernando da Silva Paschoal, SIAPE 2270615;
- Prof. Fernando Armani Aguiar, SIAPE 2270068;
- Prof. Jorge Amim Junior, SIAPE 1529547;
- Profª Nelilma Correia Romeiro, SIAPE 2567953;
- Prof. Rodrigo de Siqueira melo, SIAPE 2932818.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 180 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para o desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho, podendo este ser prorrogado a critério do Conselho Deliberativo do IMQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **INSTITUTO POLITÉCNICO**

### **BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023**

#### **PORTARIA Nº 10970, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LEANDRO TOMAZ KNOPP, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar dos eventos Encontro Nacional sobre o Ensino de BIM (ENEBIM), Simpósio Brasileiro de Gestão e Economia da Construção e Simpósio Brasileiro de Tecnologia da Informação e Comunicação na Construção, em Aracaju/SE, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023, conforme processo n.º: 23079.232055/2023-73.

## **FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA**

### **MUSEU NACIONAL**

### **BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/10/2023**

#### **PORTARIA Nº 10928, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.243493/2023-67, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JOSE PEREZ POMBAL JUNIOR, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 09/10 a 10/10/2023, em Campinas, SP, no Museu de Diversidade Biológica - UNICAMP, para visita técnica.

#### **PORTARIA Nº 10932, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.247327/2023-30, resolve:

Autorizar o afastamento no país de KÁTIA CRISTINA CRUZ CAPEL, Professor Visitante, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 09/10 a 20/10/2023, em São Sebastião, SP, na Universidade de São Paulo, para participar de reunião e evento científico.

### **BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/10/2023**

#### **PORTARIA Nº 11094, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Bárbara de Sá Haiad, de Professora Adjunta III para IV do Departamento de Botânica do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.227ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 29 de setembro de 2023. Banca. Membros Titulares. Vania Gonçalves Lourenço Esteves, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Genise Somner, Professora Titular, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e Ana Cláudia Vieira, Professora Titular, Farmácia/UFRJ. Membros Suplentes. Andrea Ferreira da Costa, Professora Associada IV, Museu Nacional/UFRJ e Cláudia Franca Barros, Doutora Titular, Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (IPJBRJ). Processo SEI nº 23079.248353/2023-85.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
<b>Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente</b> Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
<b>Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR</b> Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
<b>Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso</b> <b>Superintendência Executiva</b> Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya <b>Coordenação Acadêmica</b> Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
<b>Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA</b> Coordenador: Ricardo Storino		Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			suggesp@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral Administrativa</b> Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras</b> Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento</b> Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho</b> Superintendente: Silvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - CAP</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="mailto:idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ippn.ufrj@gmail.com">ippn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa		Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macae.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Luis Felipe Quaresma Corbett			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

• Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Allan de Morais Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>

**UFRJ**